

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do  
estado do amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município.  
Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 598/GP-ATN, 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo CONTRATADO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 036/2003, Art. 35º, VII.

**CONSIDERANDO**, a Lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990). Para esta renomada jurista “Vacância é o ato administrativo pelo qual o servidor é destituído do cargo, emprego ou função. Decorre de exoneração, demissão, aposentadoria, promoção e FALECIMENTO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr.(a) **BENEDITO DIONIZIO DA SILVA FERREIRA**, por FALECIMENTO, ocupante do cargo de “PROFESSOR ZONA RURAL”, matrícula funcional nº 4376-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2020, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta portaria está sendo publicada com efeitos retroativos, por conta

de não ter sido publicada na época originária a 01.10.2020, para efeitos de regularização.

**Art. 4º -** Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Álvaro Marineu de Almeida Cardoso  
**Código Identificador:** P3V05NU9S

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2022

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Valor. **PROCESSO LICITATÓRIO :** Tomada de Preços nº 008/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2022. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. **OBJETO:** “Construção da Piscina e Academia ao ar Livre no Centro de Convivência da Família do Município de Benjamin Constant /Am”. **VALOR ADITIVADO:** 124.381,36 (cento e vinte quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II e §2º e art. 65, inciso I, alínea “b” combinado com o §1º do mesmo artigo, todos da Lei Federal 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social. 08.244.0034.1007.0000 – Implantação de Infraestrutura para atividades de assistência social. 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Fonte: 10 – RO

Benjamin Constant, 08 de agosto de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de agosto de 2022. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**  
Luigge Henrique Andrade Corrêa  
**Código Identificador:** 9KC2WLE2D

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 166, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

### DECRETO Nº 166, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO DIA 08 E 09 DE SETEMBRO DE 2022, EM VIRTUDE DOS JOGOS ESTUDANTIS DO ALTO SOLIMÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 67, inciso XIV c/c artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o 67, inciso XIV da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, a participação das Secretarias e/ou servidores públicos do município nos Jogos Estudantis do Alto Solimões;

**CONSIDERANDO**, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICA DETERMINADO** a suspensão do expediente interno e externo dos órgãos municipais, nos dias 08 e 09 de setembro de 2022, em virtude dos Jogos Estudantis do Alto Solimões 2022, sem prejuízo da análise de questões urgentes e inadiáveis.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput deste artigo, não se aplica aos serviços considerados de natureza essencial, como: saúde, coleta de lixo e segurança Pública.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT,**

em 02 de setembro de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DAVI BARBOS DE OLIVEIRA**

**SECRETARIO DA CASA CIVIL MUNICIPAL**

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2022, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**Publicado por:**

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador: YW50PUHRX

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 165, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**DECRETO N.º 165, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, as comemorações alusivas à semana da Pátria,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - PONTO FACULTATIVO nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, no dia 06 de setembro de 2022 (terça -feira), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,**

em 26 de agosto de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

**PREFEITO MUNICIPAL**

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 26 DE AGOSTO DE 2022, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

**SALANIZA BEMERGUY DA CRUZ SALES**

**Secretária Municipal de Planejamento e Administração**

**Publicado por:**

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador: AME0DZFU5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o **ADIAMENTO** dos seguintes Processos Licitatórios conforme nova data, horário e local a seguir:

**PREGÃO PRESENCIAL N. 079/2022 – SRP**

**Objeto:** Eventual locação de veículos automotores, para atenderem as demandas

operacionais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através do sistema de registro de preço.

**Tipo:** Menor preço por item.

**Data da abertura de envelopes:** 21 de setembro de 2022. **Hora:** 09h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL N. 080/2022 – SRP**

**Objeto:** Eventual contratação de Serviços de Locações de Embarcações fluviais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant.

**Tipo:** Menor preço por item.

**Data da abertura de envelopes:** 21 de setembro de 2022. **Hora:** 11h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL N. 081/2022 – SRP**

**Objeto:** Eventual aquisição de mobília, para atender as necessidades da Prefeitura de Benjamin Constant, através de sistema de registro de preço.

**Tipo:** Menor preço por item.

**Data da abertura de envelopes:** 22 de setembro de 2022. **Hora:** 09h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL N. 082/2022 – SRP**

**Objeto:** Eventual Fornecimento de serviço de Internet: Fornecimento de Conectividade de IP: Internet Protocol, através de linha dedicada com velocidade de 1 Megabit (link dedicado 100% 1/1) considerando a latência do sinal menor ou igual a 200 milissegundos, incluindo equipamentos necessários para instalação, compatível com a necessidade deste serviço com a possibilidade de suportar aplicações TCP/IP - Transmission Control Protocol / Internet Protocol, para prover o acesso à rede mundial de computadores (Internet), através de Sistema de Registro de Preço.

**Tipo:** Menor preço.

**Data da abertura de envelopes:** 22 de setembro de 2022. **Hora:** 11h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL N. 083/2022 – SRP**

**Objeto:** Aquisição de persianas, compreendendo os serviços de confecção e instalação, através de Sistema de Registro de Preço.

**Tipo:** Menor preço por item.

**Data da abertura de envelopes:** 23 de setembro de 2022. **Hora:** 09h00min.

**Local da abertura dos envelopes:** Biblioteca Pública Municipal Francisco Soares de Assis, estabelecida na Avenida Castelo, s/nº, Centro, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.

**Informações:** comissaoelicitacao.pmbc@gmail.com

Benjamin Constant, 08 de setembro de 2022.

**LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Luigge Henrique Andrade Corrêa  
Código Identificador: SWM1KHZUH

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°**  
**033/2022-SRP**

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/nº, CEP 69.820-000, Centro, Canutama (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2022 – SRP, que tem como objeto aquisição de Materiais Elétricos em Geral, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras e Urbanismo do município de Canutama-Am, através de registro de preço, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados

todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – Homologara decisão adotada e adjudicada pelo Pregoeiro, constante no processo mencionado, declarando vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 – SRP, empresa: F M A DE SAUZA – ME (COMERCIAL SOUZA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.466.974/0001-68, domiciliada na cidade de Canutama-AM com endereço, AV Benjamin Constant Nº 584, Centro, CEP: 69.820-000, com valor global de R\$ 1.434.274,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais), pelo período de 12 meses.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), em 08 de setembro de 2022.

José Roberto Torres de Pontes

Prefeito do Município de Canutama

**Publicado por:**  
Jheyiz Nuhnes da Costa  
**Código Identificador:** W5UJBYM8B

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CARAUARI

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CARTA CONTRATO

**Espécie:** Carta Contrato nº 104/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para a realização de shows artísticos durante as festividades do 111º aniversário da cidade de Carauari/AM.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

**Parte Contratada:** J L DO CARMO

**Valor do Contrato:** R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 02.05 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura.

**Programa de Trabalho:** 13.392.0174.2016.0000 - Realização de Eventos esportivos e Culturais.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.23 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Festividades e Homenagens.

**Fonte:** 010 – Recursos Ordinários

**Modalidade de seleção das propostas:** CARTA CONVITE nº 050/2022.

**Vigência da contratação:** 01/08/2022 a 30/12/2022.

Carauari/AM, 01 de agosto de 2022.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:** CVEZUZQPK

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 026/2021-CML/PMC

**ESPÉCIE E DATA:** 1º Aditivo de prazo ao Termo de Contrato Nº. 026/2021, celebrado em 02/08/2022.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO e JONAS SABINO DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.127.077/0001-79.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL,

VISANDO OS SERVIÇOS CONTÁBEIS, TENDO POR FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-CML/PMC.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses.

Careiro/AM, 02 de agosto de 2022.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Laura Tayana Santiago Chixaro  
**Código Identificador:** A14G8JV3B

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI PORTARIA Nº. 0027/2022/PMC/SEMED-GS

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA**, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 769 de 06 de janeiro de 2022 – PMC – GP, Art. 20, Inciso I, alterada pela Lei Delegada nº 16 de 01 de agosto de 2022.

**CONSIDERANDO** as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que preceitua a Lei nº 001/1990, artigo 69.

**RESOLVE**

I – **INSTITUIR** a nomeação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, por período de 02 (dois) anos podendo ser os membros reconduzidos para mais um período sucessivo de mandato, conforme necessidade excepcional;

II – **DESIGNAR** os servidores abaixo mencionados para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica.

I – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Coari – SSPMC

**Titular:** ÂNGELA MARIA FERNANDES DE SENA

**Suplente:** ADILSON VASCONCELOS DA SILVA

II – Representante dos Professores da Rede de Ensino

**Titular:** WELLINGTON ALVES PARENTE

**Suplente:** LINDINALVA DA SILVA OLIVEIRA

III – Representante do Conselho Municipal de Educação

**Titular:** ELIZANIAS DA SILVA COSTA

**Suplente:** ULISSES JOSÉ PRAIA CUNHA

IV – Representante dos Recursos Humanos da SEMED

**Titular:** ANDERSON DA SILVA CASTRO

**Suplente:** CHARLENE MATOS DE BRITO

V – Representante dos Recursos Humanos da Secretaria de Administração

**Titular:** CELMADA SILVA MOREIRA

**Suplente:** NATANIEL GONÇALVES DE SOUZA

Esta comissão terá como finalidade acompanhar individualmente os servidores do Magistério Público Municipal e Apoio à Educação, nas Promoções e Progressões, estudar as condições de trabalho e indicar políticas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

A presente comissão será presidida pelo servidor ULISSES JOSÉ PRAIA CUNHA e sua suplente LINDINALVA DA SILVA OLIVEIRA, servindo os demais como membros.

III – **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Coari, 02 de setembro de 2022.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COARI-AM**

**EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA**

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal de 01 de agosto de 2022

**Publicado por:**  
Samila de Souza Ferreira  
**Código Identificador:** ZCBRNPA9U

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 040/2022.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **ADILSON REINALDO MACIEL 74979515215**, CNPJ Nº 28.220.411/0001-01, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02 e 04 e **FRANCISCO ALBINO DA SILVA FILHO 79837433272**, CNPJ Nº 31.476.202/0001-38, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03 e 05, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022.

**II – ADJUDICAR** às referidas empresas os serviços dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022, **ADILSON REINALDO MACIEL 74979515215**, no valor de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais) e **FRANCISCO ALBINO DA SILVA FILHO 79837433272**, no valor de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais).

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, em 01 de Setembro de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais

da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo

conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica

Municipal.

Em 01 de Setembro de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carloneis Martins de Lima  
**Código Identificador:** 5NLOPAHRL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 042/2022-SRP;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos

os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **M. DACIONY M. BARROSO - ME**, CNPJ Nº 08.726.835/0001-35, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 08, 22, 25 e 27, **P. C. DA SILVA LIMA EIRELI**, CNPJ Nº 15.276.591/0001-00, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 04, 23, 24 e 28, **MARIA ANTÔNIA FERNANDES DE LIMA-ME**, CNPJ Nº 09.629.134/0001-40, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03, 10, 16, 20 e 21, **CARLA F. DE OLIVEIRA – ME**, CNPJ Nº 23.349.261/0001-17, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 06, 09, 11, 12, 18 e 19, **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME**, CNPJ Nº 18.736.743/0001-90, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 07, 14, 17 e 26 e **ERIVAN CORREIA DE OLIVEIRA – ME**, CNPJ Nº 02.480.809/0001-93, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 05, 13 e 15, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022-SRP.

**II – ADJUDICAR** às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022-SRP, **M. DACIONY M. BARROSO - ME**, no valor de R\$ 182.859,50 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), **P. C. DA SILVA LIMA EIRELI**, no valor de R\$ 492.711,50 (quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos), **MARIA ANTÔNIA FERNANDES DE LIMA – ME**, no valor de R\$ 44.001,00 (quarenta e quatro mil e um real), **CARLA F. DE ARAÚJO-ME**, no valor de R\$ 34.798,60 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME**, no valor de R\$ 38.452,60 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) e **ERIVAN CORREIA DE OLIVEIRA – ME**, no valor de R\$ 19.794,00 (dezenove mil setecentos e noventa e quatro reais).

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, em 06 de Setembro de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais

da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo

conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica

Municipal.

Em, 06 de Setembro de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carloneis Martins de Lima  
**Código Identificador:** JTLRB4HQ4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 049/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 028/2022**

Data: 02/09/2022; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de fretamento de aeronave no trecho Ipixuna/Cruzeiro do Sul/Ipixuna, para locomoção de servidores da Prefeitura e pacientes em estado grave para tratamento médico fora do Município; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa **DUGOMES AIR TAXI AÉREO LTDA**, no Valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

Dotação Orçamentária: 030301.08.244.0034.2.059;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recurso: 02 – PAB;

Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 028/2022-CPL.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Ipixuna

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 02 de Setembro de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: ZECOVLYYV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 038/2022-SRP;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas: **AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI**, CNPJ nº 35.094.501/0001-69, como vencedoras do referido certame, para os seguintes itens: 03, 05, 19, 26, 29, 31, 43, 44, 45, 48, 52, 54, 55, 58, 59, 61, 66, 73, 75, 76, 86, 90, 91, 92, 96, 98, 99, 102, 104, 105, 114, 122, 123, 127, 133, 134, 136, 137, 143, 146, 147, 157 e 159, **ACREMED EIRELI**, CNPJ nº 40.005.291/0001-00, como vencedoras do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 21, 23, 24, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 50, 51, 53, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 88, 89, 94, 95, 97, 100, 101, 106, 108, 109, 111, 112, 115, 116, 117, 120, 126, 128, 129, 130, 131, 135, 138, 140, 141, 144, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155 e 161 e **M C CUNHA**, CNPJ nº 41.600.536/0001-25, como vencedoras do referido certame, para os seguintes itens: 13, 20, 25, 28, 46, 49, 80, 82, 93, 103, 110, 113, 118, 119, 121, 124, 125, 132, 139, 142, 148, 156, 160 e 162, através do PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022-SRP.

**II – ADJUDICAR** às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022-SRP, **AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI**, no valor de R\$ 453.055,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e cinquenta e cinco reais), **ACREMED EIRELI**, no valor de R\$ 635.549,00 (seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais) e **M C CUNHA**, no valor de R\$ 159.470,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta reais).

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, 06 de Setembro de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 06 de Setembro de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: QQJR41YBX

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2022**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Iranduba, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DE IRANDUBA/AM, PARA SUPRIR A DEMANDA DOS DISTRATOS REALIZADOS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Legislação aplicável:** A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente pelos Decretos Federais 5.450/2005 e 7.892/2013, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Em relação ao benefício de tratamento diferenciado, é aplicado o disposto na Lei Complementar 123/2006.

**Sessão:** A abertura desta licitação ocorrerá do dia 21 de setembro de 2022, às 09h30 (nove e trinta horas), horário local, *no auditório da Sede da Prefeitura de Iranduba, sito à Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, em Iranduba/AM.*

O Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 027-2022, estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Iranduba, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de documento de arrecadação Municipal, a ser recolhido em agências de rede bancária credenciada, da quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), ou gratuitamente através de requerimento da empresa solicitante contendo Razão Social, CNPJ, telefone de contato e o objeto da licitação, datado e assinado pelo representante legal da empresa, através do e-mail: [comissaopermanentedeiranduba@gmail.com](mailto:comissaopermanentedeiranduba@gmail.com).

A retirada do Edital Ocorrera no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços e horários mencionados.

Iranduba, 08 de setembro de 2022.

**EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: 2HLRZDUMY

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 022-2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022-2022 – SRP/CPL, que visa a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidente do Certame do Município no PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022 – SRP/CPL;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR em favor das empresas:**

**II - L R J AGUIAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.195.952/0001-12, com valor global de R\$ 76.692,00 (setecentos e seis mil seiscentos e noventa e dois reais);

**III – REPRESENTAÇÕES CUNHA-ME**, inscrita no CNPJ: 12.546.887/0001-05, com valor global de R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais);

**IV – M L DA ROCHA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 33.624.968/0001-48, com valor global de R\$ 956.370,00 (novecentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta reais).

**V - S B FREIRE**, inscrita no CNPJ: 29.422.957/0001-08, com valor global de R\$ 274.660,20 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos

e sessenta reais e vinte centavos)

VI – FRACISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME, inscrita no CNPJ: 24.361.223/0001-42, com valor global de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais);

VII – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022 – SRP/CPL.

X – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 11 de agosto 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
**Código Identificador:** PV1H1NNWF

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 223, DE 27 DE JULHO DE 2022**

*Dispensa servidores temporários sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO**, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:

**Art. 1º. DISPENSAR**, os servidores abaixo relacionados, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
DATA	NOME	CARGO
01/07/2022	ADRIANO SILVA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/07/2022	ANDRE VASCONCELOS DA SILVA	ENFERMEIRO(A)
01/07/2022	CILENE NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE
01/07/2022	EDESON DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15/07/2022	ELISAMA DOS SANTOS LEMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/07/2022	ELIZANGELA ARAUJO DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A)
01/07/2022	FELIPE LEAL GOMES	VIGIA
01/07/2022	GIESY REBOUCAS LIMA DA SILVA	ENFERMEIRO(A)
01/07/2022	JESSICA DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/07/2022	JOSE DOLZANE SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE
01/07/2022	KATARINE DA SILVA PIMENTEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/07/2022	MIRLENE GUIMARAES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13/07/2022	NAYRA NASCIMENTO AQUINO	FARMACEUTICO(A)
01/07/2022	OSVALDO MARQUES DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/07/2022	VANIZE BATISTA TAVARES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

**Art. 2º.** Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 27 de julho de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** WTLBY6PDO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA  
DECRETO Nº 032, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**DECRETO Nº 032, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**DESLIGA POR MOTIVO DE FALECIMENTO** do Cargo de Provisão em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **Benedito Cabral Rezende Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013 e da Lei nº 003 de 21 de fevereiro de 2017 e da Lei nº 006 de 15 julho de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **DESLIGADO POR MOTIVO DE FALECIMENTO** a pessoa abaixo relacionada, do respectivo Cargo de Provisão em Comissão ocorrido na data do dia 18 de julho do corrente ano:

**PAULO SERGIO AZEVEDO CHAVES**, do Cargo de Assessor Técnico de Comunicação Social (Símbolo CC-4);

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de agosto de 2022.**

**Benedito Cabral Rezende Junior**

Presidente

*Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.*

**Aderson Dib Leite Barbosa**

1º Secretário

**Publicado por:**  
Maria do Perpetuo Socorro de Souza  
**Código Identificador:** E358D6EIR

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA  
DECRETO Nº 035, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**DECRETO Nº 035, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**NOMEIA** para o Cargo de Provisão em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **Benedito Cabral Rezende Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013 e da Lei nº 003 de 21 de fevereiro de 2017 e da Lei nº 006 de 15 de julho de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas, para os respectivos Cargos de Provisão em Comissão:

**DIENE DE SOUZA MOTA**, para o Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-8);

**MARCIANE LIMA PAES**, para o Cargo de Assessor da Mesa Diretora (Símbolo CC-8);

**MASSAMI DE SOUZA OSAKI**, para o Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-8);

**RICARDO CORDOVIL REIS**, para o Cargo de Assessor da Presidência (Símbolo CC-7).

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de agosto de 2022.

**Benedito Cabral Rezende Junior**

Presidente

*Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.*

**Aderson Dib Leite Barbosa**

1º Secretário

**Publicado por:**

Maria do Perpetuo Socorro de Souza  
Código Identificador: NTYARGHN4

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 126, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO**, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:

**Art. 1º. CONTRATAR**, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
ADMISSÃO	NOME	CARGO
01/04/2022	ALBERTO NEVES MONTEIRO FILHO	VIGIA
11/04/2022	ANDERSON OLIVEIRA BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
04/04/2022	DAGMARA MENDONCA GOMES	ENFERMEIRO(A)
04/04/2022	DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA	CIRURGIÁ(O) DENTISTA
04/04/2022	ELBI LEMOS	CIRURGIÁ(O) DENTISTA
12/04/2022	INGRITE NUNES LIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/04/2022	JOBSON DE SOUZA MACEDO	MÉDICO(A)
01/04/2022	JOBSON DE SOUZA MACEDO	MÉDICO(A)
11/04/2022	JOELSON BERGER RODRIGUES	TÉCNICO(A) DE SAUDE BUCAL
01/04/2022	JULIO CESAR DA SILVA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
04/04/2022	LORENA MATOS DA SILVA	ENFERMEIRO(A)
12/04/2022	LUZIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
01/04/2022	NELSON LUCAS NEVES SARAIVA	VIGIA
01/04/2022	NIRLENE DA SILVA SMITH	ENFERMEIRO(A)
11/04/2022	RAIMUNDA POLIANE BATISTA DE ALMEIDA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
11/04/2022	RITA DE CASSIA MAGALHAES CABRAL	ENFERMEIRO(A)
11/04/2022	ROSENEIDE LIMA MACIEL	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
04/04/2022	SANDYA COIMBRA BORGES DE MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
11/04/2022	SILVIA MARQUES FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA
11/04/2022	VANESSA PACHECO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAUDE

**Art. 2º.** Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109,

da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de abril de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**

Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: X9JBWVLSV

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE  
ITACOATIARA - CGLMI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/CGLMI**, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022-CGLMI**

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente, destinado a suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Itacoatiara-AM, conforme edital e seus anexos.

**ABERTURA:** 21/09/2022 às 08h00min (horário local).

**LOCAL:** Centro Educacional Jamel Amed - Av. Parque S/N, Centro, CEP 69100-003, Itacoatiara (AM).

O Edital estará disponível na Comissão Geral de Licitação, localizado na Rua Cassiano Secundo, nº 295, Centro, Itacoatiara/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação e gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE ou podendo ser feita a retirada por intermédio do e-mail: [cglitacoatiara@gmail.com](mailto:cglitacoatiara@gmail.com)

Itacoatiara - AM, em 08 de setembro de 2022

**ROSANY SIMÕES CHAVES**

Presidente da CGLMI

**Publicado por:**

Thaynara Reis Vasconcelos  
Código Identificador: RL6NEAAYF

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE  
ITACOATIARA - CGLMI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/CGLMI**, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022-CGLMI**

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Descartáveis, destinado a suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Itacoatiara-AM, conforme edital e seus anexos.

**ABERTURA:** 21/09/2022 às 15h00min (horário local).

**LOCAL:** Centro Educacional Jamel Amed - Av. Parque S/N, Centro, CEP 69100-003, Itacoatiara (AM).

O Edital estará disponível na Comissão Geral de Licitação, localizado na Rua Cassiano Secundo, nº 295, Centro, Itacoatiara/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação e gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE ou podendo ser feita a retirada por intermédio do e-mail: [cglitacoatiara@gmail.com](mailto:cglitacoatiara@gmail.com)

Itacoatiara - AM, em 08 de setembro de 2022

**ROSANY SIMÕES CHAVES**

Presidente da CGLMI

**Publicado por:**

Thaynara Reis Vasconcelos  
Código Identificador: UYQDLIC7E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 054, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Dispensa servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO**, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:

**Art. 1º.DISPENSAR**, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%		
DATA	NOME	CARGO
06/02/2022	ALINE GOMES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
06/02/2022	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR(A) 40HS
06/02/2022	DELICIMAR NEVES MARTINS	PROFESSOR(A) 40HS
06/02/2022	ELDA MARTINS FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
14/02/2022	ELLEM FABRICIA SEABRA LOPES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/02/2022	FRANCISLON BORBA DA SILVA	VIGIA
06/02/2022	GEISIANE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
01/02/2022	GENILDO OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
01/02/2022	JANE MEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
06/02/2022	JORGE NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
06/02/2022	JULIANE MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
01/02/2022	MATHEUS MENEZES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

**Art. 2º.** Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 25 de fevereiro de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

*\*Republicado por haver incorreções.*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** ORONDCZIP

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 229, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

*Exonera dos cargos comissionados que especifica, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO**, o atual interesse da Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º. EXONERAR**, ocupante de Cargos de Provimento em Comissão, dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Itacoatiara, conforme as especificações a seguir..

GABINETE DO PREFEITO - GP		
DATA	NOME	CARGO
01/07/2022	ERNANDES GOMES	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I
01/07/2022	HARLEN GUIMARAES DE OLIVEIRA	ASSESSOR(A) ESPECIAL IV
01/07/2022	HINGRID ROMAO DE SOUZA	ASSESSOR(A) TECNICO(A) III

20/07/2022	MARCIA DA ROCHA ACUNA	ASSESSOR(A) ESPECIAL III
01/07/2022	RAIMUNDO JOAO ROLIM LEAL	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 27 de julho de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** O6LJCW7A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 224, DE 27 DE JULHO DE 2022**

*Dispensa servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO**, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:

**Art. 1º.DISPENSAR**, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 70%		
DATA	NOME	CARGO
21/07/2022	DENIZIO MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
14/07/2022	JACILENE JUSTINO LINHARES	PROFESSOR(A) 20HS
01/07/2022	MARIA SHIRLEY SANTOS CARVALHO	PROFESSOR(A) 20HS
14/07/2022	MEYRISMAR SANTANA REIS	PROFESSOR(A) 20HS
22/07/2022	ROSALINA SOUZA DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS

**Art. 2º.** Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 27 de julho de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** YSMTD3LMA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 225, DE 27 DE JULHO DE 2022**

*Dispensa servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO**, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:

**Art. 1º.DISPENSAR**, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 70%		
DATA	NOME	CARGO



18/07/2022	ASSIS DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/07/2022	DENISSON CAVALCANTE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/07/2022	HIGOR JUNIOR LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/07/2022	MATEUS AZEVEDO RAMOS	VIGIA
01/07/2022	NELSON PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12/07/2022	RAFAEL SERRAO SANTOS	MOTORISTA
01/07/2022	RAIMUNDO CLODOALDO DE SOUZA REBOLCA	VIGIA
01/07/2022	ROGER GABRIEL MORAES REBOUCAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/07/2022	WILLIAN SANTOS OLIMPIO	MOTORISTA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 27 de julho de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: S4IO7WN5S

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 226, DE 27 DE JULHO DE 2022**

Dispensa servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao Gabinete do Prefeito – GP, e adota outras providências.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:

Art. 1º. DISPENSAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao GABINETE DO PREFEITO - GP, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
DATA	NOME	CARGO
01/07/2022	JEREMIAS MATOS BARROSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/07/2022	LARISSA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 27 de julho de 2022.

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: 4ILPM39BW

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 227, DE 27 DE JULHO DE 2022**

Dispensa servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, e adota outras providências.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:

Art. 1º. DISPENSAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA		
DATA	NOME	CARGO
01/07/2022	ELZIVANGELA MELO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/07/2022	WATSON BATISTA PEREIRA	MOTORISTA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 27 de julho de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: OBC99QCIE

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 228, DE 27 DE JULHO DE 2022**

Dispensa servidor temporário sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS – SEMPAB, e adota outras providências.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:

Art. 1º. DISPENSAR, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS – SEMPAB, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS – SEMPAB		
DATA	NOME	CARGO
01/07/2022	KARLISON DA SILVA PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 27 de julho de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: 72ACP9Y76

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 230, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

Exonera do cargo comissionado que especifica, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, o atual interesse da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, o senhor ANIVALDO PALHETA DE SOUZA, do Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR(A) OPERACIONAL V, dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Itacoatiara, a contar de 01 de julho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 27 de julho de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** G10KXWPAT

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 176, DE 01 DE JULHO DE 2022**

Exonera a pedido, o servidor **ERALDO MEIRELES DE ASSIS**, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO**, o pedido protocolado no Processo administrativo Nº 5893/2022, de 01 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR a pedido, a contar de 01 de julho de 2022, o servidor **ERALDO MEIRELES DE ASSIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DIGITADOR**, Matrícula **FEC08/41879**, nos termos do Art. 32, da Lei Municipal Nº 078, de 03 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

**Art. 2º.** Declara-se Vago o Cargo em decorrência da Presente Exoneração nos Termos do Art. 31, Inciso I da Lei Municipal Nº 078, de 3 de outubro de 2006.

**Art. 3º.** Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 01 de julho de 2022.

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

Prefeito de Itacoatiara

\*Republicado por haver incorreções.

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** T5VICVHX

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**  
**DECRETO Nº 031, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**DECRETO Nº 031, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

EXONERA dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **Benedito Cabral Rezende Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013 e da Lei nº 003 de 21 de fevereiro de 2017 e da Lei nº 006 de 15 julho de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam EXONERADAS as pessoas abaixo relacionadas, dos respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

**ANAMELIA DA COSTA PEREIRA**, do Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-8);

**DAVERTON AMAZONAS PRAIA**, do Cargo de Assessor da Mesa Diretora (Símbolo CC-8);

**ERYCA VITORIA DE OLIVEIRA ANDRADE**, do Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-8);

**WILLYMS SANTOS DE SOUZA**, do Cargo de Assessor da Presidência (Símbolo CC-7).

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto

entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de agosto de 2022.

**Benedito Cabral Rezende Junior**

Presidente

*Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.*

**Aderson Dib Leite Barbosa**

1º Secretário

**Publicado por:**  
Maria do Perpetuo Socorro de Souza  
**Código Identificador:** LVEELFGQQ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 116, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

*Dispensa servidores temporários sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO**, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:

**Art. 1º.** DISPENSAR, os servidores abaixo relacionados, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
DATA	NOME	CARGO
06/04/2022	ANDRESSA RODRIGUES ROMAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/04/2022	DANIELA SOUZA BRASIL	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
01/04/2022	IVAN SERRANO TAPIA	CIRURGIÁ(O) DENTISTA
04/04/2022	IZABEL GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO(A)
01/04/2022	JOSE MANOEL PEREIRA SARAIVA	VIGIA
01/04/2022	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA PAIVA	ENFERMEIRO(A)
18/04/2022	NEILA MARA CAMPOS VIEIRA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
07/04/2022	NILCELI DE SOUZA ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO(A)
02/04/2022	OSVALDO PALHETA CASTRO	VIGIA
01/04/2022	RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS	VIGIA
01/04/2022	TALITA PEREIRA BATISTA	CIRURGIÁ(O) DENTISTA

**Art. 2º.** Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 27 de abril de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

Prefeito de Itacoatiara

\*Republicado por haver incorreções.

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** 9GFIMI3AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N. 270, DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

**CONCEDE** Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,

com Proventos Integrais, ao servidor **CARLOS PALMEIRA CAMPOS**, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo Administrativo n. 3335/2022**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do **Parecer nº 052/2022**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria do servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01/08/2022, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor municipal **CARLOS PALMEIRA CAMPOS**, Professor, Nível III, Classe “F”, Matrícula FEC07/41265, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no § 5º do Art. 40, da CF/88, em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o Art. 13, inciso I, alínea “c”, e Art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º** A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 4.539,90 (Quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

**I – VENCIMENTO** – no valor de **R\$ 3.947,74 (três mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pelo Decreto n. 083, de 23 de março de 2022, conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

**II – REGÊNCIA DE CLASSE** – no valor de **R\$ 197,39 (cento e noventa e sete reais e trinta e nove centavos)**, com base no Anexo I do Decreto n. 083, de 23 de março de 2022, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353/2018;

**III – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** – no valor de **R\$ 394,77 (Trezentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)**, calculado à base de **10% (dez por cento)** do Vencimento, de acordo com o Art. 87, III, da Lei Municipal nº 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006. **Art. 3º** Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 26 de agosto de 2022.

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**

Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: MOCOGOR7B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 207, DE 01 DE JULHO DE 2022**

*Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, ao servidora FRANCISCA BELEM GOMES, e adota outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo Administrativo n. 7471/2021**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do **Parecer n. 031/2022**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria do servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida, a contar de 01.07.2022, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora municipal **FRANCISCA BELEM GOMES**, Merendeira, Matrícula FEC08/47557, a qual faz jus a Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b” da Constituição Federal, calculados na média das 80% Maiores Remunerações, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “d”, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea “d” e art. 17 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º** A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais)**, equivalentes às seguintes verbas:

**I – ULTIMA REMUNERAÇÃO** : (Vencimento + Incorporações) no valor de **R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais)**, com base na lei complementar 001/2002.

**II – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES** – no valor de **R\$ 1.146,11 (Um mil, cento e quarenta e seis reais e onze centavos)**, conforme art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.

**III – VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL** (7014/10950 avos) – **R\$ 734,08 (Setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos)**

**IV – ABONO COMPLEMENTAR** - no valor de **R\$ 477,92 (Quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)** para atingir o piso salarial, de acordo com a lei art. 1, § 5º da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004.

**Art. 3º.** Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de julho de 2022.

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**

Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: ZN8GFVG9G

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 216, DE 01 DE JULHO DE 2022**

*CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora SOCORRO ALMEIDA MARQUES, e adota outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo Administrativo n. 0656/2019**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do **Parecer nº 045/2022**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01/07/2022, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **SOCORRO ALMEIDA MARQUES**, Professora, Nível III, Classe “F”, Matrícula FEC07/41216, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no § 5º do Art. 40, da CF/88, em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o Art. 13, inciso I, alínea “c”, e Art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º.** A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 4.539,90 (Quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

**I – VENCIMENTO** – no valor de **R\$ 3.947,74 (três mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, com base na Lei Municipal n. 083/2022, que corrige os valores constantes das tabelas do anexo II da Lei Municipal 018/2002, conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

II – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R\$ 394,77 (trezentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), com base no Decreto Municipal n. 083 de 13 de março de 2022;

III – GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-10% - no valor de R\$ 197,39 (cento e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), com base no Decreto nº 0028-C, de 02 de julho de 2003, em conformidade com os Arts. 87, inc. III e 91, da lei nº 037 de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela lei nº 078 de 03 de outubro de 2006.)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de julho de 2022 .

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

Publicado por:  
Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: ABKWYW40E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 201, DE 01 DE JULHO DE 2022**

*CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora SOLANGE CASTRO COSTA, e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 3613/2020**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 019/2022**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.07.2022, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **SOLANGE CASTRO COSTA**, Professora, Nível III, Classe “D”, Matrícula FEC07/41412, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003- em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o Art. 13, inciso I, alínea “c”, e Art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 4.197,39 (Quatro mil, cento e noventa e sete reais e trinta e nove centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – **VENCIMENTO** – no valor de **R\$ 3.649,90 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pelo Decreto n. 083, de 23 de março de 2022, conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

II – **REGÊNCIA DE CLASSE** – no valor de **R\$ 182,50 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, com base no Decreto n. 083, de 23 de março de 2022.

III -**GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-** no valor de **R\$ 364,99 (Trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, Arts. 87 inc. III e 91, da Lei Nº 037 de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de julho de 2022.

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

Publicado por:  
Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: OGVBEY8KT

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 202, DE 01 DE JULHO DE 2022**

*Concede Aposentadoria Voluntária POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PARIDADE e Provento INTEGRAL, ao servidor CLAUDIO BARBOSA MARTINS, e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 4445/2021**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer n. 020/2022**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria do servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida, a contar de 01.07.2022, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor municipal **CLAUDIO BARBOSA MARTINS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FER07/41655, a qual faz jus a Provento Integral, Com Paridade aos servidores da ativa, nos termos do art. 3º da EC 47/05- FORMULA 85/95, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “c”, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea “c” da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 1.333,20 (um mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos)**, equivalentes às seguintes verbas I – **VALOR DO VENCIMENTO** (Lei Complementar nº 001 de 22 de outubro 2002) – **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**

II – **GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – 10%** no valor de **R\$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos)** Conforme Decreto Nº 0028-C, de 02 de julho de 2003, em conformidade com os Arts. 87, inc. III e 91, da Lei Nº 37 de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006).

Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de julho de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

Publicado por:  
Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: G4NEJXUIN

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 203, DE 01 DE JULHO DE 2022**

*CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora DILCE MONTEIRO VASCONCELOS, e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 0265/2021**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 023/2022**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.07.2022, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **DILCE MONTEIRO VASCONCELOS**, Professora, Nível III,

Classe “D”, Matrícula FEC10/47785, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005-FORMULA 85/95 com base no § 1º Inc. III do Art. 40, da CF/88, em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o Art. 13, inciso I, alínea “c”, e Art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º** A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 3.832,40 (Três mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

**I – VENCIMENTO** – no valor de **R\$ 3.649,90 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pelo Decreto n. 083, de 23 de março de 2022, conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

**II – REGÊNCIA DE CLASSE** – no valor de **R\$ 182,50 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, com base no Decreto Anexo II da Lei Municipal 018/2022.

**Art. 3º** Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de julho de 2022 .

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** SG7WZ6ROK

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 205, DE 01 DE JULHO DE 2022

*Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, a servidora PAULO TITO BARBOSA DE MORAES, e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo n. 4294/2021, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do Parecer n. 026/2022, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria do servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica concedida, a contar de 01.07.2022, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor municipal **PAULO TITO BARBOSA DE MORAES**, Fiscal de Postura I, Matrícula **FEC18/42810**, a qual faz jus a Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b” da Constituição Federal, calculados na média das 80% Maiores Remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “d”, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea “d” e art. 17 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º** A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 1.212,00 (um duzentos e doze reais)**, equivalentes às seguintes verbas:

**I – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO** (vencimento incorporações) – no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze)**, com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

**II – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES** – no valor de **R\$ 1.494,76 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)**, conforme art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.

**III – VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL** (5620/12775 avos

) – **R\$ 533,15 (quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos)**

**IV – ABONO COMPLEMENTAR** - no valor de **R\$ 678,85 (seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)** para atingir o piso salarial, de acordo com a lei art. 1, § 5º da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004.

**Art. 3º.** Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de julho de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** EDJGSS1MS

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 206, DE 01 DE JULHO DE 2022

*Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, a servidora ERNANDO MEDEIROS SIMAS, e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo n. 6820/2021, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do Parecer n. 028/2022, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria do servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida, a contar de 01.07.2022, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor municipal **ERNANDO MEDEIROS SIMAS**, Piloto de Lancha, Matrícula **FEC13/41612**, a qual faz jus a Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b” da Constituição Federal, calculados na média das 80% Maiores Remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “d”, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea “d” e art. 17 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º** A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 1.212,00 (um duzentos e doze reais)**, equivalentes às seguintes verbas:

**I – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO** (vencimento incorporações) – no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze)**, com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

**II – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES** – no valor de **R\$ 1.342,86 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, conforme art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.

**III – VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL** (4893/12775 avos) – **R\$ 464,19 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)**

**IV – ABONO COMPLEMENTAR** - no valor de **R\$ 747,81 (setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)** para atingir o piso salarial, de acordo com a lei art. 1, § 5º da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004.

**Art. 3º.** Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de julho de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**

Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: B0HZTZOX8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 204, DE 01 DE JULHO DE 2022**

*CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora MARIA CREUZA LIMA RODRIGUES, e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 2685/2021**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 022/2022**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01/07/2022, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **MARIA CREUZA LIMA RODRIGUES**, Professora, Nível III, Classe "A", Matrícula FEC09/11467, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no § 5º do Art. 40, da CF/88, em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o Art. 13, inciso I, alínea "c", e Art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º** A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 3.406,99 (Três mil quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

**I – VENCIMENTO** – no valor de **R\$ 3.244,75 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, com base na Lei Municipal n. 083/2022, que corrige os valores constantes das tabelas do anexo II da Lei Municipal 018/2002, conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

**II – REGÊNCIA DE CLASSE** – no valor de **R\$ 162,24 (cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, com base no Anexo II da Lei Municipal n. 384/2019;

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de julho de 2022.

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: JSRPOV6JC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 208, DE 01 DE JULHO DE 2022**

*CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e paridade aos servidores da ativa, à servidora DELCILANE REIS DE SOUZA, e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 7858/2021**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 033/2022**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.07.2022, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **DELCILANE REIS DE SOUZA**, Professora, Nível IV, Classe "B", Matrícula FEC08/47803, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003- em consonância com o §. 5º do Art. 40 da Constituição Federal, e com o Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o Art. 13, inciso I, alínea "c", e Art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º** A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 4.986,83 (Quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

**I – VENCIMENTO** – no valor de **R\$ 4.749,36 (Quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, com base na Lei Municipal n. 083, de 13 de março de 2022, alterada pelo Decreto n. 083, de 23 de março de 2022, conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

**II – REGÊNCIA DE CLASSE** – no valor de **R\$ 237,47 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, com base no Decreto n. 083, de 23 de março de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de julho de 2022.

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: MNOQJPFBD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 209, DE 01 DE JULHO DE 2022**

*CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MARQUES GUIMARÃES, e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 9563/2021**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 036/2022**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.07.2022, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **RAIMUNDA DO SOCORRO MARQUES GUIMARÃES**, Professora, Nível III, Classe "D", Matrícula FEC08/41420, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005- FORMULA 85/95 com base no § 1º Inc. III do Art. 40, da CF/88, em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o Art. 13, inciso I, alínea "c", e Art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º** A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 4.197,39 (Quatro mil, cento e noventa e sete reais e trinta e nove centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

**I – VENCIMENTO** – no valor de **R\$ 3.649,90 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pelo Decreto n. 083, de 23 de março de 2022, conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

**II – REGÊNCIA DE CLASSE** – no valor de **R\$ 182,50 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, com base no Decreto n. 083, de 23 de março de 2022.

**III – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** – no valor de **R\$ 364,99** (trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), calculado à base de **10% (dez por cento)** do Vencimento, de acordo com o Decreto n° 0028-C de 02/07/2003 e Art. 87, III, da Lei Municipal n° 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n° 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 3º** Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de julho de 2022 .

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** J4KZLT5T9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 200, DE 01 DE JULHO DE 2022**

*CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais sem paridade, à servidora MARLUCE DA SILVA FERNANDES, e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n° 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo Administrativo n. 6327/2021**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do **Parecer n° 018/2022**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.07.2022, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **MARLUCE DA SILVA FERNANDES**, Professora, Nível III, Classe “D”, Matrícula FEC10/41322, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005-FORMULA 85/95 com base no § 5º do Art. 40, da CF/88, em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o Art. 13, inciso I, alínea “c”, e Art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º** A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 4.197,39 (Quatro mil cento e noventa e sete reais e trinta e nove centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

**I – VENCIMENTO** – no valor de **R\$ 3.649,90 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pelo Decreto n. 083, de 23 de março de 2022, conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

**II – REGÊNCIA DE CLASSE** – no valor de **R\$ 182,50 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, com base no Decreto n. 083, de 23 de março de 2022, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353/2018;

**III – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** – no valor de **R\$ 364,99 (trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, calculado à base de **10% (dez por cento)** do Vencimento, de acordo com o Decreto n° 0028-C de 02/07/2003 e Art. 87, inc. III e 91, da Lei Municipal n° 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n° 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 3º** Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de julho de 2022 .

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** VVZMGUF4C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 210, DE 01 DE JULHO DE 2022**

*Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, a servidora WALDENICE DA CUNHA MAIA, e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo n. 7670/2021, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do **Parecer n. 037/2022**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria do servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida, a contar de 01.07.2022, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora municipal **WALDENICE DA CUNHA MAIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC08/47590, a qual faz jus a Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b” da Constituição Federal, calculados na média das 80% Maiores Remunerações, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “d”, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea “d” e art. 17 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º** A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**, equivalentes às seguintes verbas:

**I – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO** : (Vencimento + Incorporações) no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**, com base na lei complementar 001/2002

**II – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES** – no valor de **R\$ 1.146,44 (Um mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.

**III – VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL** (7043/10950 avos) – **R\$ 737,27 (Setecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)**

**IV – ABONO COMPLEMENTAR** - no valor de **R\$ 474,73 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)** para atingir o piso salarial, de acordo com a lei art. 1, § 5º da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004.

**Art. 3º**. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de julho de 2022.

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** XFLUT2YGZ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 215, DE 01 DE JULHO DE 2022**

*Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, ao servidor JOSE CRISTOVAM SILVA DE ARAUJO, e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo n. 4906/2021

, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do **Parecer n. 043/2022**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria do servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida, a contar de 01.07.2022, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor municipal **JOSE CRISTOVAM SILVA DE ARAUJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula **FEC07/41168**, a qual faz jus a Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b” da Constituição Federal, calculados na média das 80% Maiores Remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “d”, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea “d” e art. 17 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º.** A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 1.335,25 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

**I – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO** (vencimento incorporações) – no valor de **R\$ 1.440,86 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)**, com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

**II – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES** – no valor de **R\$ 1.406,86 (um mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**, conforme art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.

**III – VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL** (12126/12775 avos) – **R\$ 1.335,25 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**

**Art. 3º.** Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de julho de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**

Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: 8ZHNIETXU

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 211, DE 01 DE JULHO DE 2022**

*CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora MARIA CLARA MOREIRA DA SILVA GOMES, e adota outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo Administrativo n. 8083/2021**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do **Parecer nº 039/2022**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.07.2022, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **MARIA CLARA MOREIRA DA SILVA GOMES**, Professora, Nível III, Classe “A”, Matrícula **FEE03/41175**, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005- FORMULA 85/95 com base no § 1º Inc. III do Art. 40, da CF/88, em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o Art. 13, inciso I, alínea “c”, e Art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º** A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 4.055,94 (Quatro mil, cinqüenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, equivalentes às seguintes

verbas:

**I – VENCIMENTO** – no valor de **R\$ 3.244,75 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pelo Decreto n. 083, de 23 de março de 2022, conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

**II – REGÊNCIA DE CLASSE** – no valor de **R\$ 162,24 (cento e sessenta e dois reais e vinte quatro centavos)**, com base no Decreto n. 083, de 23 de março de 2022.

**III – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** – no valor de **R\$ 648,95 (seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, calculado à base de **10% (dez por cento)** do Vencimento, de acordo com o Decreto n. 0028-C de 02/07/2003 e Art. 87, III, da Lei Municipal nº 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 3º** Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de julho de 2022 .

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**

Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: Q3ZUXODYV

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 212, DE 01 DE JULHO DE 2022**

*CONCEDE Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Proventos Proporcionais, à servidora WAGDA GOMES DE AZEVEDO ROCHA, e adota outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo Administrativo n. 4602/2022**, de 19/05/2022, em especial o **DIAGNÓSTICO PERICIAL CONCLUSIVO N. 003/2022**, sob o **Processo n. 718/2019, CID 10: M23.8; S83.4; M17.0** esportamente (Transtorno interno do joelho, Entorse e distensão envolvendo ligamento colateral (peroneal) (tibial) do joelho, Gonartrose primária bilateral); e

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do **Parecer nº 040/2022**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.07.2022, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, à servidora municipal **WAGDA GOMES DE AZEVEDO ROCHA**, Professora, Matrícula **FEC08/47498**, a qual faz jus a Proventos Proporcionais, com paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da C.F, c/c Art. 6º -A da EC n.º 41/2003 e EC n.º 70/2012, e Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o Art. 13, inciso I, alínea “a”, e Art. 14, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º** A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 2.331,12 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e doze centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

**I – VENCIMENTO (Vencimento)** – no valor de **R\$ 2.220,12 (dois mil, duzentos e vinte reais e doze centavos)**, com base no Decreto nº 083, de 23 de março de 2022

**II – GRATIFICAÇÃO DE REGENCIA DE CLASSE (6927/10950 avos) – R\$ 175,48 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** com base no Decreto nº 083, de 23 de março de 2022

**Art. 3º** Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.



Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de julho de 2022 .

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** K7Y75FEWH

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 213, DE 01 DE JULHO DE 2022**

*RETIFICA Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora DALVA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo de Revisão de Aposentadoria nº 5364/2022** que pede enquadramento na Lei atual que dispõe sobre o plano de carreira cargos e salários dos profissionais da educação do Município de Itacoatiara.

CONSIDERANDO, o **Parecer nº 032/2022** da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a revisão de aposentadoria, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade, identificando falha no processo de aposentadoria 161/2000 e Decreto 0133/2000 que a aposentou a beneficiária equivocadamente no cargo de “Escriturária”, além de corrigir a Guia Financeira da reclamante como “PROFESSORA” Nível I Classe “A”, e

CONSIDERANDO, ainda, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º FICA RETIFICADA**, a contar de 01.07.2022, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, concedida a servidora inativa, **DALVA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Professora, Nível I, Classe “A”, Matrícula FEC08/41029, a qual faz jus a Proventos Integrais, Comum, Com Paridade, nos termos do **art. 40º, III, “b” da CF de 1988, c/c Art.3º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 – com base no §5º do Art. 40 da CF**, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “c”, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea “c” e art. 36 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º** A ora aposentadoria retificada será na ordem de **R\$ 2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

**I – VENCIMENTO** – no valor de **R\$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos)**, com base no Decreto n. 083, de 23 de março de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

**II – GRATIFICAÇÃO DE REGENCIA DE CLASSE** – no valor de **R\$ 120,18 (cento e vinte reais e dezoito centavos)**, do Vencimento, de acordo com o Decreto n. 083, de 23 de março de 2022.

**III – GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** – no valor de **R\$ 360,52 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)**, calculado à base de **15% (quinze por cento)** do Vencimento, em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto Municipal de nº. 0133/2000, de 03 de julho de 2000.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de julho de 2020.

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** JFDLH2UOE

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JUTAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2022-GP - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 004/2022, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº002/2021-PMJ, QUE ENVOLVE OBRA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, Sr. **PEDRO MACÁRIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, da Constituição da República combinado com o art. 91, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Jutai/AM e o **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Jutai (AM)**, nomeado por meio da Portaria nº 010/2021, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93;**

**RESOLVEM:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o Senhor **JOSÉ ELENILDO DA SILVA MELO**, inscrito no CREA/AM nº 14234-D, engenheiro civil, para atuar como fiscal técnico do contrato nº 004/2022, referente ao procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 002/2021-PMJ, que tem por objeto a pavimentação em concreto de ruas no Município de Jutai (AM), conforme Termo de Convênio nº 026/2021 firmado com a Seinfra/Estado do Amazonas.

**Art. 2º-** Esta PORTARIA terá validade a contar desta data.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM**, ao vigésimo segundo (22) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**PEDRO MACÁRIO BARBOZA**

Prefeito do Municipal de Jutai (AM)

**RICHARDY MENDES DE MELO**

*Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura*

Portaria nº 010/2021

**Publicado por:**  
NATÁLIA DI PAULA ARAUJO DE AQUINO  
**Código Identificador:** ZOU9LIJBJ

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a realização da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - CPL**, que visa a Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia, para Pavimentação no Ramal do Calado - Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, oriundo ao Termo de Convênio nº 907880/2020 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”.

**CONSIDERANDO**a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na**CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - CPL;**

**CONSIDERANDO**, à vista dos elementos informativos constantes do presente processo licitatório, com destaque para a análise das Atas nº 01 (Sessão Pública) e nº 02 (Adjudicação ao segundo colocado após desclassificação do primeiro colocado) da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - CPL**, e em especial, das decisões expedidas pela presidente da licitação **MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO**, devidamente autorizado por mim em documento próprio, e em observância do com fulcro nos arts. 24, XI e arts. 77, 78, I, II, VIII e 79, I, da Lei nº 8.666/93, constata-se o regular procedimento de **ADJUDICAÇÃO** do objeto da licitação à empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 15.631.381/0001-84, que apresentou a segunda melhor proposta de preço, tendo em vista o Distrato do Termo de Contrato nº 089/2021, da empresa **ALICERCE CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 28.796.513/0001-70;

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a decisão final da CPL, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - CPL**.

II – **ADJUDICAR** em favor da licitante: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ: 15.631.381/0001-84**, com o valor global de **R\$ 4.786.746,77 (Quatro Milhões setecentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)**.

III – Publique-se no, DOE e DOU, observando o disposto na lei 8.666/93.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de agosto de 2022.**

**BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maycita Mayana Menezes Pinheiro  
**Código Identificador: QHDBKEUMB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2022**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 048/2022 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2022; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 15.631.381/0001-84; **OBJETO:** Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia, para Pavimentação no Ramal do Calado – Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, oriundo ao Termo de Convênio nº 907880/2020 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, oriundo do Processo administrativo inicial nº 2021/07109-00/PMM e atual nº 2022/06654-00/PMM; **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA Nº 004/2021-CPL/PMM; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.786.746,77 (quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos); **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato: 30/08/2022 a 28/12/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 15.451.101.1.067 – Implantação de Infra - Estrutura para o Município; Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 100 – Recurso Ordinário, Transferência da União.

**FISCALIZADOR:** Eng. Civil: FELIPE UCHÔA PICANÇO – CREA-AM RNP 041768204-2.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru/AM, 30 de agosto de 2022.

**BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**

Prefeito de Manacapuru

**Publicado por:**  
Maycita Mayana Menezes Pinheiro  
**Código Identificador: YNG5AYQCA**

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2022 DA DISPENSA 043/2022 -  
PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de setembro de 2022.

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ e o senhor **ADAELSON MORAES PINHEIRO FILHO, portador do RG nº 3559074-2 SSP/AM CPF: 856.912.082-68.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO RESIDÊNCIA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA UNIDADE ESCOLAR MARIA ARAÚJO PINTO – COMUNIDADE ÁGUA AZUL – RIO MADEIRA.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA

ELEMENTO: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTES: 100

Manicoré/Amazonas, 08 de setembro de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador: KVDIVJRRF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022 –  
CPL/PMM**

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

**TOMADA DE PREÇO Nº 0014/2022 – CPL/PMM**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MURO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE IGARAPEZINHO.**

Tipo: “**MENOR PREÇO**”, COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**Data de Abertura de Envelopes: 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Hora: 8h00min**

**Local da Abertura de Envelopes:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na Av. Getúlio Vargas nº 574, Centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do email: [pmm.cpl.2021@gmail.com](mailto:pmm.cpl.2021@gmail.com), no link: <https://www.perseusdata2.com/manicore/>, ou presencialmente na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 09/09/2022 a 23/09/2022 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

**Regência Legal:** Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

**Informações:** O certame obedecerá todos protocolos de saúde (Distanciamento Social, Uso de Máscaras e Álcool em Gel entre outros). Para maiores informações [pmm.cpl2021@gmail.com](mailto:pmm.cpl2021@gmail.com) – Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 08 de Setembro de 2022.

**AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**

*Presidente da CPL*

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador: S2RWHDP3T**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 469, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ENZO GABRIEL COELHO FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 1325/2022 – SEMSA, de 06 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a ENZO GABRIEL COELHO FREITAS, inscrito (a) no CPF/MF nº 092.526.842-98, neste ato representado (a) pelo (a) senhor (a) ANGELICA COELHO FREITAS SIQUEIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 706.955.972-05, AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD na quantia máxima de R\$ 1.020,20 (hum mil e vinte reais e vinte centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 29 de julho de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** GMQYINDBG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 465, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ELIAZ JOSE MAESTRE QUINONEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 1385/2022 – SEMSA, de 12 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a ELIAZ JOSE MAESTRE QUINONEZ, inscrito (a) no CPF/MF nº 710.800.652-96, neste ato representado pela senhora YUTZIGLI CARINI MARTINEZ MORENO, inscrita no CPF/MF nº 713.431.391-39, AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD na quantia máxima de R\$ 1.020,19 (hum mil e vinte reais e dezoito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos,

notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 29 de julho de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** 1QLJWVNMJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 468, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE DAMIÃO DE AQUINO CORREA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 1364/2022 – SEMSA, de 07 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a DAMIÃO DE AQUINO CORREA FILHO, inscrito (a) no CPF/MF nº 975.754.962-20, AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD na quantia máxima de R\$ 888,33 (oitocentos e oitenta e oito reais trinta e três centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 29 de julho de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** 21SF2XBQK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 467, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE  
AUGUSTO CESAR PEREIRA TIAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 1365/2022 – SEMSA, de 07 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a **AUGUSTO CESAR PEREIRA TIAGO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 438.695.992-00, neste ato representado pelo (a) senhor (a) **PAULA NASCIMENTO TIAGO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 048.333.402-24, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.700,43** (hum mil setecentos reais e quarenta e três centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 29 de julho de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** SVYRWIUU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 466, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA  
APARECIDA DE SOUZA FERRAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 1386/2022 – SEMSA, de 12 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento

Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a **MARIA APARECIDA DE SOUZA FERRAZ**, inscrito (a) no CPF/MF nº 001.915.022-94, neste ato representado pelo (a) senhor (a) **RONALD DE CASTRO MAR**, inscrito no CPF/MF nº 028.001.852-52, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.188,42** (hum mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 29 de julho de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** 0VUBPQEEV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 460, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR NOEMIA  
DE LIMA CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 1297/2022 – SEMSA, de 04 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a **NOEMIA DE LIMA CASTRO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 190.787.302-34, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial,

tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 29 de julho de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** SQOTLYXZK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 464, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR TAMARA KARINY TEIXEIRA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 1383/2022 – SEMSA, de 12 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **CONCEDER** a **TAMARA KARINY TEIXEIRA DE LIMA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 019.758.342-32, neste ato representado pela senhora **ANGELICA TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 934.026.782-68, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 600,16** (seiscentos reais e dezesseis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 29 de julho de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** IIQKRC6KU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 463, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR KALLYNE MANUELLY BARROSO ROJAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 1296/2022 – SEMSA, de 04 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **CONCEDER** a **KALLYNE MANUELLY BARROSO ROJAS**, inscrito (a) no CPF/MF nº 102.776.052-02, neste ato representado pela senhora **KATIA ADRIANA SANTOS BARROSO**, inscrita no CPF/MF nº 855.558.432-91, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.440,26** (hum mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 29 de julho de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** ZKGYRLKBN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 462, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR FLÁVIO AUGUSTO DE AQUINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 1296/2022 – SEMSA, de 04 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município

de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER a FLÁVIO AUGUSTO DE AQUINO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 097.065.962-83, neste ato representado pela senhora EDIVANE AUGUSTA DA SILVA AQUINO, inscrita no CPF/MF nº 633.598.552-72, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.020,17** (hum mil e vinte reais e dezessete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 29 de julho de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** G2VEFUXK0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 461, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR MAISA HELLOAH DANTAS DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 1368/2022 – SEMSA, de 07 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER a MAISA HELLOAH DANTAS DE JESUS**, inscrito (a) no CPF/MF nº 085.779.562-70, neste ato representado pela senhora LUZIANE ALVES MENDONÇA DANTAS, inscrita no CPF/MF nº 053.834.622-10, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.700,37** (hum mil setecentos reais e trinta e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal

nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 29 de julho de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** JIKBE9VXS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 458, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR TIAGO PAZ MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 1310/2022 – SEMSA, de 05 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER a TIAGO PAZ MENDES**, inscrito (a) no CPF/MF nº 952.039.152-53, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 720,30** (setecentos e vinte reais e trinta centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 28 de julho de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** HJFSDQF4N

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 457, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR PAULO CESAR DA COSTA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 1322/2022 – SEMSA, de 06 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a PAULO CESAR DA COSTA RODRIGUES, neste ato representado pela senhora YOLANDA DA COSTA RODRIGUES, inscrito (a) no CPF/MF nº 014.652.142-35, AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD na quantia máxima de R\$ 1.440,29 (hum mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º - O valor** descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º - Este ato** entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 26 de julho de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** 9MA78IM5H

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 473, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JACKSON CAMPOS DE MELO NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 1541/2022 – SEMSA, de 28 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o (a) Senhor (a) JACKSON CAMPOS DE MELO NETO, neste Ato representado pelo senhor (a) BRUNO FERREIRA DE MELO, inscrito (a) no CPF/MF nº 035.827.912-70, AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD na quantia máxima de R\$ 1.440,88 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º - O valor** descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º - Este ato** entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 29 de julho de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** TVYEYJ4BR

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 011, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho Físico e Financeiro que subsidiará os gastos com os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – Co Financiamento Estadual 2022.”

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei Municipal nº 004, de 01 de dezembro de 1995, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em Reunião Extraordinária Virtual, solicitada pela Gestão do SUAS e realizada no dia 08 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Pela** Aprovação do Plano de Trabalho Físico e Financeiro que subsidiará os gastos com os recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao Co Financiamento Estadual 2022, da Secretaria de Estado de Assistência Social, sendo que a 1ª parcela se deu no início do ano de 2022 e a 2ª parcela será destacada no mês de setembro de 2022, dividido além dos dados da Gestão e do Conselho, nos seguintes Blocos:

TIPO DE MODALIDADE	PREVISÃO DE DESPESA/CUSTEIO
Proteção Social Básica - DPSB	R\$ 75.000,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSE (CREAS-POP)	R\$ 89.963,63
Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSE (ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL)	R\$ 90.370,20
Gestão do SUAS	R\$ 17.752,75
Benefícios Eventuais	R\$ 49.000,00

**Art. 2º - Esta** resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maués/AM, 08 de setembro de 2022.

**JOICIEL LEÃO GAMA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Imori  
**Código Identificador:** IA32CABWH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 411, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Maués,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maués **DECRETA** e eu **SANCIONO** a Lei Municipal nº 411, de 08 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), no âmbito da linha de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, nos termos da Resolução da CMN nº 4.589/2017 de 29 de julho de 2017, e suas alterações, destinados à DESPESA DE CAPITAL, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da Operação de Crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maués - AM, 08 de setembro de 2022.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Imori  
**Código Identificador:** BCQ0UAZMR

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
TERMO DE ADITAMENTO – ACRÉSCIMO**

**Espécie:** 1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 176/2021, firmado em 10/12/2021, com a empresa **WA CONSTRUTORA EIRELLI** : inscrito no CNPJ (MF) sob o 22.778.730/0001-50;

**Objeto:** acréscimo de 24,93% do objeto

**Fundamento Legal:** Art. 65, inc. I, alínea b e § 1º Lei nº 8666/93

**Processo:** Convite 018/2021;

**Cobertura orçamentária: (Natureza Da Despesa):** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (Atividade/Projeto): 12.365.0211.1004.0000 – Construção de Unidades Educacionais – Ens. Infantil

**R\$ 48.419,91 (quarenta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e um centavo).**

**Signatários:** pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado, **WA CONSTRUTORA EIRELLI** (Rep. Legal: Valneide

Viana do Santos - Sócio Administrador).

Nova Olinda do Norte/AM, 29 de agosto de 2022.

**ADENILSON LIMA REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Linete Soares da Silva  
**Código Identificador:** B1KJNUQGN

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO – ACRÉSCIMO**

**Espécie:** 1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 172/2021, firmado em 09/12/2021, com a empresa **WA CONSTRUTORA EIRELLI** : inscrito no CNPJ (MF) sob o 22.778.730/0001-50;

**Processo:** Convite 014/2021;

**SEMED 05.01.01**

**Cobertura orçamentária: (Natureza Da Despesa):** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (Atividade/Projeto): 12.365.0211.1004.0000 – Construção de Unidades Educacionais – Ens. Infantil

**R\$ 48.930,12 (quarenta e oito mil novecentos e trinta reais e doze centavos).**

**Signatários:** pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado, **WA CONSTRUTORA EIRELLI** (Rep. Legal: Valneide Viana do Santos - Sócio Administrador).

Nova Olinda do Norte/AM, 29 de agosto de 2022.

**ADENILSON LIMA REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Linete Soares da Silva  
**Código Identificador:** LICN0ASRM

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022 – CPL Objeto:** Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do Município de Novo Aripuanã/AM, inclusive com as condições para prestação de serviços em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para servidores, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Considerando que a licitação está publicada com sessão prevista para o dia 09/09/2022 às 08.00 horas na sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro no Município de Novo Aripuanã/AM.

Considerando que houve correções e/ou alteração no objeto primário.

Torna público que resolve **suspender a sessão da licitação**

Sendo sanadas todas as questões pendentes a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados a este edital e o prazo será recontado nos termos do Art. 21, §4º da Lei 8.666/93.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 08 de setembro de 2022.

**DOMINGOS GOMES DE SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos



Código Identificador: 6TJCMKWOP

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 154/DF-CMP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 154/DF-CMP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 15 (quinze) dias, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de setembro de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

**Publicado por:**

Mayra da Cruz Cavalcante

Código Identificador: 58QICVZ7H

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 066/2022 – CMRH/SEMAD**

*O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a Sra. **ADEANDRA RODRIGUES FERREIRA**, do cargo de Ssessor Técnico II, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a contar desta data.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Parintins, 31 de agosto de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**

Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador: DVQFQFWKO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 101/SRH-CMP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 101/SRH-CMP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 da Lei 741/2019-PGMP do Estatuto do Servidor

Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **RONEY PONTES CURSINO, MOTORISTA AB**, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: 26/09/2022 a 25/10/2022.

II - Determinar a Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de setembro de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Josué Canto Brelaz

Código Identificador: 5XABIRZLL

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 100/SRH-CMP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 100/SRH-CMP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA ACESSORA JURÍDICA, INTERINAMENTE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora comissionada **FRANSOAMY PANTOJA NOGUEIRA**, ao Cargo de Assessora Jurídica, Interinamente, no período de 08/09/2022 a 17/09/2022, sem ônus para a Câmara Municipal de Parintins; que terá por incumbência proceder as funções da Assessoria Jurídica pré-estabelecidas pela Presidência do Poder Legislativo e demais disposições legais pertinentes, em substituição à titular do cargo, que se encontra em gozo de férias durante o período informado respectivamente;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de setembro de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Josué Canto Brelaz

Código Identificador: ZRTN7FU4B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 153/DGF-CMP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 153/DGF-CMP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador FRANCISCO

WALTÉLTON DE SOUZA PINTO, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 15 (quinze) dias, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de setembro de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

**Publicado por:**  
Mayra da Cruz Cavalcante  
**Código Identificador:** ZSPO9BPVT

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº.152/DF-CMP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº.152/DF-CMP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR ANTÔNIO MASSILON DE MEDEIROS CURSINO PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,  
RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador ANTÔNIO MASSILON DE MEDEIROS CURSINO, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 15 (quinze) dias, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de setembro de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

**Publicado por:**  
Mayra da Cruz Cavalcante  
**Código Identificador:** OJB TUJCB4

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 099/SRH-CMP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 099/SRH-CMP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSONADO DE ACESSOR PARLAMENTAR, CC-4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora REBECA GONÇALVES BEZERRA, para ocupar o cargo comissionado de ACESSORA PARLAMENTAR, CC-4, no gabinete da Vereadora Vanessa Geny Carneiro Gonçalves, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir do dia 08 de setembro de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de setembro de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Josué Canto Brelaz  
**Código Identificador:** 8N6DBJTOP

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 065/2022 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido o Sr. **JAMIL VIANA DE MEDEIROS**, do cargo de Coordenador Municipal de Esporte, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, a contar desta data.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Parintins, 31 de agosto de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** WB6RSGE9R

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 064/2022 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **THAYSSA MATOS SARRAFF**, para o cargo de Assessor Administrativo I, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar do dia 01 de setembro de 2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Parintins, 22 de agosto de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** AK1BQNOMP

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 063/2022 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **FABIANE PANTOJA DA SILVA**, para o cargo de Assessor Administrativo I, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar do dia 01 de setembro de 2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Parintins, 22 de agosto de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** K88HG8PJ4

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
NOTIFICAÇÃO - SERGIO CUNHA PONTES**

AO

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**SERGIO CUNHA PONTES**

Prezado Servidor,

Notificamos V. Sa. a comparecer na Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão Pessoal, situada à Rua Jonatas Pedrosa, 190 – Centro, no dia 12/09/2022 às 11hrs, para tratar de assuntos de seus interesses.

Parintins, 08 de setembro de 2022.

**Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira**

Coordenadora Especial Municipal de

Recursos Humanos e Gestão de Pessoal

Portaria nº 007/2021 – CMRH/SEMAD

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** CF6PZTXWC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 33/2022-PMP, Registro de Preços 39/2022-PMP, do tipo “Menor Preço Por Item”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 22/9/2022, às 11h00min, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: “Eventual contratação de serviços de lavagem/limpeza de veículos e máquinas pesadas”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 8 de setembro de 2022.

Alderlandia Simas

Pregoeira

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:** 57YRKRXGQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 32/2022-PMP, Registro de Preços 38/2022-PMP, do tipo “Menor Preço Por Item”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 22/9/2022, às 09h00min, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: “Eventual aquisição de madeira serrada”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 8 de setembro de 2022.

Alderlandia Simas

Pregoeira

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:** 6A870G8HX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Parintins-Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Nº 21/2022-PMP, na forma ELETRÔNICA do

tipo “Menor Preço Por Item”, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 012/2007, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 62/2022 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Abertura do certame: 21/9/2022, às 10h00min - horário de Brasília. Objeto: “Aquisição de aparelhos de ar condicionado Split”. Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.bl.org.br – Portal Bolsa de Licitações do Brasil.

Parintins/Am, 2 de setembro de 2022.

Alderlandia Simas

Pregoeira

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:** K72UDDSRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Prefeitura do Município de Parintins-Am., torna pública que a Licitação na modalidade Pregão Nº 19/2022-Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 35/2022, na forma ELETRÔNICA do tipo “Menor Preço Por Item”, objetivando a “Eventual contratação de empresa para agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais” realizada dia 2/9/2022, às 10h00min foi declarada FRACASSADA.

Parintins/Am, 8 de setembro de 2022.

Alderlandia Simas

Pregoeira

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:** CU6FV1QE0

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº 227/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

PORTARIA Nº 227/2022 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** - o teor do processo nº 371/2022, datado em 28 de julho de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º. SUSPENDER** - de acordo com a Lei Municipal Nº 973, datada de 07 de junho de 2022, **Auxílio Universitário** a servidora **MARCIA GONÇALVES DOS SANTOS QUEIROS FARIAS**, exercendo o Cargo em Comissão de Secretária Parlamentar, Símbolo AL-3, cedida pelo Gabinete do Vereador Raimundo Cardoso da Silva, cursando Pós Graduação em Trabalho Social com Famílias e Comunidades, da Universidade FADYC – Faculdade Dynamus de Campinas, a contar de 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 11 de agosto de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** UWQWRU4KX

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 220/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 220/2022 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** a pedido, de acordo com a Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, combinada com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, o senhor **FELIPE JACQUEMINOUTH OSORIO**, cargo em comissão de Coordenador de Representações, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 02 de agosto de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** YF0MOVKKH

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 221/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 221/2022 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com a Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, combinada com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a senhora **BIANCA SILVA MARROQUIM**, cargo em comissão de

Coordenador de Representações, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 02 de agosto de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** VEFQYIEBL

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 222/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 222/2022 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** - o teor do processo nº 392/2022, datado em 08 de agosto de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º. CONCEDER** – de acordo com a Lei Municipal Nº 973, datada de 07 de junho de 2022, **Auxílio Universitário** a servidora **BIANCA SILVA MARROQUIM**, exercendo o Cargo em Comissão de Coordenador de Representações, Símbolo AL-3, cedida por esta Câmara Municipal, cursando Graduação de Engenharia Civil na área de Ciências Exatas e da Terra – Universidade Federal do Amazonas - UFAM, a contar de 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 08 de agosto de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** DTJ3SV1XE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 223/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 223/2022 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE

**FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

**CONSIDERANDO** - o teor do processo nº 371/2022, datado em 28 de julho de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** – de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinada com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a senhora **MARCIA GONÇALVES DOS SANTOS QUEIROS FARIAS**, cargo em comissão de Secretária Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Raimundo Cardoso da Silva, a contar de 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 08 de agosto de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** Q02SKXQDF

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 224/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 224/2022 – GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

**CONSIDERANDO** - o teor do processo nº 371/2022, datado em 28 de julho de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** – de acordo com a Lei Municipal Nº 796/2018, de 09 de julho de 2018, combinada com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, o senhor **RAIMUNDO CLAUDINEI DOS SANTOS GOMES**, cargo em comissão de Secretária Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Raimundo Cardoso da Silva, a contar de 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 08 de agosto de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** FHQEQX0MY

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 225/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 225/2022 – GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** - o Art. 179, § 1º, da Lei Promulgada Nº 02, de 14 de dezembro de 2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, que determina as férias anuais.

**RESOLVE**

**Art. 1º. CONCEDER** - de acordo com o dispositivo legal supracitado, **FÉRIAS** regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, aos servidores em cargos comissionados, conforme planilha em anexo, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a ser gozada no período de 01 a 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 08 de agosto de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**ANEXO A PORTARIA Nº 225/2022 – GP**

MAT	NOME	CARGO
1728	CLAUDIA DE SOUZA FARIAS	COORDENADOR DE GABINETE AL-1
1290	CLEICIANE LOPES FERREIRA	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR AL-2
1894	JOSE EDIVANDRO MARTINS DE SOUZA	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA AL-3
1934	MATEUS CAVALCANTE MARQUES	ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA I AL-3

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** EOIP2L5SY

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 226/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 226/2022 – GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – a Portaria nº 71/2022 – GP, datada em 16 de fevereiro de 2022, que Cria a Comissão Legislativa de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio Parlamentar.

**CONSIDERANDO** – a Portaria nº 72/2022 – GP, datada em 16 de fevereiro de 2022, que Cria a Comissão Legislativa de Transparência, Prestação de Contas e Informação ao Cidadão.

**CONSIDERANDO** – a Portaria nº 144/2022 – GP, datada em 12 de maio de 2022, que prorroga as Comissões: Comissão Legislativa de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio Parlamentar e Comissão Legislativa de Transparência, Prestação de Contas e Informação ao Cidadão.

**CONSIDERANDO** – os processos administrativos nº 373/2022 datado em 01/08/2022 e nº 380/2022 datado em 02/08/2022.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º. PRORROGAR** – As Comissões: Comissão Legislativa de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio Parlamentar e Comissão Legislativa de Transparência, Prestação de Contas e Informação ao Cidadão, até 31 de dezembro de 2022, a contar de 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 10 de agosto de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
Código Identificador: KJHU6CJDV

#### **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – SRP/CML - EMTU, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO: DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E COZINHA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – SRP/CML - EMTU;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

#### **RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** em favor da empresa: CRISTIANE DE SOUZA MIRANDA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 47.153.865/0001-51, vencedora do certame perfazendo um valor total de R\$ 34.281,99 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

**II – HOMOLOGAR** a decisão final da CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – SRP/CML - EMTU.

**III – PUBLIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, em 09 de setembro de 2022.

**MOISÉS DE OLIVEIRA BARBOSA**

*Diretor Presidente da EMTU-PF*

**Publicado por:**  
Greicy Kelli de Souza Silva  
Código Identificador: AHBZGTYQZ

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO PORTARIA Nº 228/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 228/2022 – GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** - o teor do processo nº 393/2022, datado em 09 de agosto de 2022.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º. CONCEDER** - de acordo com a Lei Municipal Nº 973, datada de 07 de junho de 2022, **Auxílio Universitário** ao servidor **MARCOS SILVA ROCHA**, exercendo o Cargo efetivo Artífice, cedida por esta Câmara Municipal, cursando Nível Superior em Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos, Notariais e de Registro, do Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI, a contar de 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 11 de agosto de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
Código Identificador: QVNXB51ZK

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO PORTARIA Nº 229/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 229/2022 – GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** de acordo com a Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, combinada com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **RAIMUNDA NONATA DA COSTA REDENÇÃO**, Diretora Geral, Símbolo DL-1, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 11 de agosto de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** O60RILYFI

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 230/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 230/2022 – GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** de acordo com a Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, combinada com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **MARIA ANDREIA BEZERRA DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo DL-1, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 11 de agosto de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** 7PCZIEHUE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 218/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 218/2022 – GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração

da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

**CONSIDERANDO** – o teor do Processo nº 381/2022, datado de 02 de agosto de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** de acordo com a Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, combinada com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **IVANUZA RODRIGUES DE SOUZA**, Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo AL-1, do Gabinete do Vereador Maronilson Costa de Fontes, a contar de 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 02 de agosto de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** W6GA9NR7N

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 231/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 231/2022 – GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com a Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, combinada com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **RAIMUNDA NONATA DA COSTA REDENÇÃO**, Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo DL-1, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 11 de agosto de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** AH6XNDMBD

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 232/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

PORTARIA Nº232/2022 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

**RESOLVE**

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, combinada com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **MARIA ANDREIA BEZERRA DOS SANTOS**, Diretora Geral, Símbolo DL-1, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 11 de agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:

Raimunda Nonata da Costa Redenção  
Código Identificador: N84SRETQL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº 233/2022 – GP

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

PORTARIA Nº232/2022 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

**RESOLVE**

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, combinada com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **MARIA ANDREIA BEZERRA DOS SANTOS**, Diretora Geral, Símbolo DL-1, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 11 de agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:

Raimunda Nonata da Costa Redenção  
Código Identificador: QNNGBOAHH

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº 235/2022 – GP

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

PORTARIA Nº 235/2022 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do processo nº 408/2022, datado em 16 de agosto de 2022.

**RESOLVE**

Art. 1º. CONCEDER - de acordo com a Lei Municipal Nº 973, datada de 07 de junho de 2022, **Auxílio Universitário** ao servidor **DANIEL SEGADILHA PEREIRA BRITO**, exercendo o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência II, Símbolo AL-3, cedida por esta Câmara Municipal, cursando Pós Graduação em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, a contar de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 16 de agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:

Raimunda Nonata da Costa Redenção  
Código Identificador: KPY44DOVK

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº 219/2022 – GP

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

PORTARIA Nº 219/2022 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 382/2022, datado de 02 de agosto de 2022.

**RESOLVE**



**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com a Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, combinada com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **SAMILA FERREIRA DE SOUZA LIMA**, Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo AL-1, do Gabinete do Vereador Maronilson Costa de Fontes, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 02 de agosto de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** YFSTUJHVL

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 010/2022 – CML**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML**, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – CML**, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO: TIPO PICK-UP, ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 047/2022 ATRAVÉS DO DECRETO 43.361/2021**, conforme especificações constantes nos anexos deste Edital. **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, suspenso, nos termos do **Art. 41, § 1º. e 2º. da Lei 8.666/93**, sendo a:

**REABERTURA: 21/09/2022 às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, pelo endereço eletrônico Site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: [cml@pmpf.am.gov.br](mailto:cml@pmpf.am.gov.br). Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 09 de setembro de 2022.

**ANGELA MARIA DA COSTA PINTO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**  
Angélica A. da Costa Pinto  
**Código Identificador:** JSMCNVCAQ

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 217/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 217/2022 – GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** - o teor do processo nº 366/2022, datado em 28 de julho de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º. SUSPENDER-** de acordo com a Lei Municipal Nº 973, datada de 07 de junho de 2022, **Auxílio Universitário** do servidor

**DANIEL SEGADILHA PEREIRA BRITO**, exercendo o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência II, Símbolo AL-3, cedida por esta Câmara Municipal, cursando Nível Superior de Graduação no curso de Ciências Contábeis, pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a contar de 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 28 de julho de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** DUJLZII9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 1785 DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

A **PREFEITA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 815 de 23 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** o Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2021 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, e aprovação de **LUCIANA DE ASSIS MACHADO**, conforme homologação em 26 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do Processo nº 4.206/2022, datado de 24 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portaria de Contratação do candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONTRATAR**, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário**, o (a) Sr. (a), **LUCIANA DE ASSIS MACHADO**, para exercer a função de **Professora Fundamental I - Zona Rural**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, a partir de 24 de agosto de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

**Art. 2º DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA** de Presidente Figueiredo, 24 de agosto de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** 1YIDANOER

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 1755 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 1755 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **ALESSANDRA AZEVEDO ALVES**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art.2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

**Artr.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 15 de agosto de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** V2AW2L0BM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 1755 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 1755 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

**Art. 1º EXONERAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **ALESSANDRA AZEVEDO ALVES**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art.2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

**Artr.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 15 de agosto de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** BS3KECLWT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 1754 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 1754 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **LÁZARO SOBRINHO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 11 de agosto de 2022.

**Art.2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 15 de agosto de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** IESWDSALJ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO  
CONTRATO Nº 257/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2021

ASSINATURA: 01 de julho de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65, I da lei 8.666/93;

PARTES: EMPRESA: ECOTECH AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos -SEMISP

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, REPAROS, ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NECESSÁRIAS NAS EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS URBANOS E RURAIS, REFERENTE A REFORMA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL ANTONIO JOSE VIEIRA, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM.*

VALOR TOTAL: R\$ 32.331,52 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e um mil, cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste aditivo de prazo e valor correrá à conta do orçamento de 2022: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Projeto Atividade: 12.365.0070.1012.0000 – Ampliação, Reforma e/ou conservação de Unidades Educacionais de Ensino Infantil, Natureza de Despesa: 449051 – Obras e instalações, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** 7XDLJRLHU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 1765 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 1765 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal nº 815, de 23 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **SILVANA DE SOUZA HOLANDA**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2021, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**;

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do Processo nº 3.898/2022, de 09 de agosto de 2022, onde consta requerimento da servidora **Silvana de Souza Holanda**.

RESOLVE

**Art. 1º RESCINDIR**, a pedido, conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional Temporário da Servidora, SILVANA DE SOUZA HOLANDA**, da função de **Professora de Matemática Series Finais (CT) – Z. RURAL**, Matrícula nº 24240-2, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 09 de agosto de 2022.

**Art. 2º DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 19 de agosto de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** MIQD9NNOZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 1764 DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 1764 DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699 de 11.12.2013, combinada com a Lei Municipal nº 943 de 29 de dezembro de 2021, a senhora **ANA PAULA FROTA DE MELO**, para exercer o Cargo de **Procuradora Adjunta para Assuntos Extrajudiciais**, desta Prefeitura, a contar de 01 de agosto de 2022.

**Art.2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**, de Presidente Figueiredo, 19 de agosto de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** NLJJJILF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 3257 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

**"REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**CONSIDERANDO** - o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DECRETA**

**CAPÍTULO I**

**DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

**Art. 1o.** Fica estabelecido que as contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, Fundos Especiais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

**CAPÍTULO II**

**DAS DEFINIÇÕES**

**Art. 2o.** Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

**I** - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativos à prestação de serviços e aquisições de bens, para contratações futuras;

**II** - Ata de Registro de Preços - dual ARP: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, Órgãos Participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**III** - Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para constituição de registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

**IV** - Órgão Participante: órgão ou entidade da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços;

**V** - Órgão não Participante: também denominado carona ou aderente, é o órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais para a constituição do registro de preços, faz adesão à Ata de Registro de Preços, observado o disposto neste Decreto;

**VI** - Órgão Contratante: órgão ou entidade da Administração Pública, que adquire produto ou serviço, oriundo de Atas de Registro de Preços;

**VII** - Amostra: amostragem apresentada pelo licitante para exame da Administração, que identifique a natureza, a espécie e a qualidade do bem a ser fornecido no futuro.

**CAPÍTULO III**

**DO USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Art. 3o.** Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

**I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

**II** - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, necessários à Administração, para o desempenho das suas atribuições;

**III** - quando for mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços, para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

**IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**§1o.** o SRP poderá, ainda, ser utilizado em outras hipóteses, a critério da Administração, observado o disposto neste Decreto.

**§2o.** Nos casos em que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permitir a dispensa, em razão do valor ou de emergência, após a contratação, a autoridade responsável pelo ato avaliará a conveniência de incluir o bem ou o serviço em futuro registro de preços, visando reduzir as contratações diretas.

**CAPÍTULO IV**

**DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Art. 4o.** Caberá ao Órgão Gerenciador:

**I** - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

**II** - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP;

**III** - realizar pesquisa de preços para referenciar as licitações para o SRP;

**IV** - promover a assinatura e gerenciar as respectivas Atas de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**V** - promover todos os atos necessários à instrução processual, para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

**VI** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos ou termos de referência, encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**VII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

**VIII** - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para aquisições com base no registro de preços, estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**IX** - assegurar o correto cumprimento das disposições constantes da Ata de Registro de Preços, que vier a ser firmada, após concluído o procedimento licitatório;

**X** - rejeitar a inclusão, em registro de preços, do objeto pretendido pelo órgão participante, quando houver divergência ou, de comum acordo, promover sua adequação, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**XI** - autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, quando for possível, nos termos deste Decreto;

XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do dever de cada órgão contratante;

XIII - anualmente, elaborar o Plano Anual de Registro de Preços e publicá-lo no Portal de Transparência do Município de Presidente Figueiredo; e

XIV - analisar e, se necessário, alterar os quantitativos dos itens constantes do planejamento do registro de preços, sobretudo usando como referência o histórico de consumo.

§1º O responsável pela aplicação das penalidades não necessita observar gradação no momento de aplicá-las, sendo possível a aplicação de penalidade mais severa, sem que esta tenha sido antecedida de penalidade menos severa.

§2º A aplicação prévia de advertência não é condição para aplicação de multa.

**Art. 50.** A função de Órgão Gerenciador será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

## CAPÍTULO V

### DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

**Art. 60.** O Órgão Participante será responsável pelo encaminhamento dos pedidos ao Órgão Gerenciador, contendo estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, através de instrumento eletrônico ou outro meio eficaz, sua intenção e concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de suas eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**Art. 70.** É possível a adesão de Órgãos não Participantes, inclusive órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, às Atas de Registro de Preços elaboradas pelo Município de Presidente Figueiredo, mediante anuência do Órgão Gerenciador, e será feita de acordo com este Decreto.

§1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou pela rejeição do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

§3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo observarão os seguintes limites:

I - o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços; e

II - o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

§4º. Compete ao Órgão não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, oriundas do registro de preços, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

§5º. É vedado ao Órgão Gerenciador autorizar a adesão quando houver divergência do item objeto da adesão com a natureza da aplicação do bem ou contratação do serviço pretendido pelo Órgão não Participante.

§6º. A solicitação de adesão, bem como a sua autorização, emitida pelo Órgão Gerenciador, serão, preferencialmente, realizadas de forma eletrônica.

**Art. 8º.** É facultada aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Presidente Figueiredo a adesão à Ata de Registro de Preços promovida pela União, por outros Poderes, por outros Estados, por suas capitais e por municípios ou consórcios de municípios, devendo ser observadas as seguintes condições:

I - a Ata de Registro de Preços deverá ter sido originada de Pregão, Eletrônico ou Presencial, ou Concorrência;

a) cópia do Edital de Licitação da Ata Carona (com Termo de Referência ou Projeto Básico);

b) Ata de Registro de Preços, contendo quantidade e preços unitários registrados;

c) publicação, em Diário Oficial, do termo de homologação da licitação destinada ao registro de preços ou instrumento equivalente;

d) publicação, em Diário Oficial, do extrato da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, que demonstre com clareza a validade da ARP;

e) solicitação de autorização de adesão ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, com a devida autorização;

f) aceite do fornecedor beneficiário da ARP;

g) Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo Órgão Comprador;

h) comprovação da efetiva vantagem da adesão, mediante pesquisa de mercado, com pelo menos 3 (três) propostas de preços; e

i) declaração de urgência da aquisição do bem ou contratação do serviço;

**Art. 9.** Compete aos demais Poderes e órgãos autônomos disciplinar, por ato próprio, o procedimento para a adesão às Atas de Registro de Preços, em seus respectivos âmbitos de atuação.

## CAPÍTULO VII

### DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 10.** Caberá à Comissão Municipal de Licitação - CML realizar os procedimentos licitatórios, na forma da legislação vigente.

**Art. 11.** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de Pregão, Eletrônico ou Presencial, ou Concorrência, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§1º. Excepcionalmente, poderá ser adotada a modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, mediante despacho, devidamente fundamentado, da autoridade máxima do Órgão Participante.

§2º. Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

**Art. 12.** A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, sempre que comprovado viável, técnica e economicamente, de forma a possibilitar maior competitividade, observados, nestes casos, dentre outros requisitos, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou prestação dos serviços.

§1º No caso de serviços, a subdivisão dar-se-á em função da unidade de medida adotada para aferição direta dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§2º Deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

**Art. 13.** O Edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo da validade do registro;

III - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

IV - as condições, quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

V - o prazo de validade do registro de preços, observado o disposto *no caput* do artigo 16;

VI - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;

VII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

VIII - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas; e

**IX** - minuta da ata de registro de preços.

§ 1o. O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenção e outros similares.

§ 2o. Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de propostas diferenciadas por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

§ 3o. O Termo de Referência ou Projeto Básico poderá fazer referência a marcas de produtos, para melhorar a especificação, sempre seguida da expressão "ou similar", hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas.

§ 4o. Quando o Termo de Referência ou o Projeto Básico exigir amostra, o edital deverá disciplinar:

I - de quantos licitantes será requerida a amostra;

II - o momento em que a amostra será examinada pela equipe técnica; e

III - os critérios para análise de conformidade.

§ 5o. Ao Pregoeiro serão fornecidos, por item, 2 (dois) preços de referência de mercado, sendo:

I - o preço meta ou alvo da licitação; e

II - o preço máximo aceitável para o registro em Ata.

## CAPÍTULO VIII

### DO REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 14.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários, para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em Órgão Oficial da Administração e ficarão disponibilizados no Portal da Transparência da Prefeitura de Presidente Figueiredo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

**Art. 15.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3o do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1o. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2o. Os contratos decorrentes do SRP:

I - poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

§ 3o. Os contratos serão celebrados entre o órgão ou entidade adquirente e o fornecedor do respectivo item registrado.

**Art. 16.** Poderá existir mais de uma Ata de Registro de Preços vigente, para um mesmo item de material ou serviço.

§ 1o. No momento da contratação será dada preferência ao menor preço registrado para o item, desde que as condições sejam as mesmas.

§ 2o. Quando as condições de contratação forem diferentes para o mesmo item de material ou serviço, caberá à Administração analisar e decidir acerca da melhor contratação.

## CAPÍTULO IX

### DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

**Art. 17.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Art. 18.** Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito

de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**Parágrafo único.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**Art. 19.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1o. Para as contratações de valor superior ao estimado à modalidade convite, que gerem obrigações futuras, deverá ser lavrado termo de contrato, na forma prevista no § 4o do art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2o. Considera-se imediata e integral a entrega de compra ocorrida no período de 30 (trinta) dias de cada pedido, ficando dispensado o termo de contrato, para fins do disposto no § 4o do art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se os produtos adquiridos não resultarem obrigação futura, inclusive assistência técnica.

§ 3o. A Administração poderá aceitar que o fornecedor entregue, para o item ou lote, produto de marca ou modelo diferente daquele registrado em Ata, por motivo ou fato superveniente à licitação, e desde que esse produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior, não podendo haver majoração do preço registrado.

§ 4o. Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

## CAPÍTULO X

### DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO E DO PREÇO REGISTRADO

**Art. 20.** O quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 21.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, em decorrência de eventual alteração de preços praticados no mercado.

§ 1o. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

§ 2o. Quando o preço inicialmente registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

§ 3o. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro de preço do item.

§ 4o. Se o Órgão Participante identificar que o preço registrado na Ata de Registro de Preços está superior ao de mercado, deverá comunicar ao Órgão Gerenciador.

## CAPÍTULO XI

### DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

**Art. 22.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - presentes razões de interesse público.

§ 1o. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

§ 2o. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

Art. 23. O fornecedor que tiver seu pedido de cancelamento de registro deferido pelo Órgão Gerenciador permanece obrigado a atender as notas de empenho recebidas, antes do protocolo do pedido de cancelamento do registro.

**Parágrafo único.** Quando o fornecedor solicitar a liberação do compromisso relativo às notas de empenho por ele recebidas, o Órgão Contratante poderá desobrigá-lo do compromisso assumido, se constatado motivo para rescisão prevista no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CAPÍTULO XII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos Órgãos Gerenciador, Participantes, Licitantes e Fornecedores.

Art. 25. O Órgão Gerenciador poderá editar atos normativos complementares, necessários à completa execução das disposições deste Decreto.

Art. 26. As petições dos fornecedores, relativas às Atas de Registro de Preços, deverão ser dirigidas ao Órgão Gerenciador.

Art. 27. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, em 31 de agosto de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** UU9F4DEBG

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1760 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

#### PORTARIA Nº 1760 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

#### R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora KATIANY MEDEIROS CAVALCANTE, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de **Coordenadora de Controle de Endemias**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a contar de 01 de agosto de 2022.

Art.2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 18 de agosto de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** 6TARNBA6Z

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1786 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 815 de 23 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** o Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2021 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, e aprovação de **JOKEBEDE FERREIRA MARISCAL**, conforme homologação em 26 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do Processo nº 4.206/2022, datado de 24 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portaria de Contratação do candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado.

#### R E S O L V E

Art. 1º **CONTRATAR**, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário**, o (a) Sr. (a), **JOKEBEDE FERREIRA MARISCAL**, para exercer a função de **Assistente Administrativo – Vila de Balbina**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, a partir de 24 de agosto de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 24 de agosto de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** P85T2Z4KM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1766 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Concurso Público Edital nº 001/2015, ora convocado através do Edital nº 46 (Decisão Judicial) datado em 18 de agosto de 2022.

**CONSIDERANDO** o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 423/2022-G.SEMAD, que gerou o Processo nº 4.127/2022 - da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, datado de 19 de agosto de 2022, com as devidas justificativas e orientações, solicitando emissão da Portaria de Nomeação do senhor **Eduardo das Chagas Andrade**.

#### R E S O L V E

Art. 1º **NOMEAR**, nos termos da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, o senhor **EDUARDO DAS CHAGAS ANDRADE**, para exercer o Cargo de **Motorista D**, na Secretaria Municipal de Administração, deste Município, a partir de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 19 de agosto de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos

Código Identificador: 4W79JZJN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 1772 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** o Art. 240, III e Art. 242, I, da Lei Promulgada nº 02/07, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Disciplinar Administrativo nº 6.777/2021 - SEMAD e 023/2021 - CPSP, no qual consta relatório final da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva – CPSP.

**RESOLVE**

**Art. 1º** DEMITIR, a bem do serviço público, nos termos da Lei Promulgada nº 02 de 14.12.2007, o Servidor Estatutário, **OZILAN LIMA MONTEIRO**, Matrícula de nº **22697**, do Cargo de **Médico Generalista – 40 horas**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a partir de 01 de Setembro de 2022.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Demissão de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA** de Presidente Figueiredo, 22 de agosto de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

Publicado por:  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
Código Identificador: LUIHTFTOM

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 01/2022 - PMPF

**ASSINATURA:** 01 de agosto de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 25, da lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses.

**PARTES:** SEBASTIÃO HELDER CORTEZÃO SOUZA MEI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** O valor total é R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**Projeto Atividade:** 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 – FUNDEB 30%.

**Projeto Atividade:** 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: PXHJ6LNER

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 01/2022 - PMPF

**ASSINATURA:** 01 de agosto de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 25, da lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses.

**PARTES:** JAILTON EUFRASIO DA SILVA - MEI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** O valor total é R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**Projeto Atividade:** 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 – FUNDEB 30%.

**Projeto Atividade:** 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: XTF2QRYSF

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 01/2022 - PMPF

**ASSINATURA:** 01 de agosto de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 25, da lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses.

**PARTES:** AURICELIO DO NASCIMENTO SILVA - MEI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** O valor total é R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**Projeto Atividade:** 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 – FUNDEB 30%.

**Projeto Atividade:** 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: ZIQOUVFC1

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2022**

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 01/2022 - PMPF

ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

PARTES: IVAN ZANI DE SOUZA - MEI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

VALOR TOTAL: O valor total é R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 – FUNDEB 30%.

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: O5XYJC7P3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 1788 DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

A PREFEITA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2021 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, e aprovação de **MARIA DE FÁTIMA SABRINA DOS SANTOS RIBEIRO**, conforme homologação em 26 de abril de 2021.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 4.206/2022, datado de 24 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portaria de Contratação do candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONTRATAR**, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário**, o (a) Sr. (a), **MARIA DE FÁTIMA SABRINA DOS SANTOS RIBEIRO**, para exercer a função de **Professora de Ciências Séries Finais - Zona Urbana**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, a partir de 24 de agosto de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 24 de agosto de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:

Marcos Leandro Teixeira Bastos  
Código Identificador: KR4N35WDN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 1787 DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

A PREFEITA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 815 de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2021 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, e aprovação de **JAIME SILVA RIOTINTO**, conforme homologação em 26 de abril de 2021.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 4.206/2022, datado de 24 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portaria de Contratação do candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONTRATAR**, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário**, o (a) Sr. (a), **JAIME SILVA RIOTINTO**, para exercer a função de **Professor Educação Física Séries Finais - Zona Rural**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, a partir de 24 de agosto de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 24 de agosto de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:

Marcos Leandro Teixeira Bastos  
Código Identificador: TKOXOA94L

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 179/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, **Secretário de Finanças** do Município de Santa Isabel do Rio Negro que se deslocará até a capital de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 14 a 23 de agosto de 2022.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - **DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 08 de setembro



de 2022

**MANUEL PAULO CARDOSO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** BIN6JERFS

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. ° 182/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ELIONETH DE OLIVEIRA SANCHES**, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM que se deslocará até a capital Manaus/AM a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias a Servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 14 a 23 de agosto de 2022.**

**Art. 4º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.**

**Art. 5º - DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 08 de setembro de 2022.

**MANUEL PAULO CARDOSO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** YDSQ9MQYL

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. ° 181/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **KALYD MOKDCI BARROS DE ANDRADE**, Chefe de gabinete do Município de Santa Isabel do Rio Negro que se deslocará até a capital de Manaus a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias ao Servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 14 a 23 de agosto de 2022.**

**Art. 4º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.**

**Art. 5º - DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 08 de setembro de 2022

**MANUEL PAULO CARDOSO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** YUR9MTTOK

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. ° 180/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **FELIPE OLIVEIRA DA SILVA**, Assessor II do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM que se deslocará até a capital de Manaus a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias ao Servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus-AM.

**Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 05 (cinco) diárias, compreendidos nos dias 14 a 18 de agosto de 2022.**

**Art. 4º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.**

**Art. 5º - DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 08 de setembro de 2022.

**MANUEL PAULO CARDOSO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** MHOJYWMG5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. ° 175/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** ao Exmo **JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**, Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro que se deslocará até a cidade de Manaus a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos entre os dias 30 de agosto a 08 de setembro de 2022.**

**Art. 4º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.**

**Art. 5º - DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 08 de setembro de 2022.

**MANUEL PAULO CARDOSO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque

Código Identificador: XBYEG9V5J

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 178/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **MARIANNE CHAVES DA COSTA, Secretária de Assistência Social** do Município de Santa Isabel do Rio Negro que se deslocará até a cidade de Manaus a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias a Servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 14 a 23 de agosto de 2022.**

**Art. 4º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.**

**Art. 5º - DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 08 de setembro de 2022.

**MANUEL PAULO CARDOSO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** HFCG4CTCI

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 177/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **SELMA MARLEY GIRÃO ABRAHIM, Ouidora** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM que se deslocará até a cidade de Manaus a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias a Servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 12 (doze) diárias, compreendidos nos dias 14 a 25 agosto de 2022.**

**Art. 4º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.**

**Art. 5º - DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 08 de setembro de 2022

**MANUEL PAULO CARDOSO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** HH7YFMMDO

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 176/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ROSEANE TORRES LIMA, Procuradora Geral do Município** de Santa Isabel do Rio Negro que se deslocará até a cidade de Manaus a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias a Servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 12 (doze) diárias, compreendidos nos dias 14 a 25 de agosto de 2022.**

**Art. 4º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.**

**Art. 5º - DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 08 de setembro de 2022.

**MANUEL PAULO CARDOSO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** 5RJMYSXF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 174/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM , no uso de atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Senhora **ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA, VICE-PREFEITA** de Santa Isabel do Rio negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

**Art. 2º - AUTORIZAR** o pagamento de diárias , para custear despesas com alimentação e pousada.

**Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 14 a 23 de agosto de 2022.**

**Art. 4º - Para fins legais este Ato Normativo, fica a mesma na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.**

**Art.5º- DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos de legislação vigente.

**Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de setembro de 2022.

**MANUEL PAULO CARDOSO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** FPE73JUNQ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 030/2022-GPMSAI – DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.**

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Itá, etc.

**DECRETA**

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido os servidores do Município de Santo Antônio do Itá, a contar dessa data os senhores abaixo nominados:

1 – **ICLÉBIO DA COSTA PASSOS** – Secretário de Defesa Civil.

2 – **ROGERIO BARBOSA DA SILVA** – sub Secretário de Defesa Civil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ - AM, EM 1º DE SETEMBRO DE 2022.

**WALDER RIBEIRO DA COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal

Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

**Publicado por:**  
Tiago da Silva Garcia  
**Código Identificador:** RTNL0Z8MI

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO**

Concorrência Nº. 002/2020. Espécie: Termo de Distrato ao Contrato 020/2020, referente à pavimentação asfáltica com calçada, meio fio e sarjeta no município de Santo Antônio do Itá – AM. Modalidade: Concorrência. Tipo: Menor preço, celebrado entre a PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ e a empresa MUNIZ E FERREIRA CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA., CNPJ: 34.592.592/0001-08. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato 020/2020, em face do impacto diretamente nos preços dos itens do presente contrato, causando uma ONEROSIDADE EXCESSIVA e insustentável em razão da PANDEMIA do vírus SARSCoV-2 ("coronavírus"), causador da doença COVID-19, durante a sua vigência; Fundamento legal: Artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/1993, de acordo com a sua CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO; Data de assinatura: 25/08/2022;

**MARCELO DA CRUZ ALVES**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal

Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

**Publicado por:**  
Tiago da Silva Garcia  
**Código Identificador:** MSEYCLCMT

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SILVES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE COTAÇÃO 002/2022

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que deseja cotar o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Prazo para envio da Cotação: 3 (três) dias úteis

Solicitações e informações através do e-mail: ana.admsilves@gmail.com.

Silves, (AM), 02 de setembro de 2022;

**Publicado por:**  
Bianca Ferreira Brandão  
**Código Identificador:** 7NVEZAD20

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**EXONERAÇÃO “A PEDIDO” DE CARGO COMISSONADO - SRA.**  
**DANIELE GONÇALVES OTERO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a Exoneração “a pedido” de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

*Considerando pedido de exoneração da servidora através de requerimento ;*

*Considerando o Memorando nº 0566/2022-SEMED.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** “a pedido” a Sra. **DANIELE GONÇALVES OTERO**, do Cargo Comissionado de **Secretária de Escola “B”**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01 de setembro de 2022.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de setembro de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Érika Nascimento de Souza  
**Código Identificador:** ZLEA4DUYC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**TRANSFERÊNCIA DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL A**  
**VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a transferência do cargo de Prefeito Municipal a Vice-Prefeita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 - inciso I e 127 - inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de viagem do Chefe do Poder Executivo Municipal a cidade de Manaus/AM, sem ÔNUS a esta municipalidade.

Resolve:

**Art. 1º** Transferir o Cargo de Prefeito Municipal a Senhora Eliane Farias Falcão, Vice-Prefeita Municipal, devendo responder em exercício pelo município no período de 06 a 10 de Setembro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto produz seus efeitos a contar do dia 06 de Setembro de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de Setembro de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Júnior Paulino Ferreira  
**Código Identificador:** INDQW6LDX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE CARGO COMISSIONADO - SRA.**  
**CAROLINNE RAMOS DOS REIS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

*Considerando pedido de exoneração da servidora através de requerimento ;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR "a pedido" a Sra. CAROLINNE RAMOS DOS REIS, do Cargo Comissionado de Gerente de Unidade Básica de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 01 de setembro de 2022.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de setembro de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Érika Nascimento de Souza  
**Código Identificador:** ENT3KZG3

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO TRADICIONAL NA**  
**FORMA PRESENCIAL Nº 054/2022 PMTBT/CPL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do PREGÃO TRADICIONAL NA FORMA PRESENCIAL Nº 054/2022, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM", realizada no dia 31 de agosto de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto contempla a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL DE TABATINGA, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 50/2022, portanto a licitação foi declarada DESERTA.

Demais informações e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: [cplbt@gmail.com](mailto:cplbt@gmail.com), ou pelo telefone (97) 3412-4927.

Tabatinga, 01 de setembro de 2022.

**REGINA RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marcelia Tenazor Catique  
**Código Identificador:** WUQMBAXAI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO TRADICIONAL NA**

**FORMA PRESENCIAL Nº 054/2022 PMTBT/CPL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do PREGÃO TRADICIONAL NA FORMA PRESENCIAL Nº 054/2022, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM", realizada no dia 31 de agosto de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto contempla a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL DE TABATINGA, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 50/2022, portanto a licitação foi declarada DESERTA.

Demais informações e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: [cplbt@gmail.com](mailto:cplbt@gmail.com), ou pelo telefone (97) 3412-4927.

Tabatinga, 01 de setembro de 2022.

**REGINA RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marcelia Tenazor Catique  
**Código Identificador:** MRLHHTNR2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO TRADICIONAL NA**  
**FORMA PRESENCIAL Nº 054/2022 PMTBT/CPL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do PREGÃO TRADICIONAL NA FORMA PRESENCIAL Nº 054/2022, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM", realizada no dia 31 de agosto de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto contempla a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL DE TABATINGA, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 50/2022, portanto a licitação foi declarada DESERTA.

Demais informações e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: [cplbt@gmail.com](mailto:cplbt@gmail.com), ou pelo telefone (97) 3412-4927.

Tabatinga, 01 de setembro de 2022.

**REGINA RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marcelia Tenazor Catique  
**Código Identificador:** ZTC13MCXS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – TOMADA DE PREÇOS –**  
**Nº 07/2022-CPL/PMTBT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022-CPL PMTBT, DO TIPO "EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL", realizada no dia 26 de agosto de 2022, às 09h00min (nove horas), horário local, cujo objeto contempla a EVENTUAL "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE TRECHOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VICINAIS COM DRENAGEM, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 055/2022 – SEPROR", a qual foi declarada FRACASSADA visto que nenhuma das licitantes foram habilitadas.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [cplbt@gmail.com](mailto:cplbt@gmail.com) ou pelo telefone (97) 3412-3089.

Tabatinga (AM), 25 de julho de 2022.

**REGINA RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Marcelia Tenazor Catique  
**Código Identificador:** PP7XZMARX

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 056/2022 - PMT

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o Extrato da Carta-Contrato Nº 056/2022, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 048/2022. **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de insumos para preparo de viveiro, no recebimento de 150.000 (cento e cinquenta mil) pós-larvas de tambaqui (*colossoma macropomum*) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento - SEMPR, conforme processo administrativo Nº 111/2022-CPL/PMT. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, CNPJ 04.530.390/0001-62 e a empresa MSA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 03.169.654/0001-31, **VALOR GLOBAL** de R\$ 17.574,00 (dezesete mil, quinhentos e setenta e quatro reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Proj./Ativ. 2.011 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento. - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - material de consumo. - Fonte: 10 - Recurso Próprio; **PRAZO:** O prazo de vigência é de 02 (dois) meses, contados na data de sua assinatura.

Tapauá - AM, 15 de agosto de 2022

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito do Município de Tapauá-AM

Contratante

MSA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI

Contratado(a)

Publicado por:  
Raimundo Lopes do Nascimento  
Código Identificador: H1DLZNPVV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2022 - PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, torna público o Extrato do Termo de Contrato nº. 026/2022 - PMT, oriundo da Adesão de Ata de Preços nº 014/2022 - PMJ, aderida junto ao município da Jutai/AM - Adesão/Carona nº002/2022 - PMT. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especialistas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme processo administrativo nº 114/2022-CPL/PMT. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, CNPJ.: 04.530.390/0001-62; e a empresa: C E L ATIVIDADE MÉDICA LTDA - CNPJ.: 23.350.404/0001-00; **VALOR GLOBAL:** 450.050,00 (quatrocentos e cinquenta mil e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2.050 - Manutenção e Funcionamento do Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: 202 **PRAZO:** O prazo de vigência contratual é de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura.

Tapauá-AM, 19 de agosto de 2022.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito do Município de Tapauá - AM

Contratante

C E L ATIVIDADE MÉDICA LTDA

Contratado(a)

Publicado por:  
Raimundo Lopes do Nascimento  
Código Identificador: RHPRRITBN

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Carta Contrato nº. 099/2022, celebrado em 08/09/2022.
- 2. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.
- 3. CONTRATADO:** BORAM ELECTRIC MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 39.696.488/0001-79.
- 4. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS.
- 5. VALOR GLOBAL:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.011.2009.000 - Manutenção da Coordenação Executiva de Administração. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; **Fonte:** 100 - Recursos Próprios.
- 7. PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da Administração Pública, nos termos do art.124, da Lei 14.133/21.
- 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato nº 099/2022.
- 9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação com fundamento legal no o art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

Tefé/AM, 08 de agosto de 2022.

NICSON MARREIRA DE LIMA

Prefeito Municipal de Tefé

BORAM ELECTRIC MOTORS LTDA

CNPJ n 39.696.488/0001-79,

Publicado por:  
Raimunda Célia Alves de Oliveira  
Código Identificador: NSDEMOJCD

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 116, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

*"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

NICSON MARREIRA LIMA, O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 065/SEMAF- RH/2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 137/2022 - SJAM-DIREF

DECRETA

Art. 1º - Fica PRORROGADO a Cessão da Servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA AMORIM, lotada na Justiça Federal / Unidade Avançada de Atendimento - TEFÉ/UAATE/DIREF/SJTAM - Tefé/AM, pelo período de 1 (um) ano, a contar do dia 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Art. 2º - A servidora deve ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para renovação de dados cadastrais, realocação e/ou outras providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ-AM, em, 08 de setembro de 2022.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Tefé/AM

Publicado por:  
Cristiano Gonçalves Pires  
Código Identificador: AGM9OWJNJ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 115, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

“CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DO ESTADO DO AMAZONAS**, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV da lei orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 066/SEMAF-RH/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **DEFERIDO**, o requerimento de Licença para tratar de Interesse Particular – LIP ao servidor **WEBERTON MEIRELES**, Técnico Administrativo, lotado na Escola Municipal Walter Cabral, pelo período de 1 (um) ano, que inicia no dia 02/09/2022 e finalizará no dia 01/09/2023, nos termos do Art. 180 da Lei Complementar nº 102/2016, de 21 de outubro de 2016.

**Art. 2º** - O funcionário devera ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos/ ou medidas administrativas.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/09/2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ – AM, em 08 de setembro de 2022.**

**NICSON MARREIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Tefé/AM.

**Publicado por:**  
Cristiano Gonçalves Pires  
**Código Identificador:** 3WOGQNWIU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Carta Contrato nº. 086/2022, celebrado em 08/09/2022.

**2. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

**3. CONTRATADO:** MATTOS - Soluções Ambientais, inscrita no CNPJ: 35.439.239/0001-47.

**4. OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviço de Elaboração de Projeto para Licenciamento Ambiental de Jazida.

**5. VALOR GLOBAL:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 15.452.0011.2046.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 100 – Recursos Próprios.

**7. PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da Administração Pública, nos termos do art.124, da Lei 14.133/21.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Cumprir rigorosamente todas as cláusulas da Carta Contrato nº 086/2022.

**9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação com fundamento legal no o art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

Tefé/AM, 08 de agosto de 2022.

**NICSON MARREIRA DE LIMA**

Prefeito Municipal de Tefé

**MATTOS - Soluções Ambientais**

CNPJ nº. 35.439.239/0001-47

**Publicado por:**  
Raimunda Célia Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** IBKBENIUP

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE UARINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**  
**7\_ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO**  
**PERÍODO LEGISLATIVO**

**Ata da sétima reunião ordinária de 26 de março de 2021**

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, presente cinco vereadores, maioria simples foi aberta a sessão onde apresentou-se o requerimento do vereador Ary Martins solicitando cestas básicas do Deputado Abdala, para doação em Uarini. Posto em Votação obteve a maioria dos votos do plenário, porém não se obteve aprovação por constatar que 04 é menos que maioria simples. Ainda na pauta constou o ofício resposta da Secretaria Municipal de Administração informando a respeito da bolsa estudantil para alunos de Uarini em missão de estudo em outro município ou capital estadual. Tudo informado, a reunião foi encerrada. Uarini, 26 de março de 2021.

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** YPHGMOXCQ

**CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**  
**13\_ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO**

**Biênio 2021/2022**

Ata da décima terceira reunião ordinária, do primeiro período legislativo, do primeiro biênio, da décima legislatura de Uarini, realizada em vinte e oito de maio de 2021 na sede própria da Câmara Municipal de Uarini à rua 19 de abril nº 1.021, centro desta cidade, onde se fizeram presentes os vereadores conforme livro de frequência. Estabelecido o primeiro expediente deu-se a leitura da ata da sessão anterior seguida de sua aprovação. Isto feito, passou-se à pauta do dia que constou da explanação do relatório de trabalhos da SEMED nesse início de semestre de 2021. O Secretário de Educação Moisés Cordeiro de uso da palavra iniciou sua fala agradecendo a Câmara pela parceria e pela qualidade de serviço que vem prestando ao município. Falou também que como educador e liderança sente-se no dever de dar ciência de seus atos e ações da educação a esse poder legislativo. Dito isto iniciou as apresentações de seus trabalhos com a nova equipe da SEMED que se fazia presente, onde apresentou nominalmente os líderes de departamentos como: Pedagógico, recursos humanos, programas e projetos educacionais, suprimentos (merenda escolar); explicou sobre as vantagens do FUNDEB com o aumento de 70% (setenta por cento) para professores e 30% (trinta por cento) para outros fins na educação; apresentou roteiro e relatório de viagens da SEMED à Zona Rural onde fez relatório diagnóstico de campo sobre a educação do município por calhas de rios e detectou inúmeros desafios a serem enfrentados pela secretaria como escolas que precisam e reforma total por conta da enchente deste ano e outras que serão construídas em áreas seguras por conta dos riscos de terras caídas. Quanto aos projetos pedagógicos, falou da implantação de coordenação de áreas na Zona Rural, subdivididas por comunidades e quantitativos de Professores e escolas. Quanto ao retorno às aulas, afirmou que as escolas já estão com seus EPIs todos prontos para o início às aulas no modo híbrido no município a partir do dia 01/06/21, que foi decidido pela equipe municipal da COVID-19 na área da educação. Quanto à vacinação da COVID aos Professores informou já está sendo aplicada e depois de 90 dias será aplicada a segunda dose. Quanto a reformas de escolas citou Maria Marcelina e Edneuzada dada por pronta na Zona Urbana. Inaugurada, a escola Rosilda no Bairro Verde. Obras previstas: Nova comunidade Coadi, Aldeia Tucano, São Sebastião e Escola flutuante no Maguari. Materiais adquiridos para a SEMED pelo executivo: carteiras=350, quadros brancos=30 unidades e outros como utensílios de cozinha e material de higiene. Quanto à desinfecção das escolas, informou que esta será realizada todos os dias pela equipe da FUNASA durante as madrugadas. Obs. foram feitas pelo Secretário durante o discurso sobre questionamento voltados ao concurso de bolsas estudantis ora encerrado no município. O Secretário informou que o edital foi publicado em tempo hábil com o quantitativo de 30 vagas e obteve-se 33 inscritos para cursos técnicos. Situação de escolas indígenas no município precisa ser regulada por lei para reconhecimento e validade do ato de normatização de escola indígena. Plano de cargos, salários e carreiras dos Profissionais da educação de Uarini, o Secretário agradeceu a Câmara de Vereadores pela iniciativa de revisão (no plano) e atualização

prevista pela Prefeitura. Vereadora Juci Paula, vereador Augusto, Edvilson e demais parabenizaram os trabalhos da Secretaria, que mesmo em meio a tantos desafios em tempos de pandemia e grande enchente de rios, conseguir avançar e realizar alguns trabalhos essenciais do bom andamento da educação no município. Nada mais a tratar a reunião foi encerrada e para constar lavrou-se a presente ata que vai à votação pelos competentes. Câmara de Uarini em vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um.

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** OBSXXAVZU

**CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**  
**12\_ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO**  
**PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO**

**Biênio 2021/2022**

Ata da décima segunda reunião ordinária, do primeiro período legislativo, da décima legislatura de Uarini, realizada em vinte e um de maio de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Uarini, à rua 19 de abril, nº 1.021, centro desta cidade. Verificado o livro de frequência, havendo quórum para deliberar, a Presidente da mesa, vereadora Juci Paula, deu por aberta a sessão, saudou a todos, agradeceu os presentes, autorizou a leitura da ata que logo em seguida foi aprovada pelos vereadores. Ato contínuo, ainda no pequeno expediente apresentou a pauta do dia que constou os seguintes itens: I-Anteprojeto de lei municipal que dispõe sobre o plano cargos, salários e carreiras dos servidores e profissionais da educação de Uarini; II-Indicação do vereador Marcelo Marreira, que indicou falta de iluminação pública no estádio municipal Dorvalzão e requereu, além de reparos, vigias para a conservação do local, a fim de manter o logradouro em perfeitas condições de uso; e III-Requrimento nº 003/2021, do vereador Raimundo Cunha que requereu ao executivo municipal, limpeza e manutenção dos ramais na estrada Uarini/Copacá, bem como abertura de mais de 50(cinquenta) ramais novos, incluindo as comunidades de Terras firmes, com objetivo de expandir a produção agrícola e garantir o processo através do desenvolvimento socioeconômico do município de Uarini. Dada a leitura da pauta a palavra foi facultada aos autores, onde o vereador Marcelo Marreira, em sua pronúncia defendeu melhorias para o esporte no município e teve o apoio do vereador Michel que informou outra necessidade a ser resolvida que é o computador para os trabalhos do esporte, no local, assim concluíram que será informado ao setor competente para a resolução. O vereador Raimundo Cunha defendeu seu requerimento e garantiu ir em busca de viabilizar meios (para), digo, na capital do estado, para a execução desse projeto neste município, esclareceu que para isso precisaria do apoio dos nobres pares desta casa, o que obteve de imediato com a aprovação de seu requerimento pela maioria de votos do plenário. Igualmente, o vereador Marcelo obteve maioria de votos em seu requerimento, onde ambos foram aprovados e homologados pela mesa da casa e anteprojeto levado à Tribuna para explanação pelo Secretário de Administração Senhor Francisco Reinaldo Guimarães, que explicou ser apenas o começo de uma das várias fases que passará a tramitar essa propositura até que chegue à sanção da lei. Disse que deve ser analisada com calma pela Câmara, levada à audiência pública com os membros da área da educação para garantir a fundamentação legal. Ato contínuo, a mesa o encaminhou para estudo na casa legislativa. Outros assuntos: casa de apoio em Manaus visitada pelo então secretário que esclareceu ter constatado melhorias no prédio que garantirá conforto e segurança aos pacientes de Uarini. Vereador Michel ressaltou sua preocupação em relação à administração da casa lá em Manaus, que segundo informou o Senhor Alissandro não será por Manaus e sim pela Secretaria de Saúde, preocupação essa que levou a mesa do plenário agendar convocação da Secretária de Saúde para melhores esclarecimentos. O vereador Edvilson, voltado ao setor primário, pediu oficiar a Secretaria de Produção para agir com urgência em construir os abrigos cobertos na saída dos ramais na estrada, assunto de requerimentos anteriores ao pleito pelo então vereador. E quanto ao assunto da feira, objeto de reuniões, foi relatado pelo nobre, que se organize um espaço físico na feira do produtor para o pescador vender seu pescado sem nenhum empecilho. O discurso foi assegurado pelo vereador Augusto que reafirmou o que já foi posto em outras reuniões sobre os direitos do pescador, sendo esse, um dos prioritários. Tratado também os trabalhos de vigias, acordou-se em convidar o responsável durante a semana para tratar sobre o assunto com objetivo de melhorar a qualidade dos serviços. Nada mais a tratar, a presidenta encerrou a sessão. E para constar mandou que se lavrasse ata. Uarini, 21 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** 3025CZPOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**

**10\_ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO**  
**PERÍODO LEGISLATIVO**

**Biênio 2021/2022**

Ata da décima reunião ordinária, do primeiro período legislativo, no primeiro biênio da décima legislatura de Uarini, realizada em sete de maio do ano de dois mil e vinte e um com início às nove horas, onde se fizeram presentes os vereadores: Ary Martins, Augusto Cordeiro, Edvilson Lopes, Marcelo Marreira, Michel Maia, Raimundo Cunha, Rômulo Capote e Juci Paula-Presidente titular do poder que iniciou a reunião congratulando-se com todos (os presentes) e em especial com as mães e esposas dos parlamentares presentes. Dado o primeiro expediente, leitura e aprovação da ata anterior aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta, esta constou com as seguintes matérias: moção de apoio ao projeto de lei nº 2.564/20, do Senado Federal que altera a lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da parteira. Feita a apresentação a presidente comunicou que a proposição será encaminhada à próxima reunião, bem como a tabela do preço do pescado que já se encontra tramitando na Comissão de Finança e Orçamento para a votação na próxima sessão, comunicou ainda que (ao) final da reunião será dedicado ao dia das mães por ser uma data especial. Outros assuntos foram tratados de forma coerente e submetidos aos debates como o projeto “Vigia Água” nesta cidade que segundo o gerente do SAAE tem apresentado poucos resultados devido às dificuldades que a empresa enfrenta com a falta de recursos humano o suficiente para suprir a demanda, o valor de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil) de fatura de água para receber e até a presente data nenhuma esperança e a empresa não tem outros recursos financeiros para se manter e nem o apoio da secretaria de Saúde para viabilizar meios, afirmou o gerente que após externar o assunto, informou que tão logo seja auditada prestação de contas pelo TCE estará entregando a uma nova gerência para dar continuidade. Na ocasião ouviu-se uma moradora da Rua Cipriano Lopes que apelou aos nobres, solução para o entupimento de bueiros e alagação de sua e outras residências na mencionada rua por consequência de entulhos que entope os córregos e bueiros. Outro assunto relevante foi a suspeita de caso de dengue no município, onde um morador presente à reunião relatou o caso de se sobrinho que foi acometido pela doença, levado à internação e passou por muitas dificuldades na realização do diagnóstico por negligência da medicina local que por fim não emitiu resultado por não ter realizado o exame preciso, onde foi levado à capital e lá se obteve o resultado de dengue no exame. Ainda com a palavra o morador pediu apoio dos parlamentares para averiguação da causa pois segundo ele a Secretária de saúde não (fez) digo, se mostrou nenhum pouco preocupada alegando ser de Tefé o contágio. Outro assunto, quantitativo insignificante de fichas para obtenção de Registro Geral de identidade no CRAS, leva moradores desta cidade a acamparem pela madrugada na frente do prédio, o que vem sendo constrangedor e está se tornando um sacrifício para o povo, informou o vereador Rômulo que solicitou oficiar a Ação Social para aumentar a quantidade de fichas para tirar carteiras de identidade. Quanto aos bueiros e ruas alagadas por entupimento o vereador Michel disse ir em busca de resultados do seu requerimento que segundo ele já deve estar sendo estudado pelo poder executivo e garantiu agilizar junto às Secretarias cabíveis, falou também sobre a visita na casa de apoio em Manaus e informou que já está iniciando os atendimentos como deveria e que convidou o Senhor Gerente da casa para vir à Câmara explanar seus trabalhos com os pacientes deste município. O caso de suspeita da dengue foi preocupante e obteve apoio do vereador Marcelo e demais na busca pelas informações da equipe de vigilância em saúde para emitir sinal de alerta. E enfatizando a preocupação com a saúde da população o vereador recobrou a lista de vacinados no município para que se mantenha esta casa legislativa informada e assim o legislativo possa desempenhar seu papel, no oportuno agradeceu a vereadora Paula por viabilizar meios para os equipamentos e reparos no HRFL através de emendas do Deputado Wilker Barreto e por ter fiscalizado as ações, garantiu unir forças para a melhoria na saúde pública e agradeceu. Na qualidade de representante de governo, o vereador Edvilson sintetizou a reforma do HRFL como prioridade a sala de parto que já foi reparada, e sobre a enchente, a defesa civil imbuída da responsabilidade já vem tomando as providências devidas no combate aos efeitos da cheia dos rios. Quanto à educação falou das dificuldades e planos de trabalho em meio à pandemia, onde não está sendo fácil para o município a nova metodologia de trabalho pedagógico a ser aplicada que é o ensino remoto e híbrido devido à falta de boa internet e outros entraves, ainda assim estabeleceu-se uma previsão para início das aulas em junho deste ano. Quanto à tabela de pescado matéria em trâmite na casa, apontou ausência da sociedade e a falta de interesse da mesma, como a maior dificuldade para se concretizar essa decisão, esclareceu ainda que, quantos as ruas que viam sendo motivos de cobrança bem justa nesta Casa, já estão sendo iniciados os trabalhos necessários pelo poder executivo. O vereador Augusto preocupado com a enchente explanou as dificuldades que enfrenta o ribeirinho nesse período e garantiu que os trabalhos estão sendo realizados nas comunidades e enfatizou que será necessário desdobramento e muito apoio do poder executivo e demais órgãos competentes para se realizar um grande trabalho nessa situação. A Presidente

da mesa fez uma réplica dos assuntos propostos e agradeceu o vereador Marcelo, Raimundo Cunha e os demais que se manifestaram em ajudar a família do caso de dengue e garantiu averiguar juntamente com os demais, junto à vigilância em saúde do município. Quanto à vacina do COVID-19, garantiu ter solicitado da coordenadora do PNI, o calendário e o cronograma requerido verbalmente pelo vereador Marcelo em reuniões anteriores, esclareceu ainda, que a mesma informou em reunião semanal nesta casa, que o pedido de vacinação nos professores só será atendido pelo município mediante autorização do estado que já está providenciando, informou ainda que a vacina está sendo aplicada no público alvo previsto pelo cronograma, conforme a marca e lote do produto e que não se deve, em nenhuma hipótese ser alterado sem autorização do PNI, assim afirmou a coordenadora. Encerrada a pauta as proposições foram encaminhadas devidamente e a presidenta passou à homenagem ao dia das mães com os parlamentares e demais presentes. Nada mais a tratar, lavrou-se a presente ata que vai à votação na próxima reunião. Sala das sessões da Câmara de Uarini, em sete de maio de dois mil e vinte e um.

#### **Biênio 2021/2022**

Ata da décima reunião ordinária, do primeiro período legislativo, no primeiro biênio da décima legislatura de Uarini, realizada em sete de maio do ano de dois mil e vinte e um com início às nove horas, onde se fizeram presentes os vereadores: Ary Martins, Augusto Cordeiro, Edvilson Lopes, Marcelo Marreira, Michel Maia, Raimundo Cunha, Rômulo Capote e Juci Paula-Presidente titular do poder que iniciou a reunião congratulando-se com todos (os presentes) e em especial com as mães e esposas dos parlamentares presentes. Dado o primeiro expediente, leitura e aprovação da ata anterior aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta, esta constou com as seguintes matérias: moção de apoio ao projeto de lei nº 2.564/20, do Senado Federal que altera a lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da parteira. Feita a apresentação a presidente comunicou que a proposição será encaminhada à próxima reunião, bem como a tabela do preço do pescado que já se encontra tramitando na Comissão de Finança e Orçamento para a votação na próxima sessão, comunicou ainda que (ao) final da reunião será dedicado ao dia das mães por ser uma data especial. Outros assuntos foram tratados de forma coerente e submetidos aos debates como o projeto “Vigia Água” nesta cidade que segundo o gerente do SAAE tem apresentado poucos resultados devido às dificuldades que a empresa enfrenta com a falta de recursos humano o suficiente para suprir a demanda, o valor de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil) de fatura de água para receber e até a presente data nenhuma esperança e a empresa não tem outros recursos financeiros para se manter e nem o apoio da secretaria de Saúde para viabilizar meios, afirmou o gerente que após externar o assunto, informou que tão logo seja auditada prestação de contas pelo TCE estará entregando a uma nova gerência para dar continuidade. Na ocasião ouviu-se uma moradora da Rua Cipriano Lopes que apelou aos nobres, solução para o entupimento de bueiros e alagação de sua e outras residências na mencionada rua por consequência de entulhos que entope os córregos e bueiros. Outro assunto relevante foi a suspeita de caso de dengue no município, onde um morador presente à reunião relatou o caso de se sobrinho que foi acometido pela doença, levado à internação e passou por muitas dificuldades na realização do diagnóstico por negligência da medicina local que por fim não emitiu resultado por não ter realizado o exame preciso, onde foi levado à capital e lá se obteve o resultado de dengue no exame. Ainda com a palavra o morador pediu apoio dos parlamentares para averiguação da causa pois segundo ele a Secretária de saúde não (fez) digo, se mostrou nenhum pouco preocupada alegando ser de Tefê o contágio. Outro assunto, quantitativo insignificante de fichas para obtenção de Registro Geral de identidade no CRAS, leva moradores desta cidade a acamparem pela madrugada na frente do prédio, o que vem sendo constrangedor e está se tornando um sacrifício para o povo, informou o vereador Rômulo que solicitou oficial a Ação Social para aumentar a quantidade de fichas para tirar carteiras de identidade. Quanto aos bueiros e ruas alagadas por entupimento o vereador Michel disse ir em busca de resultados do seu requerimento que segundo ele já deve estar sendo estudado pelo poder executivo e garantiu agilizar junto às Secretarias cabíveis, falou também sobre a visita na casa de apoio em Manaus e informou que já está iniciando os atendimentos como deveria e que convidou o Senhor Gerente da casa para vir à Câmara explanar seus trabalhos com os pacientes deste município. O caso de suspeita da dengue foi preocupante e obteve apoio do vereador Marcelo e demais na busca pelas informações da equipe de vigilância em saúde para emitir sinal de alerta. E enfatizando a preocupação com a saúde da população o vereador recobrou a lista de vacinados no município para que se mantenha esta casa legislativa informada e assim o legislativo possa desempenhar seu papel, no oportuno agradeceu a vereadora Paula por viabilizar meios para os equipamentos e reparos no HRFL através de emendas do Deputado Wilker Barreto e por ter fiscalizado as ações, garantiu unir forças para a melhoria na saúde pública e agradeceu. Na qualidade de representante de governo, o vereador Edvilson sintetizou a reforma do HRFL como prioridade a sala de parto que já foi reparada, e sobre a enchente, a defesa civil imbuída da responsabilidade já vem tomando as providências devidas no combate aos efeitos da cheia dos rios. Quanto à educação falou das dificuldades e planos

de trabalho em meio à pandemia, onde não está sendo fácil para o município a nova metodologia de trabalho pedagógico a ser aplicada que é o ensino remoto e híbrido devido à falta de boa internet e outros entraves, ainda assim estabeleceu-se uma previsão para início das aulas em junho deste ano. Quanto à tabela de pescado matéria em trâmite na casa, apontou ausência da sociedade e a falta de interesse da mesma, como a maior dificuldade para se concretizar essa decisão, esclareceu ainda que, quantos as ruas que viam sendo motivos de cobrança bem justa nesta Casa, já estão sendo iniciados os trabalhos necessários pelo poder executivo. O vereador Augusto preocupado com a enchente explanou as dificuldades que enfrenta o ribeirão nesse período e garantiu que os trabalhos estão sendo realizados nas comunidades e enfatizou que será necessário desdobramento e muito apoio do poder executivo e demais órgãos competentes para se realizar um grande trabalho nessa situação. A Presidente da mesa fez uma réplica dos assuntos propostos e agradeceu o vereador Marcelo, Raimundo Cunha e os demais que se manifestaram em ajudar a família do caso de dengue e garantiu averiguar juntamente com os demais, junto à vigilância em saúde do município. Quanto à vacina do COVID-19, garantiu ter solicitado da coordenadora do PNI, o calendário e o cronograma requerido verbalmente pelo vereador Marcelo em reuniões anteriores, esclareceu ainda, que a mesma informou em reunião semanal nesta casa, que o pedido de vacinação nos professores só será atendido pelo município mediante autorização do estado que já está providenciando, informou ainda que a vacina está sendo aplicada no público alvo previsto pelo cronograma, conforme a marca e lote do produto e que não se deve, em nenhuma hipótese ser alterado sem autorização do PNI, assim afirmou a coordenadora. Encerrada a pauta as proposições foram encaminhadas devidamente e a presidenta passou à homenagem ao dia das mães com os parlamentares e demais presentes. Nada mais a tratar, lavrou-se a presente ata que vai à votação na próxima reunião. Sala das sessões da Câmara de Uarini, em sete de maio de dois mil e vinte e um.

**Publicado por:**

Frankly R Lopes Cordovil

**Código Identificador:** QUEHSOCHE

### **CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI 9\_ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO**

#### **Biênio 2021/2022**

Ata da nona reunião ordinária, do primeiro período legislativo, no primeiro biênio da décima legislatura de Uarini, realizada em trinta de abril de dois mil e vinte e um, no prédio da Câmara Municipal à rua 19 de abril nº 1.021, centro da cidade, onde se fizeram presentes os vereadores: Augusto Santos Cordeiro, Ary Martins, Yonara Beserra, Rômulo Capote, Edvilson Lopes, Raimundo Cunha, Marcelo Marreira e Juci Paula, presidente da casa. Iniciada a reunião deu-se o primeiro expediente com votos de boas vindas dos vereadores ao público presente e logo em seguida, leitura, votação e aprovação da ata anterior. Dado o primeiro, passou-se ao segundo expediente onde os assuntos pautados foram os seguintes: Requerimento nº 003/2021, de autoria do vereador Marcelo Marreira, que requereu nos termos do artigo 41, inciso X da lei de excussões penais, direito de visita por familiares, os presidiários em Uarini, visto o referido direito ter sido suspenso desde o início da pandemia do novo corona-vírus; Requerimento nº 005/2021, de autoria do vereador Edvilson Lopes, que indicou ao poder executivo municipal, reforma e reparos na Academia Popular ao lado do Posto de Saúde César Augusto nesta cidade a fim de se reorganizar um centro de reabilitação fisioterápico com equipamentos adequados às necessidades de saúde dos pacientes pós covid-19 e outras mais. E por fim a (debatidos), digo, tabela do pesado. Antes dos debates sobre as matérias o vereador Marcelo manifestou condolências pelo falecimento do Técnico de Enfermagem, Senhor Roberto Barreto, conhecido como Robertão e pediu que se fizesse no ato, uma oração em memória dele. Seguindo os trâmites da pauta os requerimentos foram debatidos no plenário e defendido por seus autores e por fim aprovados por maioria e encaminhado ao setor administrativo para envio. A tabela do pescado por sua vez foi debatida por todos e defendida pelo vereador Raimundo Cunha que se mostrou favorável à decisão do Sindicato de pesca de Uarini em elaborá-la. Na oportunidade o vereador Marcelo mostrou-se contrário aos preços estabelecidos por achar que este desfavorece o consumidor de baixa renda que com o preço do quilô do tambaqui médio de 12,00(doze reais), do tambaqui filé de 16,00(dezesseis reais), da Matrinchã grande de 20,00(vinte reais) e da Matrinchã média de 15,00(quinze reais), poucos deles terão esse peixe na mesa, com isso propôs a análise aos colegas. Durante os debates as discussões foram acirradas ao ponto que a Presidenta pediu ordem no recinto nos termos regimentais. Encerrada as discussões a mesa encaminhou a tabela às comissões de Finança e Orçamento e Assistência Social para análise e posterior parecer. Outros assuntos foram abordados e levados requerimentos verbais como os entulhos de barros nas frentes das residências do bairro verde, requerido pelo vereador Augusto, ofício para o Diretor do trânsito reorganizar o triângulo da Rua Raimundo Rodrigues com 13 de maio e 19 de abril, para que seja evitado futuros acidentes que comprometam vidas. No oportuno vereador Marcelo sugeriu explanação sobre as emendas do Deputado



Wilker Barreto. Vereadora Paulinha esclareceu que a emenda já aplicada neste município foi os equipamentos do hospital que já estão em uso. Perguntado sobre as reformas, respondeu que nesta emenda não. Justificada a pergunta o vereador Marcelo esclareceu ser preocupante a situação da sala de parto no hospital. A vereadora esclareceu que é verídico e que a preocupação é válida, para tanto acredita que a responsabilidade em viabilizar meios é também nossa, afirmou. Tudo esclarecido facultou a palavra, o vereador Raimundo Cunha e a vereadora Yonara prontificaram-se em ir nesta mesma data, à frente da localidade do Barro Alto sinalizar os postes de luz que estão indo ao fundo da água para se evitar acidentes. Nada mais a tratar, agradecimentos foram feitos. E para constar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata. Uarini, em trinta de abril de 2021.

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** F1MVSP8AJ

### **CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI** **8\_ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO** **PERÍODO LEGISLATIVO**

#### **Biênio 2021/2022**

Ata da oitava reunião ordinária, do primeiro período legislativo, da décima legislatura de Uarini, realizada em dezesseis de abril de dois mil e vinte e um, às nove horas, à rua 19 de abril nº 1.021, centro, Uarini-Amazonas, onde se fizeram presentes os vereadores do mandato conforme livro de frequência, encontrando-se ausente apenas Ary Martins e Michel Maia, a serviço do Legislativo na capital do estado. Havendo quórum para deliberar, abriu-se a sessão onde os protocolos de saúde foram verificados, no que se assegurou os padrões de higiene no ambiente, como uso de máscara, álcool em gel e o distanciamento físico. Tudo conferido passou-se à leitura da ata e termos anteriores que foram aprovados e assinados pelos competentes. Em seguida passou-se a pauta do dia que contou com o Requerimento nº 001/2021, de autoria da vereadora Yonara que requereu apoio da casa para contratação de três profissionais de saúde nas áreas de assistência social, psicologia e fisioterapia pelo poder executivo municipal para o Hospital Regional Franco Lopes, ou viabilidade de meios para aquisição desses profissionais junto ao estado; Indicação nº 001/2021, de autoria do vereador Edvilson Lopes, que indicou ao poder executivo, reparos, manutenção e aquisição de novos motores nas duas lanchas do transporte escolar que se encontram inutilizadas e precisam ser reutilizadas pela SEMED nas atividades da Zona Rural neste município e por fim, indicação nº 002/2021, também de autoria do vereador Edvilson Lopes, que indicou transformação da escola Azenilda Braga Lopes em centro de Estado técnicos e Superiores para acolhimento dos cursos desenvolvidos pela UEA, UFAM, IFAM, CETAM e outros. Iniciado os debates o vereador Soló defendeu da tribuna, suas indicações e reforçou o pedido de apoio dos nobres pares para a concretização dos itens. A vereadora Yonara também reforçou seu requerimento justificando a lamentável perda dos entes queridos de Uarini, vítimas da COVID desde março de dois mil e vinte, principalmente aos que vieram à óbito, segundo a vereadora, a necessidade se deu por conta da demanda dentro do hospital, onde segundo ela é imprescindível um atendimento de qualidade. Outros assuntos foram tratados de forma pertinente à vindouros proposituras de interesse do município a serem defendidos neste plenário como o preço abusivo de passagens de lanchas da linha Expresso Uarini-Tefê-Uarini mencionado pelo vereador Edvilson Lopes, que usou uma fatura regularização e fixação destes serviços em Uarini. A iniciativa teve o apoio do plenário para averiguação, onde o vereador Augusto lamentou o absurdo e garantiu seu apoio e no oportuno declarou sua preocupação com grande subida da enchente dos rios e pediu urgência da Defesa Civil do município em unir forças e buscar parcerias em prol dos ribeirinhos. Outra preocupação foi a casa de apoio em Manaus, onde o vereador Marcelo volta a indagar em nome do povo sobre o funcionamento e transporte terrestre para pacientes de saúde na capital. De imediato, o líder de governo municipal, vereador Soló informou os serviços de reforma e garantiu a entrega no final do mês de abril do corrente ano. Sobre o transporte do município, foi indagado pelo vereador Rômulo quem seria o titular da pasta na presente data. Concedida a palavra ao Secretário de Governo Municipal, Senhor Jocimar Inhumá, este saudou o plenário e em resposta à pergunta afirmou não ter ainda nenhuma referência, o que será feito em curto prazo e informará à casa. Dando prosseguimento o Secretário informou a previsão do Edital das bolsas estudantis do projeto de Uarini no Futuro que está previsto segundo ele, para a próxima semana e será regido nos termos da lei complementar nº 193/2019, de 09 de setembro de 2019. Quanto à enchente dos rios, o Secretário garantiu que o coordenador da Defesa no município já está realizando levantamento dados e demanda nas calhas dos rios, bem como acionando a coordenação regional em prol de recursos para Uarini, pois acredita em sua capacidade de trabalho na área. O que foi criticado pelo vereador Rômulo, que afirmou ter certeza da capacidade do antecessor, que não pode fazer muito por falta de estrutura, criticou também a decisão do executivo em contratar o referido coordenador que não mora em Uarini. Ainda de posse da palavra, o secretário esclareceu não duvidar da capacidade

do antecessor, porém, reafirmou o compromisso e responsabilidade do atual em seu trabalho e se desculpou com o vereador e demais. Concedida a palavra ao Presidente do Conselho Tutelar, Senhor Miqueias que se fazia presente acompanhado dos demais membros, este saudou o plenário e expôs o motivo do apelo que trata de pipas nas ruas de Uarini em grandes quantidades, o que segundo ele é preocupante, pois a maioria dos empina dores são crianças, o que deixa o conselho tutelar na responsabilidade de tomar providências. Diante do fato sugeriu medidas de regulamentação da modalidade recreativa em um lugar distante de fiação elétrica e fora de vias públicas por conta dos riscos de acidentes com automóveis. Face ao exposto esclareceu outras dificuldades enfrentadas por falta de condução adequada para o alcance das demandas na cidade e Zona Rural, pediu a parceria da casa no sentido de apoio para aquisição junto ao governo de estado, de um kit transporte, tipo uma lancha voadeira com motor e capacidade para as visitas "in loco" nas comunidades e carro adequado à ronda na cidade. E como um bom resultado de parcerias, citou algumas ações desenvolvidas com apoio da Secretaria de Ação Social que surtiu grande efeito às crianças da Zona Rural e precisa continuar. Com isso agradeceu a atenção dos vereadores. A Presidenta da Câmara, vereadora garantiu apoiar as ações do Conselho como também viabilizar meios possíveis para a aquisição do kit solicitado junto às autoridades competentes juntamente com os demais edis. E informando seu itinerário de trabalho à capital disse ter visitado a Defesa Civil do estado em busca de informações sobre recursos para a enchente em Uarini, se reuniu também com o coronel responsável pela segurança pública em prol da segurança de Uarini, com os Deputados em prol de melhorias do sistema viário entre outras, no que se mostrou esperançosa com os projetos do estado para o interior, apesar das dificuldades com a pandemia. Concedida a palavra ao Excelentíssimo Prefeito em exercício, Senhor Hudson Frazão, este falou das dificuldades que enfrenta o município em tempos de pandemia, mas garantiu melhorias em várias áreas que já estão em andamento como a parte viária que segundo ele estará pronto a partir de junho, garantiu viabilizar meios em contrato para trazer os profissionais requeridos para o hospital regional e o pedido do conselho tutelar, bem como outros projetos e planos do município para o alcance da população. Nada mais a tratar a reunião foi encerrada, e para constar, lavrou-se a presente ata que vai à votação na próxima sessão. Plenário da Câmara de Uarini-Amazonas, em dezesseis de abril de 2021.

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** 6MB7RIO90

### **CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI** **3\_ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO** **PERÍODO LEGISLATIVO**

#### **Biênio 2021/2022**

Ata da terceira reunião ordinária, do primeiro período legislativo, da décima legislatura de Uarini, realizada no prédio da Câmara, às nove horas do dia dezoenove de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. Estiveram presentes os vereadores: Augusto Cordeiro, Ary Martins, Juci Paula Góes de Araújo, Marcelo Marreira Barbosa, Michel Maia, Raimundo Cunha e Rômulo Capote. Estiveram ausentes: Edvilson Lopes e Yonara Beserra por motivo de doença na família. Havendo quórum para deliberar foi aberta a sessão pela Presidenta, Senhora Vereadora Juci Paula, que deu início aos trabalhos com saudações e boas vindas como também autorizou os demais vereadores a fazerem na ordem nominal. Ainda no pequeno expediente a Presidenta autorizou a leitura da ata anterior que foi aprovada por todos os vereadores presentes. Ato contínuo, estabeleceu-se a pauta do dia que constou de dois requerimentos oficiais: I- Requerimento nº 001/2021 – de autoria da vereadora Juci Paula Góes de Araújo, que solicitou aprovação do Plenário da Câmara para aquisição de cilindros de oxigênio medicinal para o Hospital Regional de Uarini, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas através do Gabinete do Deputado Estadual Wilker Barreto, e, Requerimento nº 002/2021, de autoria do vereador Michel Maia, que requereu apoio da casa legislativa para indicação ao Poder Executivo Municipal, realizar desentupimento de bueiros na cidade de Uarini. No expediente da semana constou os ofícios respostas dos requerimentos semanais encaminhados à Prefeitura onde observou-se o resultado do projeto de lei nº 001 da Prefeitura, sancionado e transformado em lei municipal para todos os efeitos legais. Iniciado o grande expediente estabeleceu-se os debates sobre as proposições, onde a Vereadora Paula defendeu da tribuna, seu requerimento demonstrando-se esperançosa em relação aos planos e projetos da Executivo Municipal em parceria Com o Legislativo. Garantiu também que, com as balas de oxigênio requeridas, os pacientes da COVID terão melhor maio esperança de chances de cura. Ao ensejo comunicou a todos que Uarini foi contemplado com a Emenda de um milhão, do Deputado Estadual Wilker Barreto, que destinou esse valor ao asfaltamento do Bairro São Jorge nesta cidade. Informou ainda, que o valor da Rua Francisco Apolônio já foi reparado pela Secretaria de Obras que já está resolvendo. Em seguida o Vereador Michel defendeu seu requerimento em prol dos moradores de trechos alagadiços nesta cidade que sofrem com as enxurradas em suas residências e como consequência recaem em prejuízo financeiro com perda de bens materiais.

Vereador Rômulo justificou o público reduzido nesse tempo de pandemia, parabenizou o Professor Francisquinho pela presença constante nas reuniões plenárias desta casa. Indagou como iria funcionar o projeto Uarini no futuro, que trata das bolsas de estudos deste município para alunos cursando fora de dele. Em reposta a Presidenta disse verificar para melhor informar e poder também ajudar os filhos deste município que irão em busca de um futuro melhor. Vereador Augusto parabenizou ao Prefeito pela iniciativa de reforma da ponte bem como a praça de alimentação ora informado pela vereadora Paula. Lembrou que a reforma da referida praça foi um sonho da vereadora Yonara que está sendo iniciado pelo poder executivo, que antes já havia planejado, falou das lutas e dificuldades que o estado e os municípios enfrentam com a pandemia e pediu oração pelas autoridades deste município. Vereador Marcelo reforçou o assunto acerca das bolsas estudantis e requereu verbalmente que se oficializasse pedido de informações acerca da Representação e casa de apoio de Uarini na capital do estado do Amazonas, que tinha como ajudar os pacientes removidos. No oportuno requereu pela terceira vez, limpeza e asfaltamento das ruas Mario Servalho, Edna de Jesus e César Augusto nesta cidade. Parabenizou a equipe de saúde frente à COVID-19 pelo empenho na causa, a vereadora Paula pelo requerimento e seu Deputado Wilker Barreto pela emenda e os secretários do município pelos trabalhos com responsabilidade. O vereador Raimundo Cunha informou o pedido de moradores da frente da Orla sobre a construção de uma escada e pediu verificar meios para oficial o pedido, amparado pelo vereador Ary Martins que disse também ter sido cobrado por populares e disse analisar o caso. No oportuno reforçou o pedido sobre a casa de apoio em Manaus e indagou também sobre Tefê perguntando como ficaria, uma vez que os pacientes de Uarini em sua maioria são atendidos primeiramente naquela cidade tanto na ida, quanto na volta. E finalizando sua fala enfatizou a flexibilidade dos decretos em relação às igrejas, agradeceu a todos pelo apoio. O vereador Michel, sobre a casa de apoio em Manaus, falou por experiência própria que teve quando ali trabalhou e garantiu que só trará bons resultados quando forem separados os trabalhos de casa (de casa) de apoio e representação, visto que cada uma tem seu papel com a sua finalidade. “Quando isso acontecer aí sim, o atendimento será diferenciado”. Sintetizou o vereador, que pediu apoio dos nobres pares para juntos levarem solução a esse problema que é de todos. O vereador Ary Martins por sua vez parabenizou os edis que apresentaram requerimentos e alertou a todos sobre a questão do lixo nas ruas que tem sido a causa de entupimentos de bueiros; a população de animais soltos nas ruas como cães e gatos é motivo de preocupação e prejuízo para os moradores com a questão da saúde e outros danos. Novamente com a palavra o vereador Rômulo se mostrou feliz com a escolha dos representantes do executivo, com a presença do secretário de educação nesta sessão e garantiu ter sido informado de que a representação reabrirá em breve e que também recebeu novo veículo de transporte para transportar pacientes em Manaus. Em seguida a palavra foi facultada a quem dela quisesse fazer uso. Com a palavra, a Senhora Ana Lúcia reforçou o pedido de limpeza e manutenção das ruas Edna de Jesus e às demais citadas, agradeceu ao vereador Michel pela iniciativa de reavivar um sonho de 12 anos dos moradores daquele trecho afetado pelo alagamento. Reforçou também a busca pelo asfaltamento das ruas citadas e a coleta de lixo nas mesmas que há algum tempo não se realiza. Agradeceu a palavra. O Secretário de Educação do Município Senhor Moisés Cordeiro apresentou-se confiante diante do desafio que para ele é mais um dos tantos que já enfrentou e venceu. Disse ser grato a Deus por hoje está sendo questionadas 3 ruas para serem trabalhadas, enquanto no ano passado era toda a cidade, assim esclareceu ser o problema de escolas na Zona Rural que segundo ele 80% estão precisando de reformas, mas afirmou está confiante que tudo será resolvido na medida do possível. Pediu apoio dos vereadores às questões voltadas para educação neste município, disse constar com todos. Agradeceu. Nada mais tratar, a vereadora presidenta agradeceu a todos e anunciou o resultado favorável à aprovação dos requerimentos apresentados. E para constar lavrou-se a presente ata que vai aprovada pelos vereadores presentes. Sala das Sessões da Câmara de Uarini, em dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e um.

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** VMOLYD15C

**CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**  
**6\_ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO**  
**PERÍODO LEGISLATIVO**

**Biênio 2021/2022**

Ata da sexta reunião ordinária, do primeiro período legislativo, no primeiro biênio, da décima legislatura de Uarini, realizada em doze de março do ano de dois mil e vinte e um, no prédio da Câmara Municipal à rua 19 de abril nº 1.021, centro desta cidade, onde se fizeram presentes os vereadores conforme assinaturas no livro de frequência, a reunião deu início no horário regimental e não havendo matéria na pauta do dia, ouviu-se o Secretário de Administração do Município Senhor Francisco Reinaldo Guimarães Rodrigues, convidado pela casa para socializar as informações precisas para o bom andamento e

desenvolvimento dos trabalhos administrativos no município. De posse da palavra o Secretário informou os trâmites legais já em andamentos para a reorganização da casa do estudante de Uarini em Tefê com um novo regimento interno previsto para este ano. Indagado sobre a não adesão ao consórcio de vacinas pelo município de Uarini, o Secretário informou que o município não aderiu por entender que correria um grande risco de prejuízos financeiro, e prevendo tal inviabilidade, achou por bem comprar as vacinas. Indagado sobre a representação em Tefê, informou que, o Prefeito Antônio Uchôa convocou os servidores públicos municipais efetivos que já estão lá em Tefê para organizar funções e pôr em andamento os trabalhos. E falando em saúde e educação, o vereador Edvilson Lopes priorizou além da vacinação nos Professores municipais, os reparos e manutenção nas lanchas do transporte escolar para reutilização pela SEMED, e, transformação da Escola Municipal Azenilda Braga em centro de estudos técnicos e superiores em Uarini, o que pediu ser oficializado na próxima reunião. Sobre a saúde pública o vereador Rômulo reclamou do mal atendimento da Secretária de saúde para com os pacientes e seus responsáveis, no tocante à falta de atendimento humanizado se demonstrou condoído pelos menos favorecidos, que segundo ele, não têm vez nem vez, exposta a situação, mencionou também o Doutor Edman no Hospital Regional Franco Lopes, situação constrangedora segundo o vereador, que vem se repetindo a cada dia. Isto posto, pediu que oficializasse a Secretária em questão sobre a pressa na licitação para atendimento de pacientes com passagens para remoção e retorno Uarini-Manaus-Uarini. Edvilson Lopes disse que na qualidade de líder de Governo na Câmara, irá rever essas e outras situações na administração para que esse problema venha a ser resolvido. Vereador Augusto disse se mostrar envergonhado com o mal atendimento de alguns servidores da saúde no Hospital Regional Franco Lopes onde deveria ter o melhor atendimento. No oportuno fez uma comparação da diferença do Hospital de Uarini para o de fonte Boa, onde teve um tratamento tão diferenciado e humanizado sem aceção de pessoas, um atendimento de qualidade “É o que almeja um dia” completou o vereador. Com a palavra o vereador Michel Maia falou do projeto de seu aniversário onde todos os anos nesta data que é o dia de hoje 12 de março, ele promove um evento social com distribuição de cestas básicas às famílias carentes. Justificou que, por conta da pandemia neste ano não será realizado como de costume, ainda assim levará as cestas básicas casa a casa com todos os cuidados devidos e orientação da equipe de saúde, esclareceu ainda que o recurso vem de amigos simpatizantes do projeto sendo que este mês de março de dois mil e vinte e um o recurso foi retirado de seu vencimento como forma de gratidão a Deus pela fé que nele exerce, no ato convidou os colegas vereadores para irem juntos fazerem a entrega. No oportuno chamou a atenção da plenária para o caso de saúde de uma criança que há dias os pais vêm em busca de solução na Secretaria de Saúde e para sua tristeza retorna à sua casa sem solução do problema por falta de providências da Secretária. E quanto aos cães soltos nas ruas, garantiu ir à capital junto à Deputada Joana D’arque viabilizar meios para a execução do projeto nesta cidade. Vereador Marcelo parabenizou o Secretário de Administração pelo esforço em prol da casa de apoio ao estudante em Tefê e colocou a situação dos pacientes que precisam retornar de Manaus para Uarini, que lá se encontram sem recursos financeiros e sem passagens para retornar, pediu que se realizasse com a mais breve urgência a licitação para que o problema venha a ser solucionado, como também a casa para a representação do município em Manaus que até a presente data não se tem resposta sobre o caso, da mesma forma reforçou seus requerimentos anteriores a respeito da limpeza e asfaltamento das ruas Mário Servalho Lopes e César Augusto. Vereadora Yonara agradeceu o Prefeito pela compra de 20 cilindros de oxigênio e Deputado Estadual Abdala Fraxe pela doação de mais 20, todos para o Hospital Regional Franco Lopes. Concedida a palavra ao Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor Valdir Gomes este explanou os planos de ações para esta cidade nesse início de mandato, visando melhorias através de projetos em parcerias com a Câmara, Secretaria de Obras e Ação Social, onde sonha soluções para a problemática também de saúde como é o caso dos que vivem no coreto da praça da cidade, que para o Secretário é um caso muito sério. Garantiu já ter elaborado um cronograma para a limpeza dos furos, frente da cidade e lixo de flutuantes que, inclusive, disse já ter uma equipe atuando. Secretário Jarbas parabenizou o vereador Michel pelo projeto beneficente e pela passagem de seu aniversário, o Prefeito pela iluminação pública e garantiu reorganizar em parceria com o meio ambiente e Câmara de vereadores, a tabela do pescadeiro. Nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Maria das Dores Medeiros Aquino, lavrei a presente ata que vai à votação na próxima reunião. Uarini, 12 de março de 2021.

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** L8WU2V9WX

**CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**  
**5\_ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO**  
**PERÍODO LEGISLATIVO**

**Biênio 2021/2022**

Ata da quinta reunião ordinária, do primeiro período legislativo, no primeiro biênio, da décima legislatura de Uarini, realizada em cinco de março de dois mil e vinte e um no prédio da Câmara à rua 19 de abril nº 1.021, centro, nesta cidade, onde se fizeram presentes os vereadores: Ary Martins, Augusto Cordeiro, Edvilson Lopes, Marcelo Marreira, Michel Maia, Raimundo Cunha, Rômulo Capote e Yonara Beserra, ausente a Vereadora Juci Paula-Presidente da Casa, a serviço do poder Legislativo na capital do estado do Amazonas. Havendo quórum, o Presidente em Exercício deu início à sessão saudando os colegas vereadores, demais autoridades e populares presentes, como também autorizou os edis fazerem o mesmo no pequeno expediente. Encerrada as saudações passou-se à leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada com uma objeção, a saber: versos da página setenta e três, linha doze deste livro, onde se lê: "Ausente Rômulo Capote, motivo desconhecido", lê-se "Rômulo Capote, motivo de doença". Homologado o resultado favorável passou-se às matérias da pauta que constou o seguinte: Requerimento nº 001/2021, de autoria do vereador Rômulo Capote, que requereu informações acerca do funcionamento do projeto Bolsa estudantil para alunos de graduação cursando fora do município de Uarini; Requerimento nº 002/2021, de autoria do vereador Rômulo Capote, que requereu limpeza e ampliação dos furos do Isca e Bóia, afluentes do rio Copacá neste município; Requerimento nº 003/2021/CMU, de autoria do vereador Edvilson Lopes que requereu inclusão dos Profissionais da educação de Uarini no grupo prioritário de vacinação contra a COVID-19, e por fim Requerimento nº 004/2021, de autoria do vereador Edvilson Lopes, que requereu operação Tapa buraco na Rua Antônio Macário, Travessa Francisco Apolônio nesta cidade. Aberto o grande expediente, deu-se as defesas dos requerimentos por seus autores, onde o vereador Rômulo complementou sua justificativa ao requerimento nº 001/2021 enfatizando a situação a situação financeira dos alunos que precisam se deslocar deste município para estudarem em outros lugares ou na capital com seus próprios e poucos recursos, assegurou a aquisição da bolsa como uma boa ajuda e incentivo aos filhos de Uarini que necessitam. Quanto a seu requerimento nº 002/2021, enfatizou o acesso dos ribeirinhos à sede da cidade como um dos maiores motivos para a limpeza e manutenção dos furos. Vereador Augusto desfavoreceu a tese sobre os furos e canos em questão, esclarecendo não haver necessidade de urgência, visto que os furos foram reparados no ano passado e ainda se encontram limpos, ainda assim sugeriu que a limpeza seja transferida para o verão pela inviabilidade desse trabalho no inverno. Mesmo assim garantiu aprovar. Vereador Marcelo também assegurou a limpeza no verão como já foi realizado em anos anteriores. Vereador Raimundo Cunha parabenizou o vereador Marcelo pela 1ª iniciativa da limpeza dos mencionados furos no ano passado e ao vereador Rômulo pelo presente ato. Dado e passada as discussões sobre ambos os assuntos, os dois requerimentos foram aprovados pela maioria do plenário. Da mesma forma os requerimentos do vereador Edvilson foram discutidos, votados e aprovados pela maioria de votos do plenário. Assuntos em discussão: Casa do estudante em Tefê, segundo vereadores deverá ter reparos para continuar recebendo alunos de Uarini, visto a quantidade de alunos frente à decadência do prédio; prioridade e necessidade de profissionais fisioterapeuta, psicólogo e assistente social dentro do Hospital Regional Franco Lopes, o que foi requerido pela vereadora Yonara; necessidade de lancha equipada para a locomoção de pacientes acometidos de doenças em estado de emergência deste município para Tefê, pedido de requerimento do vereador Edvilson, que lamentou a perda de sua irmã vítima da COVID-19 na última semana; Pedido de presenças de Secretários à esta casa para diálogo com objetivo de alinhar as ideias com o legislativo para resoluções de problemas priorizando de início o de obras e o meio ambiente; Relatos e novos pedidos de construção de abrigos ao longo da estrada Uarini-Copacá; Preço abusivo de valor de passagem de expresso no trecho Uarini-Tefê e o valor para Alvarães que está sendo igualado ao de Tefê, motivos que levaram ao pedido de normalização das passagens pelo vereador Edvilson. Tabela do pescado, revisão e atualização, que será revisto, segundo o vereador Raimundo Cunha que convidou o Secretário de produção e demais para o futuro evento. Construção de anexos na feira do produtor para ampliar e melhorar espaço físico dentro da área, pedido reforço de requerimento anterior ao mandato formulado pelo vereador Marcelo Marreira. A grande importância, privilégio e vantagem de se morar dentro da reserva sustentável, comentado pelo vereador Augusto em relação ao contexto da pesca e manejo que vem sendo observado ao longo dos anos por desconhecidos e dado pouca importância e valor pelos municípios, o que já vem sendo incentivado atualmente. Tratou como um dos assuntos mais relevantes do contexto. Consórcio de vacinas lembrado pelo vereador Marcelo que pediu verificar com a Secretaria de Saúde ou de Governo para melhores informações. Escada na Orla, assunto de reuniões anteriores que divergiu da opinião de alguns, porém revisto pelo vereador Michel que sugeriu uma nova visão e discussão sobre o assunto. Reorganização da nova gestão e nova legislação coube a explanação ao Secretário de Administração Francisco Reinaldo, presente à sessão que deixou claro a necessidade de reorganização, implementação e atualização de várias leis municipais como é o caso da lei de cargos, salários e carreiras dos Servidores públicos, para as ações aconteçam e para isso garantiu buscar meios viáveis e facilitar o diálogo entre os poderes. Vereador Presidente da sessão-Ary Martins, agradeceu a todos, e declarou encerrada a sessão. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai à votação na próxima sessão. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uarini em cinco de março de dois mil e vinte e um.

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** JJILGV4EW

**CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**  
**4\_ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO**  
**PERÍODO LEGISLATIVO**

**Biênio 2021/2022**

Ata da quarta reunião ordinária, do primeiro período legislativo, no primeiro biênio, da décima legislatura de Uarini, realizada em vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um na Câmara Municipal de Uarini. Estiveram presentes os vereadores: Ary Martins, Augusto Cordeiro, Juci Paula Góes de Araújo, Marcelo Marreira, Michel Maia de Souza e Raimundo Cunha. Ausentes: Yonara Beserra e Edvilson Lopes por motivo de doença na família (COVID-19) e Rômulo Capote, motivo desconhecido. Abrindo o primeiro expediente, deu-se a leitura e aprovação da ata anterior que foi aprovada por maioria, logo em seguida foram postos à leitura as matérias da pauta que foram as seguintes: Projeto de lei nº 002/2021/PMU-GP, de 25 de fevereiro de dois mil e vinte e um, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB; Requerimento nº 002/2021/CMU-GV. Marcelo Marreira que requereu informações sobre o funcionamento e atendimento da representação de Uarini em Manaus; Requerimento nº 001/2021/CMU-GV. Marcelo Marreira que requereu limpeza e asfaltamento de três vias públicas da cidade sendo pela terceira vez as ruas: Mario Servalho Lopes, Edna de Jesus e César Augusto; Requerimento nº 002/2021/CMU-GV. Raimundo Cunha, que propôs construção de escada na Orla de cidade, e, Projeto de lei nº 001/2021/CMU-GP. Juci Paula Góes de Araújo, que propõe a regulamentação, concessão e fixação de valores de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Uarini e dá outras providências. Encerrada a apresentação das proposições, o projeto nº 001/2020 do poder legislativo foi encaminhado à comissão de Finança e Orçamento para análise e posterior parecer conforme determinação dos trâmites regimentais do poder legislativo. O projeto de lei nº 002/2021/PMU foi posto em votação e obteve maioria dos votos, obtendo assim resultado favorável, foi aprovado pelos vereadores e homologado pela presidente da mesa que determinou o encaminhamento ao poder executivo municipal para sanção do prefeito. Em seguida os requerimentos foram votados, sendo apenas o requerimento nº 002/2021 – que requereu escada na Orla aprovada com ressalvas, visto o parecer verbal desfavorável do Secretário Municipal de Administração, que observou o comprometimento da estética do projeto original da obra que contempla o paisagismo da cidade. Para tanto, deixou claro a inviabilidade da execução da obra ora proposta. Os vereadores: Augusto e Michel também apontaram as dificuldades e desestruturação que poderá acarretar na Orla, se porventura isso vier acontecer, e em defesa do paisagismo enfatizaram a importância da Orla como cartão postal da cidade de Uarini. O vereador Marcelo assegurou a ideia dos colegas e propôs a construção da escada na feira. Outros pontos propícios ao lado da Orla, também foram apontados como solução, lado esquerdo em frente o Senhor Antônio e lado direito em frente à praça do divino. Em defesa o vereador Raimundo Cunha justificou a proposição já ter ouvido relatos de acidentes de pessoas ali por falta de uma escada, ainda assim, acatou o plenário. O requerimento seguiu para posterior envio ao poder executivo com ressalvas. Os demais requerimentos não obtiveram maioria simples, portanto não houve aprovação. Ainda assim, o que foi requerido explicação informando sobre a representação de Uarini em Manaus, teve uma atenção especial dos nobres vereadores, como também da presidente da mesa que concedeu a palavra ao autor, que por sua vez indagou que já se encontra funcionando e qual o endereço para que as pessoas de Uarini necessitadas de seus serviços de saúde, possam ser acolhidas nas horas mais difíceis de suas vidas. Levantada a tese a presidente da mesa, vereadora Paula facultou a palavra aos vereadores que da mesma quisesse fazer uso. O vereador Raimundo Cunha pediu endereço e nome da pessoa responsável pela representação na ausência do titular. O representante em Manaus – Senhor Ediron Rêgo da Costa, presente à sessão, falou das dificuldades que enfrenta em Manaus em função desse trabalho com pacientes de saúde por não ter casa de apoio, porém esclareceu que tudo caminha para que se nesse mandato isso se concretize, pois segundo ele, um novo veículo já foi adquirido para a locomoção dos pacientes e com isso crer que vai melhorar. Conforme a previsão, tudo indica que dia 10 de março já se reiniciará os trabalhos e respondendo ao vereador, disse ser no mesmo endereço e forneceu telefone para contato. Perguntado sobre a situação de pacientes que estão em Manaus sem poder retornar à Uarini, respondeu que no momento está fechado o convênio por conta da pandemia, mas afirmou que tão logo seja lícitado tudo será resolvido. Prometeu realizar um bom trabalho esse ano e para isso pediu apoio da câmara, pois segundo ele sempre atendeu a todos sem exceção e continuará fazendo da mesma forma. O vereador Michel de posse de palavra falou da experiência que teve quando lá trabalhou, garantiu não ser fácil trabalhar só com a representação sem a casa de apoio para

acomodar os pacientes. Disse ser essa a maior dificuldade de se fazer um bom atendimento, pois segundo o vereador a distância de onde os pacientes se hospedam se torna difícil. Com isso reforçou o pedido de apoio do representante aos colegas vereadores para que realize um trabalho satisfatório de qualidade aos pacientes de Uarini. Finalizando a vereadora presidente agradeceu a presença do representante e seus esclarecimentos, bem como informou a casa sobre a resposta esclarecedora da Secretaria de saúde sobre a vacinação nos profissionais de educação de Uarini, pedido verbal do vereador Edvilson em reunião plenária, onde o posicionamento da mencionada é que a Secretaria vai aderir a decisão do Ministério da Saúde, que garantiu mudanças no PNI – Plano Nacional de Imunização para encaixar os profissionais de educação a partir de março de 2021, razão pela qual a Secretaria aguarda decisão. Nada mais a tratar a reunião foi encerrada e para constar, lavrou-se a presente ata que vai à votação na próxima sessão. Plenário da Câmara, em vinte e seis de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** WJQQ6AC0W

## CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI 2\_ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO

**Biênio 2021/2022**

Ata da segunda reunião ordinária do primeiro período legislativo, da décima legislatura de Uarini, realizada na Câmara Municipal à Rua 19 de abril nº 1.021, centro, às nove horas do dia. Estiveram presentes os vereadores e vereadoras: Augusto Santos Cordeiro, Ary Martins de Lima, Edvilson Lopes, Yonara Ribeiro Beserra, Michel Maia de Souza, Rômulo Sereno Capote, Raimundo Antônio Pereira Cunha e Juci Paula Góes de Araújo que presidiu a sessão. Ausente apenas o Vereador Marcelo Marreira e Rômulo Capote. Iniciado o primeiro expediente, saudações, boas vindas e agradecimentos foram direcionados ao público presente, em especial aos pastores e demais líderes religiosos do município que se fizeram presentes a convite da casa. Ato contínuo, a ata anterior foi lida e aprovada pela maioria absoluta de votos do plenário. Continuando o expediente foi apresentada a pauta do dia que constou as seguintes matérias: I- Requerimento nº 001/2021 requerendo reforma completa da Ponte Tibério Lopes, ao poder executivo municipal, com estrutura metálica para melhor e maior durabilidade da obra. Autor: Vereador Augusto Cordeiro; II- Requerimento nº 001/21, que requereu reparos na tubulação de circulação de oxigênio no Hospital Regional Franco Lopes. Autor: Vereador Edvilson Lopes; III- Requerimento nº 002/21, que requereu homenagem ao saudoso Vereador Sebastião Guedes Machado com o registro do nome no prédio da Câmara Municipal de Uarini. Autor: Vereador (Sebastião Guedes Machado), digo, Edvilson Lopes; IV- Requerimento nº 001/21, requereu informações acerca da falta de dinheiro vivo nos caixas eletrônicos da Agência Bradesco em Uarini. Autor: Vereador: Michel Maia de Souza e, por fim, V- Requerimento nº 001/21, requereu reabertura gradual de templos religiosos nos termos de protocolo de saúde. Autor: Vereador Raimundo Cunha. No expediente da semana apresentou-se o plano de ação da secretaria municipal do meio ambiente, oriundo da mesma à Câmara Municipal para conhecimento e acompanhamento da execução. Isto posto, passou-se ao grande expediente onde os assuntos requeridos foram debatidos e defendidos por seus autores que enfatizaram com veemência cada um a seu tempo buscando amparo nas leis vigentes do país. Ato contínuo, as proposições foram encaminhadas para a ordem do dia. Outros pedidos: Vereador Edvilson solicitou que se oficializasse (ofício) à Secretaria de Saúde para viabilizar meios à aplicação de vacinas contra a COVID nos profissionais de educação deste município como prioridade por considerar que trabalham e são do grupo de risco. A Vereadora Juci Paula, pediu oficializar requerimento solicitando a Assembleia Legislativa do Estado, cilindros de oxigênio medicinal para o Hospital Regional Franco Lopes, no oportuno registrou a presença da equipe de frente do enfrentamento à COVID-19 em Uarini na presidência do Senhor Cleonilton Lopes Machado. Vereador Michel Maia pediu oficializar requerimento para a próxima sessão, requerendo desentupimento de bueiros a serem indicados à Prefeitura. Concedida a palavra ao pastor Maikon, esse defendeu os direitos das Igrejas nessa pandemia, onde enfatizou os trabalhos de assistência social da classe como meio de amenizar as dificuldades financeiras e espiritual das pessoas, bem frisou o Vereador Raimundo Cunha em seu pedido. Em nome da equipe de COVID-19, o Dr. Jan Ricelle, sintetizou a luta dos guerreiros de frente como um dos pontos positivos no enfrentamento que já vem durando há mais de ano, porém, acatou o pedido de flexibilidade nos decretos com algumas restrições. Dada a ordem-do-dia, os requerimentos foram todos aprovados por unanimidade e encaminhada à Secretária da mesa para os devidos procedimentos. Nada mais a tratar a sessão foi encerrada e para constar, eu, Maria das Dores Medeiros Aquino, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai à votação pelos vereadores de direito. Sala das sessões da Câmara de Uarini, em doze de fevereiro de dois mil e vinte e um.

**Publicado por:**

Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** Y5LWENF3K

## CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI 1\_ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO

**Biênio 2021/2022**

Ata da primeira reunião ordinária, do primeiro período legislativo, do décimo legislatura de Uarini, realizada em cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, no prédio da Câmara Municipal à Rua 19 de abril nº 1.021, onde fizeram-se presentes os vereadores: Juci Paula Góes de Araújo, Ary Martins de Lima, Augusto Santos Cordeiro, Edvilson Lopes de Souza, Michel Maia de Souza, Raimundo Antônio Pereira Cunha, Rômulo Sereno Capote e Yonara Ribeiro Beserra. Ausente apenas o vereador Marcelo Marreira. Iniciado o expediente, saudações e votos de boas-vindas foram dados a todos os presentes pelos vereadores, na sequência estabeleceu-se um momento de acolhimento, recepção e apresentação das novas autoridades do poder executivo municipal, em sua maioria o secretariado que contou com a presença de: Francisco Reinaldo Guimarães Rodrigues-Secretário Municipal de Administração; Jarbas Caldas-Secretário Municipal de Produção e Abastecimentos; Valdir Gomes-Secretário Municipal do Meio Ambiente; Jocimar Inhumá Ferreira-Secretário de Governo; e, Maria Goreth Guedes Garcia-Chefe de Setor Pessoal, Dr. Klaus Oliveira de Queiroz-Procurador do município, Dr. Jan Ricelle Lopes-Controlador Geral do Município e Dra. Carla Nayse Batalha-Controladora interna da Câmara. Esteve presente representando o Prefeito Municipal Antônio Uchôa, o Sr. Hudson Praia Frazão- Vice-Prefeito em exercício e representando as autoridades religiosas, se fez presente o Pastor Davi Macedo, todos a convite da casa. A reunião teve início no horário regimental com a palavra da Presidenta Titular da casa, vereadora Juci Paula Góes de Araújo, que recitou o salmo 121, seguido do hino nacional à capela pelo cantor Marlon Lima e agradecimentos em forma de oração a Deus pelo Ver. Raimundo. Ato contínuo, oficializou-se o ato de indicação do vereador Edvilson Lopes para representante do governo na Câmara. Isto feito ouviu-se o vice-prefeito do município, que desejou sucesso na empreitada e voltou o discurso dos prejuízos causados à população por conta da pandemia do novo corona vírus que segundo ele, como consequência da obrigatoriedade do LOOKDAW, muitas famílias sofrem, porém admitiu que este ainda é um dos meios eficazes de se prevenir e se conter o vírus. Com autorização da mesa, o Secretário de governo expressou os planos para o futuro de Uarini e garantiu melhorias com os projetos vindouros. Pastor Davi, de posse de palavra desejou sucesso e muitas bênçãos ao município através da nova administração. Ainda no primeiro expediente apresentou-se a pauta do dia que constou as seguintes matérias: Projeto de lei nº 001/2020/PMU-GP, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre autorização para o chefe do poder executivo municipal firmar convênios com as autoridades governamentais da união, do estado do Amazonas e com as autarquias e entidades não governamentais no período de dois de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 e adota outras providências; chapa da votação, das comissões permanentes da Câmara constituída com a seguinte composição: I-Comissão de legislação Justiça e Redação final: Presidente: Michel Maia de Souza, Relator: Augusto Santos Cordeiro, membro: Ary Martins de Lima; II-Comissão de Finança e Orçamento: Presidente: Augusto Santos Cordeiro, Relator: Michel Maia de Souza, membro: Yonara Ribeiro Beserra; Comissão de obras e serviços públicos: Presidente: Raimundo Antônio Pereira Cunha, Relator: Yonara Ribeiro Beserra, membro: Rômulo Sereno Capote; Comissão de Assistência Social: Presidente: Edvilson Lopes de Souza, Relator: Rômulo Sereno Capote e membro: Ary Martins de Lima, datada de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um. E no expediente do dia registrou-se o ofício nº 012/2021/PMU-resposta ao ofício nº 014/2021/CMU que solicitou a lista de nomeação do secretariado municipal presente; Ofício 051/2021/PMU, resposta ao ofício nº 013/2021/CMU-GP, que solicitou informações acerca da chegada de vacinas da covid-19 em Uarini. Iniciado os debates acerca da primeira matéria, ouviu-se o vereador Raimundo Cunha que se prontificou em servir o município da melhor maneira possível desde que seja para o bem comum, na sequência o vereador Edvilson se manifestou surpreso com a indicação de seu nome para representar o governo municipal, se mostrou preocupado com o povo que ganha o pão com renda diária e que não está podendo se locomover por conta das normas da pandemia, garantiu somar nesse e em todos os sentidos para a melhoria de Uarini. Vereador Michel se mostrou feliz em poder aprovar um projeto de suma importância para o município. Vereador Rômulo relembrou tempos em que antes queridos eram respeitados quando velados e sepultados nesta cidade, hoje, afirmou o vereador, triste lamentar, não se veem mais esse respeito por parte de alguns, citou o vereador Sebastião Guedes. A vereadora Yonara Beserra se manifestou favorável ao projeto e garantiu somar com os demais. Com a palavra o vereador Augusto Cordeiro também foi favorável à matéria e agradeceu ao Prefeito pela iniciativa e lembrou dos trabalhos e conselhos do vereador Zinho nesta casa, finalizou com agradecimentos em memória dele. Novamente com a palavra o vereador Edvilson como representante de governo defendeu o projeto, pediu apoio e divulgação por outros meios de comunicação além da face book, visto não

ser a maioria que acessam. Pediu ainda que se oficializasse requerimento para reparos da tubulação de oxigênio no HRFL e pediu também que se homenageasse o vereador Sebastião Guedes com o nome no prédio da Câmara Municipal. Sugeriu que as doses de vacinas para indígenas fossem aplicadas com a máxima urgência. O vereador Michel Maia grato em poder aprovar o projeto retomou a palavra no grande expediente onde citou um fato ocorrido lamentável na vida de um cidadão por conta de doença, onde com a ajuda e ato humanitário de vereadores e outros membros da administração hoje o cidadão se encontra com recursos financeiros suficiente para suprir o custo de sua cirurgia. Na ordem do dia os projetos foram aprovados e encaminhados à devolução para sanção do poder executivo municipal. Nada mais a tratar a Presidente Senhora Vereadora Juci Paula agradeceu a todos pela aprovação e garantiu a boa condução da gestão para uma boa administração nesta casa com o apoio e ajuda dos demais edis. E para constar, Maria das Dores Medeiros Aquino, lavrei a presente ata que vai à votação na próxima sessão. Sala das sessões da Câmara Municipal de Uarini.

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** ZLSGBCRPI

**CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**  
**21\_ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO OITAVO**  
**PERÍODO LEGISLATIVO**

**Biênio 2019/2020**

Ata da décima reunião ordinária, do oitavo período legislativo, da nona legislatura de Uarini, realizada em quatro de dezembro de dois mil e vinte na Câmara Municipal. Presente os vereadores conforme o livro de presença, a reunião teve início na palavra do presidente Marcelo Marreira, que saudou a reunião e agradeceu pelas presenças, como pela companhia no decorrer do mandato e abriu o expediente para agradecimentos, visto ser a última reunião do período. O Vereador Augusto relembrou os bons momentos na casa, a parceria, a companhia dos edis e agradeceu pelo apoio de todos. Vereadora Juci Paula agradeceu a comunhão e desejou boa sorte a todos. Sebastião Guedes Machado desejou a todos muita sorte, sucesso e vitória nessa caminhada, agradeceu pelo apoio. Todos gratos e cheios de perspectivas para o futuro. A reunião foi encerrada na palavra do presidente que desejou a vitória de todos na (eleição), digo, na nova empreitada de 2021. Nada mais a tratar a reunião foi encerrada e para constar, eu Maria das Dores Medeiros Aquino, lavrei a presente ata que vai aprovada pelos vereadores de direito. Sala das sessões da Câmara de Uarini, em quatro de dezembro de dois mil e vinte.

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** 71AHQBUM

**CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**  
**20\_ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO OITAVO**  
**PERÍODO LEGISLATIVO**

**Biênio 2019/2020**

Ata da nona reunião ordinária, do oitavo período legislativo, da nona legislatura, realizada na Câmara em vinte e sete de novembro de dois mil e vinte, presente os vereadores, verificado quórum, deu porta aberta a sessão. Verificada a pauta, constatou-se a LOA-Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro do ano de dois mil e vinte e um. Discutida a pauta, esta foi aprovada por maioria de votos no plenário e encaminhada para as devidas providências e posterior envio ao executivo. Tudo feito; foi encerrada a sessão. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai à votação pelos. Sala das sessões da Câmara Municipal de Uarini, em vinte e sete de novembro de dois mil e vinte.

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** DTCFEUCTE

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 569, 17 DE AGOSTO DE 2022. INSTITUI**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL DE QUADRILHA**  
**DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**PORTARIA Nº 569, 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL DE QUADRILHA DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ.**

**O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO,** o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Uruará.

**CONSIDERANDO,** a necessidade de disciplinar e organizar o Festival de Quadrilha do município de Uruará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão organizadora do festival de Quadrilha do Município de Uruará.

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** João Batista dos Santos Marques Filho

**Secretária:** Suelen Bonfim de Souza

**Membro:** Islaneide Correa Zacarias

**Membro:** Carmo do Rosário Carvalho de Souza

**Membro:** Agildo das Graças Castro

**Art. 3º.** O mandato dos membros da comissão será durante o ano de 2022.

**Art.4º.** Determinar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta **portaria**.

**REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal, em Uruará-Am, 17 de agosto de 2022.

**Enrico de Souza Falabella**

**Prefeito de Uruará**

**Agildo das Graças Castro**

**Secretário de Educação e Cultura**

*Tornado público por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Uruará em 17 de agosto de 2022.*

**Tereza Corrêa Marques**

**Secretária de Assuntos Jurídicos**

**Publicado por:**  
Carlos dos Santos Ramos  
**Código Identificador:** EXEBXJIZQ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 024/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,** no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO,** os documentos acostados no PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1.879/2022- SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO, objeto do Pregão Presencial nº 024/2022 - SRP/CPL/PMU, o qual teve por finalidade a Locação de veículos, tipo passeio para o atendimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Representação na Cidade de Uruará, pelo menor preço por item.

**CONSIDERANDO,** o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 024/2022 - SRP/CPL/PMU, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborado pelo Pregoeiro.

**CONSIDERANDO,** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO,** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO,** ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02; e,

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** a empresa; DIEGO SIMÕES DA SILVA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 24.660.339/0001-82, vencedor do item: 01, com o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), referente ao Pregão Presencial nº 024/2022 – SRP/CPL/PMU.

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 024/2022 – SRP/CPL/PMU, em favor da empresa vencedora do item registrado e adjudicado, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a Locação de veículos, tipo passeio para o atendimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Representação na Cidade de Uruará, através do Sistema de Registro de Preço.

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Uruará/AM, 06 de setembro de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: E9BMPPTGE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Uruará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a realização do Pregão Presencial nº 025/2022. **Objeto:** formação de registro de preço para eventual aquisição de peças de motores de popa e serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores de popa e reforma de embarcação de pequenos portes, na responsabilidade da Prefeitura de Uruará, a fim de atender as demandas da Administração. **Data e horário:** 21 de setembro de 2022, às 10h00min. **Local de realização:** Sede da Prefeitura de Uruará, sito a R. Crispim Lobo, nº 111, Centro, Uruará/AM. O Edital desta licitação poderá ser retirado na sede da CPL, gratuitamente, mediante a apresentação de uma mídia portátil e/ou consultado na íntegra no Portal da Transparência da Prefeitura de Uruará.

Uruará/AM, 08 de setembro de 2022.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: 99XTY3Z7Q

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Uruará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a realização do Pregão Presencial nº 026/2022. **Objeto:** formação de registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de exames específicos e consulta médicas em Manaus. **Data e horário:** 22 de setembro de 2022, às 10h00min. **Local de realização:** Sede da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Representação, localizada a Rua Luiz de Castro, nº 32, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM. O Edital desta licitação poderá ser retirado na sede da CPL, gratuitamente, mediante a apresentação de uma mídia portátil e/ou consultado na íntegra no Portal da Transparência da Prefeitura de Uruará.

Uruará/AM, 09 de setembro de 2022.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira

Código Identificador: 415NXTYC5

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 019/2022 - CML/PMU**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização da PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - CML/PMU, que visa a Formação de Registro de Preços para “REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FÚNEBRES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE URUCURITUBA/AM”, através de Sistema de Registro de Preços;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - CML/PMU;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** em favor das empresas: MARIA LENICE LOPES RAMOS-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.035.348/0001-10, Lote 1 - com os itens de 01 a 12, no valor global de R\$ 1.152.900,00 (Um milhão cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais) e MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 22.348.997/0001-08, Lote 2 – com os itens de 1 a 12, no valor global de R\$ 1.440.400,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos reais);

**II – HOMOLOGAR** a decisão final da CML, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - CML/PMU.

**III – PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM, em 08 de setembro de 2022.**

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
WALTER BRAGA FERREIRA  
Código Identificador: WMFRIFGWH

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E**  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2021**

**I- Licitação:** Tomada de Preço nº 001/2021.

**II- Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.

**III – Contratado:** GASB COMERCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO, inscrito no CNPJ n. 37.441.427/0001-35.

**IV – Objeto do Contrato Original:** Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra para construção de Escola de 4 Salas e Quadras – Padrão FNDE 2021, na Comunidade São João do Guajará na Zona Rural do Município de Urucurituba/AM.

**V – Objeto do Aditivo:** O prazo de execução do serviço continuará por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08 de julho à 04 de novembro de 2022.

**VI- Fundamentação Legal:** O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

**VII- Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data da assinatura

Urucurituba-AM, em 04 de julho de 2022.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

WALTER BRAGA FERREIRA  
Código Identificador: UOPQHDUQI

<https://diariomunicipalaam.org.br>

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

**RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE:** Ata de Registro de Preços Nº 033/2022, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 038/2022-CPL, realizado em 26/08/2022; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, destinado atender às necessidades de abastecimento da farmácia básica, unidades básicas de saúde e unidade hospitalar do município de Ipixuna; **VALOR: R\$ 1.248.074,00 (Um milhão duzentos e quarenta e oito mil e setenta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

**EMPRESA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI;**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
03	1.000	BISNAGA	ACETATO DE DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 1MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME EM BISNAGA 10G.	PRATI	2,99
05	5.000	COMP.	ACETATO DE DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 4MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	ACHÉ	0,40
19	500	AMPOLA	ADENOSINA, CONCENTRAÇÃO 6MG/2ML, FORMA FARMACÊUTICA, AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	22,00
26	1.000	AMPOLA	AMIODARONA, CONCENTRAÇÃO 100MG, FORMA FARMACÊUTICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	4,15
29	800	AMPOLA	AMOXICILINA, 1G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200MG, APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA VOLUME APROXIMADAMENTE 20,9ML	BLAUSIGEL	21,00
31	1.000	FRASCO/AMPOLA	AMPICILINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 5ML	TEUTO	5,80
43	250	FRASCO/AMPOLA	BESILATO DE ATRACÚRIO, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 5ML	ASPEN PHARMA	57,50
44	250	FRASCO/AMPOLA	BESILATO DE ATRACÚRIO, CONCENTRAÇÃO 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 2,5ML	FRESENIUS	29,20
45	3.000	COMP.	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO	TEUTO	0,80
48	2.000	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 1 ML	FARMACE	2,10
52	1.000	FRASCO	CEFALEXINA, CONCENTRAÇÃO: 250MG/5ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	BRAINFARMA	14,00
54	1.000	FRASCO/AMPOLA	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA 5ML	BIOCHIMICO	8,84
55	800	FRASCO/AMPOLA	CEFTRIAXONA, CONCENTRAÇÃO: 1G, APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE DE 10ML	BLAUSIGEL	10,00
58	10.000	COMP.	CINARIZINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	RAMBAXY	1,10
59	500	FRASCO	CIPROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 0,35%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO GOTA 5ML	EMS	19,00
61	1.000	COMP.	CLARITROMICINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS	PHARLAB	6,05
66	500	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA, CONCENTRAÇÃO 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20ML	FRASENIUS	15,00
73	500	BISNAGA	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6 U/G, APRESENTAÇÃO: POMADA COM BISNAGA COM 50G.	SUPERA	32,00
75	60.000	COMP.	COMPLEXO B, CONCENTRAÇÃO: CIANOCOBALAMINA 15MCG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 25MG + RIBOFLAVINA 3,3MG + MONONITRATO DE TIAMINA 30MG + NICOTINAMIDA 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO.	EMS	0,10
76	2.000	AMPOLA	COMPLEXO B, CONCENTRAÇÃO: COMPLEXO VITAMÍNICO B (RIBOFLAVINA 2,5mg/mL + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5mg/mL + NICOTINAMIDA 20mg/mL + PANTENOL 3mg/mL) – AMPOLA 2ML	EUROFARMA	8,00
86	500	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML, APRESENTAÇÃO SERINGA 0,4 ML	ACHÉ	37,00
90	500	AMPOLA	ETOMIDATO, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	CRISTALIA	30,00
91	3.500	CÁPSULA	FINASTERIDA, COCNENTRAÇÃO: 5 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.	EMS	0,46
92	2.000	AMPOLA	FITOMENADIONA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	2,49



96	2.000	AMPOLA	FUROSEMIDA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2ML	SANOFI	5,78
98	2.000	AMPOLA	GENTAMICINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 2 ML.	SANTISA	3,20
99	2.000	AMPOLA	GENTAMICINA, CONCENTRAÇÃO:80 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 2 ML.	SANTISA	5,00
102	1.000	AMPOLA	HIDRALAZINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1 ML	CRISTALIA	14,00
104	1.000	FRASCO/AMPOLA	HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL PARA INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 4ML.	BLAUSIGEL	11,10
105	1.000	FRASCO/AMPOLA	HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL PARA INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 4ML.	BLAUSIGEL	15,00
114	10.000	COMP.	LEVOTIROXINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	SANOFI	0,21
122	500	FRASCO/AMPOLA	MEROPENÊM TRI-HIDRATADO 1.000MG, APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA COM 17,5ML	ABL	50,00
123	500	FRASCO/AMPOLA	MEROPENÊM TRI-HIDRATADO 500MG, APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA COM 17,5ML	ABL	32,00
127	5.000	COMP.	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 250 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	PRATI	0,35
133	300	AMPOLA	NITROGLICERINA, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	CRISTALIA	60,00
134	500	AMPOLA	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50MG, APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA 2ML	CRISTALIA	30,00
136	10.000	COMP.	NORFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 400MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CIMED	0,92
137	2.000	AMPOLA	OCITOCINA, CONCENTRAÇÃO: 5 U.I./ML , APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 1 ML	BLAUSIGEL	3,28
143	600	FRASCO/AMPOLA	PIPERACILINA SÓDICA 4G+TAZABACTAM SÓDICO 500MG, APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA COM APROXIMADAMENTE 23 ML	ABL	50,00
146	350	FRASCO/AMPOLA	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA 20 ML	CRISTALIA	44,00
147	400	AMPOLA	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	CRISTALIA	20,00
157	2.000	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10% APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	SAMTEC	3,40
159	900	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50% APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML.	SAMTEC	19,10

**EMPRESA: ACREMED EIRELI;**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	1.000	FRASCO	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 25MG/5ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE FRASCO COM 120 ML	PRATI	6,43
02	1.000	FRASCO	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE FRASCO COM 120 ML	PRATI	15,00
04	600	FRASCO	ACETATO DE DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTAMOLÓGICA FRASCO 5ML.	TEUTO	4,95
08	800	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE FRASCO COM 100 ML	GEOLAB	13,40
09	800	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE FRASCO COM 100 ML	GEOLAB	17,20
10	800	SACHE	ACETILCISTEÍNA GRANULADO 200MG, APRESENTAÇÃO: SACHE	PRATI	1,13
11	800	SACHE	ACETILCISTEÍNA GRANULADO 600MG, APRESENTAÇÃO: SACHE	PRATI	1,50
12	5.000	COMP.	ACICLOVIR, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	PRATI	0,37
14	15.000	COMP.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	CAZI	0,07
15	5.000	COMP.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	CAZI	0,14
16	1.000	AMPOLA	ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 5ML	FARMACE	1,99
18	60.000	COMP.	ÁCIDO FÓLICO, CONCENTRAÇÃO 5 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	0,08
21	2.000	FRASCO	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	PRATI	1,97
23	3.000	COMP.	ALOPURINOL, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	GEOLAB	0,24
24	2.000	COMP.	ALOPURINOL, CONCENTRAÇÃO: 300MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	GEOLAB	0,64
30	30.000	CÁPSULA	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA	PRATI	0,41

32	10.000	COMP.	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	PRATI	0,77
33	15.000	COMP.	ANLÓDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	GEOLAB	0,14
34	23.000	COMP.	ANLÓDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 5MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	GEOLAB	0,07
35	20.000	COMP.	ATENÓLOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	PRATI	0,19
36	20.000	COMP.	ATENÓLOL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,09
37	20.000	COMP.	ATENÓLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	VITAMEDIC	0,13
38	7.000	COMP.	AZITROMICINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	PHARLAB	1,40
39	900	FRASCO	AZITROMICINA, CONCENTRAÇÃO: 600MG COM VOLUME RECONSTITUÍDO DE 15ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	PRATI	13,40
40	900	FRASCO	AZITROMICINA, CONCENTRAÇÃO: 900MG COM VOLUME RECONSTITUÍDO DE 22,5ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL.	PHARLAB	14,00
41	800	FRASCO/AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA, CONCENTRAÇÃO: 1.200.000 UI, APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 4ML	TEUTO	18,40
42	800	FRASCO/AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA, CONCENTRAÇÃO: 600.000 UI, APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 4ML	TEUTO	17,90
47	2.000	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML+500MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 5ML	HIPOLABOR	4,75
50	70.000	COMP.	CAPTÓPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	PRATI	0,06
51	35.000	COMP.	CAPTÓPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	PRATI	0,10
53	10.000	COMP.	CEFALEXINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	TEUTO	0,90
56	10.000	COMP.	CETOCONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 200MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	PRATI	0,45
57	800	BISNAGA	CETOCONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME EM BISNAGA 30G	HIPOLABOR	6,00
60	10.000	COMP.	CIPROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	PRATI	0,44
62	1.500	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL, CONCENTRAÇÃO: 15MG/5ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE FRASCO 120 ML	NATIVITA	6,30
63	1.500	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL, CONCENTRAÇÃO: 30MG/5ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE FRASCO 120 ML	NATIVITA	8,00
64	7.000	COMP.	CLORIDRATO DE AMIODARONA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	GEOLAB	0,66
65	1.000	CÁPSULA	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA, CONCENTRAÇÃO: 300MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.	TEUTO	4,48
67	1.500	COMP.	CLORIDRATO DE DOXICICLINA, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	PHARLAB	0,75
68	10.000	COMP.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 10MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	0,15
69	2.000	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML	BELFAR	3,70
70	2.500	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO AMPOLA DE 2ML	FARMACE	0,96
71	2.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2ML.	HIPOLABOR	6,35
72	20.000	COMP.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO: 25MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	SANVAL	0,38
74	2.000	FRASCO	COMPLEXO B, CONCENTRAÇÃO: CIANOCOBALAMINA 1,5MCG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 1,5MG + FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA 1M + CLORIDRATO DE TIAMINA 3MG + NICOTINAMIDA 2,5MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1 MG, APRESENTAÇÃO: XAROPE FRASCO 120 ML.	BELFAR	8,70
77	10.000	COMP.	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	TEUTO	0,50
78	50.000	COMP.	DICLOFENACO SÓDICO, COMPRIMIDO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	PRATI	0,15
79	2.000	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 3ML	FARMACE	3,68
81	2.000	AMPOLA	DIPIRONA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2ML	FARMACE	5,85
83	50.000	COMP.	ENALAPRIL, CONCENTRAÇÃO: 10MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,12
84	50.000	COMP.	ENALAPRIL, CONCENTRAÇÃO:		

20MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	VITAMEDIC	0,14			
85	50.000	COMP.	ENALAPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	VITAMEDIC	0,13
88	2.000	AMPOLA	EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1ML.	HIPOLABOR	3,00
89	1.000	FRASCO	ESTOLATO DE ERITROMICINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 80 ML	PRATI	10,50
94	1.000	AMPOLA	FOSFATO DE CLINDAMICINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, APRESNETAÇÃO: AMPOLA 2ML.	HIPOLABOR	13,05
95	3.000	AMPOLA	FOSFATO DE DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2,5ML	FARMACE	5,91
97	30.000	COMP.	FUROSEMIDA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	PRATI	0,11
100	62.000	COMP.	GLIBENCLAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	GEOLAB	0,07
101	500	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	38,00
106	3.000	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COCNENTRAÇÃO: 61,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 240ML	IFAL	5,30
108	15.000	COMP.	IBUPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	VITAMEDIC	0,33
109	25.000	COMP.	IBUPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 600 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	VITAMEDIC	0,34
111	5.000	COMP.	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	VITAMEDIC	1,26
112	3.000	COMP.	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	PRATI	1,50
115	30.000	COMP.	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 10 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,18
116	2.000	FRASCO	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	GEOLAB	6,40
117	35.000	COMP.	LOSARTANA POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO: 50MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	PRATI	0,15
120	25.000	COMP.	MEBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	BELFAR	0,40
126	8.000	COMP.	METILDOPA, CONCENTRAÇÃO 250 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	SANVAL	0,79
128	30.000	CÁPSULA	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.	GEOLAB	0,34
129	30.000	COMP.	NIMESULIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	VITAMEDIC	0,17
130	2.000	FRASCO	NIMESULIDA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO GOTA 15 ML.	VITAMEDIC	4,30
131	2.000	BISNAGA	NISTATINA, CONCENTRAÇÃO: 25.000UI, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL BISNAGAL COM 60G	PRATI	9,00
135	500	AMPOLA	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML	HIPOLABOR	8,10
138	25.000	COMP.	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	GEOLAB	0,24
140	50.000	COMP.	PARACETAMOL, CONCETRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	PRATI	0,17
141	5.000	FRASCO	PARACETAMOL, CONENTRAÇÃO: 200MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO GOTAS 15 ML	FARMACE	2,10
144	15.000	COMP.	PREDNISONA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	SANVAL	0,30
145	15.000	COMP.	PREDNISONA, CONCENTRAÇÃO: 5MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	SANVAL	0,14
149	12.000	PACOTE	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO: CLORETO DE POTÁSSIO 50,84 MG/G - CITRATO DE SÓDIO 66,82 MG/G - CLORETO DE SÓDIO 59,77MG/G - GLICOSE 822,64 MG/G, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO EM ENVELOPE	IFAL	1,30
150	3.000	COMP.	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1 G, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	PHARLAB	2,25

151	3.000	FRASCO	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML	PRATI	4,60
152	15.000	COMP.	SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO	SANVAL	0,19
153	15.000	COMP.	SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO	SANVAL	0,28
154	800	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA, CONCENTRAÇÃO:10MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME EM BISNAGA 50G.	NATIVITA	9,50
155	1.000	FRASCO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA, CONCENTRAÇÃO: 200/40MG/5ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSAÇÃO FRASCO 100ML	PRATI	13,00
161	1.000	AMPOLA	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	6,00

EMPRESA: M C CUNHA;

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
13	1.000	BISNAGA	ACICLOVIR, CONCENTRAÇÃO: 50MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME EM BISNAGA 10G.	PRATI	1,99
20	8.000	COMP.	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO MASTIGAVÉL	PRATI	0,69
25	18.000	COMP.	AMINOFILINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,15
28	2.000	COMP.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 125 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	EMS	4,14
46	1.000	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO, CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	2,30
49	800	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, CONCENTRAÇÃO: 6,89MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML.	HIPOLABOR	11,60
80	40.000	COMP.	DIPIRONA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	CAZI	0,27
82	3.000	FRASCO	DIPIRONA, CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO GOTAS 10ML	FARMACE	2,00
93	7.000	CÁPSULA	FLUCONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA	PRATI	1,20
103	62.000	COMP.	HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	PRATI	0,07
110	2.000	COMP.	ITRACONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS	GEOLAB	1,95
113	10.000	COMP.	LEVOTIROXINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	SANOFI	0,50
118	3.000	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML.	PRATI	3,05
119	40.000	COMP.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	GEOLAB	0,17
121	4.000	FRASCO	MEBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML.	BELFAR	3,20
124	30.000	COMP.	METFORMINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	PRATI	0,20
125	25.000	COMP.	METFORMINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	PRATI	0,19
132	1.000	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL BISNAGA 80G	PRATI	12,80
139	30.000	COMP.	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO: 750 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	PRATI	0,41
142	1.000	FRASCO	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO 10MG, APRESENTAÇÃO: LOÇÃO FRASCO 60 ML	NATIVITA	10,70
148	15.000	COMP.	PROPRANOLOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	PRATI	0,11
156	12.000	COMP.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA, CONCENTRAÇÃO: 400/80 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	PRATI	0,38
160	1.500	FRASCO	SULFATO DE SALBULTAMOL, CONCENTRAÇÃO: 0,4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML	PRATI	3,90
162	40.000	COMP.	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO 40 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	NUNES FARMA	0,09

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 08 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA

Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: M9M4EA3UK

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

**RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE:** Ata de Registro de Preços Nº 032/2022, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 040/2022-CPL, realizado em 30/08/2022; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Serviços de locação, sob demanda, de equipamentos de sonorização e iluminação com montagem e desmontagem de equipamentos, destinado atender os Eventos e Atividades Culturais do Município de Ipixuna; **VALOR: R\$ 181.800,00 (Cento e oitenta e um mil e oitocentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

**EMPRESA: ADILSON REINALDO MACIEL 74979515215**

Item	Qty.	UF	Descrição	Preço
01	06	Diária	TIPO I 08 SUB'S 08 KF'S 01 Mesa de som analógica c/ 24 canais c/ mínimo de 04 subgrupos, 04 matrix stéreo e 06 auxiliares (PA) com saída para gravação. 01 Crossover digital 03 Rac's de 20.000 watts de potência 04 Monitores 05 Microfones c/ fio 02 Microfones sem fio 06 Pedestais com suporte tipo girafa 30 Cabos variados p/ atender a necessidade 02 Equalizadores analógico 01 Notebook	5.800,00
02	12	Diária	TIPO II 06 SUB'S 06 KF'S 01 Mesa de som analógica c/ 24 canais c/ mínimo de 04 subgrupos, 04 matrix stéreo e 06 auxiliares (PA) com saída para gravação. 01 Crossover digital 02 Rac's de 12.00 watts de potência 02 Monitores 05 Microfones c/ fio 02 Microfones sem fio 04 Pedestais com suporte tipo girafa 30 Cabos variados p/ atender a necessidade 02 Equalizadores analógico 01 Notebook.	4.800,00
04	08	Diária	TIPO IV 02 SUB'S 02 KF'S 01 Mesa de som analógica c/ 06 canais e 02 auxiliares. 01 Rac's de 6.000 watts de potência 01 Monitor 02 Microfones com fio 02 Pedestais com suporte tipo girafa 10 Cabos variados p/ atender a necessidade 01 Equalizador analógico.	2.700,00

**EMPRESA: FRANCISCO ALBINO DA SILVA FILHO 79837433272**

Item	Qty.	UF	Descrição	Preço
03	12	Diária	TIPO III 04 SUB'S 04 KF'S 01 Mesa de som analógica c/ 08 canais c/ 02 auxiliares. 01 Rac's de 6.000 watts de potência 02 Monitores 03 Microfones c/ fio p/ atender a necessidade 02 Pedestais com suporte tipo girafa 10 Cabos variados p/ atender a necessidade 01 Equalizadores analógico 01 Notebook	4.050,00
05	24	Diária	ILUMINAÇÃO 01 Canhão show 4 saídas 08 Canhão refletor de led 01 watts 01 Máquina de fumaça 900 watts 02 Mini moving beam led 01 Laser show 4 saídas	800,00

**OBSERVAÇÃO:** A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Ipixuna-AM, 02 de Setembro de 2022.

**ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Ipixuna

**Publicado por:**  
Carloneris Martins de Lima  
**Código Identificador:** OCQT9CL6Q

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022**

**RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE:** Ata de Registro de Preços Nº 034/2022, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 042/2022-CPL, realizado em 01/09/2022; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, destinados para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura de Ipixuna; **VALOR: R\$ 812.617,20 (oitocentos e doze mil seiscientos e dezessete reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

**EMPRESA: M. DACIONY M. BARROSO - ME.**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
02	225	UND	BALDE de alumínio reforçado, com alça. Capacidade: 10 litros.	PLASNEW	67,00
08	10.257	UND	DETERGENTE, Composição: aroma de limão/ ph neutro, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: frasco 500 ml.	HYPER PLUS	4,90
22	6.725	UND	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g.	OMO	6,80
25	7.671	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	HIPER PLUS	5,30
27	7.045	UND	SACO DE NYLON BRANCO, confeccionado com tecidos de 0,67g, 100% virgem, tratamento uv, anti fibrilante. Capacidade 60 kg, 60 x 100, utilizado para armazenamento de grãos em geral.	POLYNORTE	4,42

**EMPRESA: P C. DA SILVA LIMA EIRELI.**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	7.115	UND	ÁLCOOL ETILICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 65% INPM, Apresentação: GEL; incolor e inodoro, Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: 500 ml.	SANTA CRUZ	10,50
04	166	UND	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 12 l, Características Adicionais: com alça de metal.	PLASVALE	22,50
23	989	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 120 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	TRASH	159,00
24	1.896	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 15 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	TRASH	126,00
28	533	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, Capacidade 1 kg, utilizado para armazenamento de grãos em geral. Pacote com 500 unidades.	CRISTAL	34,00

**EMPRESA: MARIA ANTÔNIA FERNANDES DE LIMA - ME**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
03	50	UND	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 l, Características Adicionais: com tampa.	ARQPLAST	160,00
10	277	UND	LIXEIRA, Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Características Adicionais: telado, Aplicação: para lixo, COR: PRETA.	ARQPLAST	44,00
16	239	PAR	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. Tamanho "M".	SANRO	7,00

20	600	UND	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	CONDOR	16,50
21	510	UND	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	CONDOR	24,00

EMPRESA: CARLA F. DE ARAÚJO – ME.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
06	432	UND	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal.	PLASNEW	29,50
09	112	UND	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência; Capacidade: mínima 15 litros, Características adicionais: tampa com acionamento por pedal, aplicação: coleta de lixo.	TERRA PLAST	64,00
11	120	UND	LIXEIRA, Material: plástico; Cilíndrica; Com tampa; acionamento por pedal; capacidade: 10 litros.	TERRA PLAST	33,00
12	54	UND	LIXEIRA, Material: polipropileno, Capacidade: 60 litros, Características Adicionais: com tampa, COR: VERDE.	TERRA PLAST	85,00
18	294	UND	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	CONDOR	8,00
19	174	UND	PÁ PARA RECOLHER LIXO, Material: metal galvanizado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 60 cm, Características Adicionais: Dimensão: 20x20.	CONDOR	22,90

EMPRESA: J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
07	83	UND	CESTO PARA LIXO, acabamento em metal cromado no pé e na boca, na cor preta, medidas mínimas: 35 cm de altura com 35 cm de boca, com margem variável em 10% ( para mais ou para menos) 15 litros.	POLYCART	60,00
14	558	PAR	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho punho: longo, Acabamento superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistentes e duráveis.	VOLK	7,70
17	298	PAR	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. Tamanho “P”.	VOLK	7,00
26	4.300	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	ACREPLAST	6,30

EMPRESA: ERIVAN CORREIA DE OLIVEIRA - ME.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
05	60	UND	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 160 litros, Características Adicionais: com tampa. COR: VERDE.	PLASNEW	227,00
13	357	PAR	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho punho: longo, Acabamento superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistentes e duráveis.	DANNY	8,00
15	474	PAR	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. Tamanho “G”.	DANNY	7,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Ipixuna, em 08 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA

Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2022

Processo n. 2989/2022-CPL/PMI

Pregão Eletrônico n. 022/2022-SRP/CPL

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022, o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** sob o CNPJ 04.628.533/0001-73, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**, brasileiro, casado e domiciliado neste município, na Estrada Janauary, 10420, Sítio do Nedir, Zona Rural, CEP: 69415-000, Iranduba/AM, portador da cédula de identidade nº 7214294 SSP-AM e CPF nº 214.895.132-72, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo como titular **RICARDO BEZERRA DE FREITAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1389500-1 SSP-AM e CPF nº 618.337.112-20, residente e domiciliado nesta cidade do Iranduba/AM), nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Municipal 088/2010 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 022/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários: **VALDIRCLEI DE SOUZA CUNHA**, inscrita no CNPJ nº 12.546.887/0001-05; **M L DA ROCHA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 12.546.887/0001-05; **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO** inscrita no CNPJ nº 24.361.223/0001-42; **S B FREIRE**, inscrita no CNPJ nº 29.422.957/0001-08; **L R J AGUIAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.119.145/0001-20; conforme a seguir:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
L R J AGUIAR LTDA CNPJ: 14.195.952/0001-12	3	ÁGUA MINERAL – SEM GÁS, COPO DE 200 ML – ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	50.000	TOYA NACIONAL	R\$0,40	R\$20.000,00
	7	BATATA PORTUGUESA ESCOVADA ACONDICIONADO EM SACOS DE 50KG, CONTENDO DATA DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO. SEM A PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS . ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO. PREÇO POR KG	KG	2.800	PAULISTA NACIONAL	R\$3,98	R\$11.144,00
	22	MACARRÃO INTEGRAL SACOS TRANSPARENTES COM 500G – A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS					



DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	UND	300	PAULISTA NACIONAL	R\$3,99	R\$1.197,00		
23	MILHO VERDE – LATA DE 200G	PCT	5000	BONARE NACIONAL	R\$2,49	R\$12.450,00	
27	SARDINHA EM LATA, 125G	UND	6.000	SOMAG NACIONAL	R\$3,99	R\$23.940,00	
38	COLORAU EM PÓ – ACONDICIONADO EM SACOS TRANSPARENTES DE 1 KG, CONTENDO DATA DE VALIDADE, CARIMNO DO SIF, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO. SEM A PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS.	KG	900	MESA FARTA NACIONAL	R\$5,99	R\$5.391,00	
42	MOLHO SHOYO 250ML	UND	1000	SAKURA NACIONAL	R\$1,49	R\$1.490,00	
47	MARGARINA SEM SAL, POTE DE 500G	UND	720	PRIMOR NACIONAL	R\$1,50	R\$1.080,00	
<b>VALOR TOTAL 76.692,00 ( setenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais )</b>							
REPRESENTAÇÕES CUNHA-ME CNPJ:12.546.887/0001-05	4	BANANA PACOVAN DE BOA QUALIDADE NO PONTO DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES E INTEIRAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	KG	2.000	AMAZONA HORTIFRUTI PACOVAN REGIONAL	R\$3,70	R\$7.400,00
<b>VALOR GLOBAL R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)</b>							
M L DA ROCHA SERVIÇOS CNPJ:33.624.968/0001-48	8	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DE 400G	UND	15.000	MARATA/NACIONAL	R\$2,49	R\$37.350,00
	9	AÇÚCAR REFINADO PACOTE E 1KG.	KG	30.000	DOCE SABOR NACIONAL	R\$3,20	R\$96.000,00
	10	ARROZ BRANCO. LONGO, FINO, TIPO 1, PCT DE 1KG	KG	20.000	DA FAZENDA NACIONAL	R\$3,15	R\$63.000,00
	12	AVEIA APRESENTAÇÃO EM FLOCOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEN, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM					

A	LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO EMBALAGEM COM 170KG	UND	3.000	YOKI NACIONAL	RS\$3,15	RS\$9.450,00
13	.BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 400G, EM CAIXAS COM 4 (QUATRO) KG, COM DUPLA EMBALAGEM	PCT	6.000	ESTRELA NACIONAL	RS\$4,10	RS\$24.600,00
14	CAFÉ TORRADO MOÍDO – PRODUTO DE 1º QUALIDADE; EMBALAGEM 250G; EMBALAGEM ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC; VALIDADE 90 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20.09.2002 DO MS	PCT	20.000	KIMIMO NACIONAL	RS\$6,50	RS\$130.000,00
15	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO PREPARO: INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO: PÓ FINO, EMBALAGEM: SACHÊS DE 10 GRAMAS, SABOR ERVA DOCE.	SACHÊS	500	MARATÁ NACIONAL	RS\$0,75	RS\$375,00
16	CREME DE LEITE, TIPO: ESTERILIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 200G.	UND	6.000	MOCOCA NACIONAL	RS\$2,95	RS\$17.700,00
18	FLOCOS DE CEREAIS (FARINHA LÁCTEA). ALIMENTO Á BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, LEITE EM PÓ	UND	800	MARATÁ NACIONAL	RS\$4,20	RS\$3.360,00
19	LEITE CONDENSANDO, TIPO: TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE INTEGRAL,					

ACÚCAR LACTOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 395G.	E	UND	8000	MOCOCA NACIONAL	R\$3.90	R\$31.200,00	
21		MACARRÃO PARA SOPA, PARAFUSO, ENRIQUECIDO ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 500G	UND	7000	RAINHA NACIONAL	R\$2,75	R\$19.250,00
25		AMIDO DE MILHO 500G, PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS, COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM CAIXA REEMBALADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO, RESISTENTE.	UND	500	QUERO NACIONAL	R\$2,95	R\$1.475,00
26		ÓLEO DE SOJA – COM PRAZO DE VALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900ML.	UND	10.000	LIZA NACIONAL	R\$8,79	R\$87.900,00
28		SELETA DE LEGUMES – EM CONSERVA, LATA DE 200G. CAIXA	UND	4.000	QUERO NACIONAL	R\$2,40	R\$9.600,00
29		TORRADA INTEGRAL 142G	UND	10.500	VITARELLA NACIONAL	R\$3,25	R\$34.125,00
30		VINAGRE – DE VINHO BRANCO ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 500ML, COM TAMPAS, ENTREGUES EM CAIXAS	UND	8.800	PETROLINA NACIONAL	R\$1,45	R\$12.760,00
31		BOLACHA – ÁGUA E SAL EMBALAGEM					

DE PLÁSTICO COM 400G. CONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	6.000	TRIGOLINO NACIONALR	RS\$4,35	RS\$26.100,00	
32	COCO RALADO, DESIDRATADO, INTEGRAL, E ESMADIÇÃO DE AÇÚCAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU ALUMINIZADA DE 100G	UND	8.000	MENINA NACIONAL	RS\$2,95	RS\$23.600,00
33	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO PREPARO: INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO: PÓ FINO, EMBALAGEM: SACHÊS DE 10 GRAMAS, SABOR: CAMOMILA.	SACHÊS	500	MARATÁ NACIONAL	RS\$0,50	RS\$250,00
34	GELATINA SABOR MORANGO EM SACHE DE 24G	UND	2.000	SOL NACIONAL	RS\$1,25	RS\$2.500,00
35	GELATINA SABOR UVA EM SACHE DE 24G	UND	2.500	SOL NACIONAL	RS\$1,35	RS\$3.375,00
36	GELATINA SABOR MARACUJÁ EM SACHE DE 24G	UND	1.000	SOL NACIONAL	RS\$1,25	RS\$1.250,00
37	GELATINA SABOR LIMÃO EM SACHE DE 24G	UND	1.000	SOL NACIONAL	RS\$1,25	RS\$1.250,00
41	LEITE EM PÓ, TIPO: INTEGRAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO					

BÁSICA: LEITE DE VACA E ESTABILIZANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 400G	PCT	30.000	ITAMBÉ NACIONAL	R\$9,98	R\$299.400,00		
43	LEITE CONDENSANDO, TIPO: TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 395G.	UND	5.000	MOCOCA NACIONAL	R\$4,10	R\$20.500,00	
VALOR TOTAL: 956.370,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte reais)							
SB SOLUTIONS E COMMERCE CNPJ:29.422.957/0001-08	2	POLPA DE FRUTAS GOIABA – ACEROLA PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.000	NATUP NACIONAL	R\$5,00	R\$5.000,00
	5	MAÇA NACIONAL VERMELHA, DE BOA QUALIDADE, PESANDO EM MÉDIA 120G CADA, INTEIRAS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM UNIDADE EXTERNA ANORMAL, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E					

TRANSPORTE	KG	1.000	COOPESERRA NACIONAL	R\$8.00	R\$8.000,00	
6	OVO REGIONAL FORMA COM 30 UNIDADES. CAIXA COM 12 FORMAS	UND	10.000	MANTIQUEIRA NACIONAL	R\$16,00	R\$160.000,00
11	ARROZ INTEGRAL – CARACTERÍSTICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARA- O FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM : DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. FABRICAÇÃO: MÁXIMA DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	KG	3.000	CAMIL NACIONAL	R\$4,65	R\$13.950,00
17	EXTRATO DE TOMATE – ACONDICIONADO EM COPO DE 190ML, COM TAMPAS, CONTENDO DATA DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, COM COR, SABOR E AROMA CARATERÍSTICO. SEM A PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS. ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO.	UND	7.000	Bonare Nacional	R\$1,39	R\$9.730,00
20	LEITE DE COCO – ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 200ML, ENTREGUES EM CAIXAS CONTENDO 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES. EXPONDO O PRAZO DE VALIDADE, INSPECIONANDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. SEM A PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS E					

INSENTOS. AS CAIXAS DEVEM SER ENTREGUES SEM APRESENTAR FUROS OU QUALQUER DANO QUE COMPROMETA O PRODUTO.	UND	6000	FREDÃO NACIONAL	R\$1,69	R\$10.140,00		
	24	MILHO BRANCO – PARA MUNGUZÁ, PACOTE COM 500G	PCT	9000	DONA DÊ NACIONAL	R\$3,50	R\$31.500,00
	39	ÁGUA MINERAL	PET	15.000	CRISTAL NACIONAL	R\$1,75	R\$26.250,00
	40	TEMPERO COMPLETO A BASE DE ALHO COM SAL E SEM ADIÇÃO DE PIMENTA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300G	UND	3.000	DUL SUL NACIONAL	R\$2,39	R\$7.170,00
	45	FERMENTO PARA BOLO, 100G	PCT	300	DR.OETKER NACIONAL	R\$2,39	R\$717,00
	46	AZEITE DE DENDÊ	UND	480	DUBOM NACIONAL	R\$4,59	R\$2.203,20
<b>VALOR TOTAL 274.660,20 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos)</b>							

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO – ME CNPJ:24.361.223/0001-42	44	ALHO IN NATURA – ACONDICIONADO EM CAIXAS, CONTENDO DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA E	KG	2.000	RIO CLARO IN NATURA CABEÇA NACIONAL	R\$19,50	R\$39.000,00
--	----	---	----	-------	-------------------------------------	----------	--------------

**VALOR TOTAL 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**

**VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$1.354.122,20**

**(um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos)**

IRANDUBA, 11 de agosto de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito

**RICARDO BEZERRA DE FREITAS**

Órgão Gestor do Registro de Preço

**L R J AGUIAR LTDA.**

Fornecedor

**VALDIRCLEI DE SOUZA CUNHA**

Fornecedor

**M L DA ROCHA SERVIÇOS**

Fornecedor

**S B FREIRE - ME**

Fornecedor

**FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: RRCQNMWCM

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE SUPRESS AO CONTRATO 015/2022 SALDO DA ATA DE REGISTRO 002/2021 PREGÃO 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021/SRP – CPL

No dia 01 de setembro de 2022, após a emissão do parecer jurídico, fica, portanto, reequilibrado e suprimido os valores do Pregão Presencial nº 004/2021, para contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO relação aos os itens indicados abaixo, conforme a lei 8666/93 art. 65 § 1º e 2º.

<https://diariomunicipalaam.org.br>

**EMPRESA VENCEDORA:** 1) ANAVILHANAS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – ME , inscrito no CNPJ sob o nº 23.864.403.0001-84, conforme quadro a seguir:

**VALORES ADITIVADOS e SUPRIMIDOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V. UNIT
2	GASOLINA COMUM SUPRIMIDO	LITROS	R\$ 6,35

**CUMpra-SE e PubLIQUE-SE.**

Novo Airão, 01 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Marcio Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** LYKJIEGAY

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº 234/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 234/2022 – GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o Art. 3º inciso III da Lei Municipal nº. 973, de 07 de junho de 2022, que trata da Concessão de Auxílio Universitário, desta Câmara Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** SUSPENDER os Auxílios Universitários dos servidores beneficiados listados em anexo, a contar 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º.** DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e PubLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 15 de agosto de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**ANEXO A PORTARIA Nº 234/2022 – GP**

MAT	NOME	CARGO	LOTACAO
1137-2	JUBIELE DE SOUZA RODRIGUES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR AL-3	GAB. ODIMAR CIPRIANO
1915-2	REBECA GOMES DE SOUZA	REVISOR DE TEXTO DL-2	CÂMARA MUNICIPAL
2000-1	STEFANY FALCÃO LIMA	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO AL-3	CÂMARA MUNICIPAL

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** ERJBTQDRD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015

47º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE AOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM – EDITAL Nº 001/2015.

A **Secretaria Municipal de Administração**, de Presidente Figueiredo/AM, **Rayane Santarém Mendonça Sales**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 107, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo; do art. 39, I c/c 12, da Lei Promulgada nº 002, de 14 de dezembro de 2007 e nos Termos do Art. 37 da CF, considerando o Resultado e Homologação do Concurso Público na data de 15/07/2016, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva



do Quadro de Pessoal Efetivo de Nível Superior, Médio, Fundamental Completo e Incompleto da Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM, conforme Edital de nº 001/2015 de 02 de março de 2015, prorrogado por mais 02 (dois) anos, através do Decreto nº 2595, datado de 21 de maio de 2018; **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO, SR. CRISTIANO OLIVEIRA DE ARAUJO**, por força do Mandado de Segurança Cível, proferida nos autos nº 0602001-83.2021.8.04.6500, em trâmite na Comarca de Presidente Figueiredo, deferiu o pedido de tutela de urgência, que a Prefeita Municipal proceda de forma imediata sua nomeação para o cargo que foi aprovado, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com fundamento no Art. 297, parágrafo único do CPC c/c art. 300, com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, observadas as seguintes condições:

#### DA CONVOCAÇÃO

A presente convocação tem caráter de urgência, em virtude de mandado de segurança que se destina a apresentação de documentação pessoal a ser entregue, bem como a realização de exames pré-admissionais pelo aprovado no Concurso Público, onde deverá apresentar a documentação pessoal, exames clínico-laboratoriais, laudo/atestado de aptidão física e mental e certidões negativas bem como para assinatura do Termo de Interesse no Cargo, **a iniciar em 12/09/2022 (segunda-feira) e findando em 14/09/2022 (quarta-feira), improrrogável, das 07:30hs às 13:00hs, na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, localizada na Rua Urubuí, nº 113, Bairro, Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM**, para o cargo de: Artífice/ Eletricista.

#### RELAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 047/2022, CONFORME DECISÃO JUDICIAL .

CARGO: ARTÍFICE/ELETRICISTA		
Class.	Inscrição	Nome
6º	2015111009622	CRISTIANO OLIVEIRA DE ARAUJO

#### DOS EXAMES PRÉ - ADMISSIONAIS

O convocado deverá proceder à realização de exames clínico-laboratoriais que poderão ser realizados em laboratório ou com médico de saúde particular, e que deverão ser apresentados para a avaliação perante a Junta Médica Oficial do município, para a análise quanto à aptidão física e mental do convocado. Os exames clínico-laboratoriais deverão ser apresentados como segue:

- Exames clínico-laboratoriais (Originais):

Hemograma completo.

Glicemia

Tipo sanguíneo – Fator RH.

Urina - EAS.

VDRL

Parasitologia de Fezes

Laudo/Atestado de aptidão física e mental feita por Médico específico conforme o cargo a ser ocupado pelo convocado.

#### 3.1 DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

A avaliação da junta médica provisória dar-se-á, em momento antecedente à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, se dará pela análise dos resultados de exames trazidos pelo candidato que será submetido à avaliação sobre a aptidão ou não do candidato pela Junta Médica do município, nos termos do Art. 19 da Lei Promulgada 002/2007.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: A avaliação médica se iniciará em 14/09/2022 (quarta-feira), improrrogável, às 11:00hs.

LOCAL: no UBS-Aida Mendonça, localizado na Rua Vitória Régia, s/nº, Bairro Aida Mendonça, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM .

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o candidato à posse e exercício do cargo.

#### 4. DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Entrega de documentação perante a Comissão de Recebimento e Conferência de documento, os quais deverão ser apresentados como segue:

Documentos pessoais (Originais e cópias legíveis): Conforme Lei 13.726, de 10 de outubro de 2018.

Ficha cadastral (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo).

CPF.

Carteira de Identidade (não é substituível pela CNH);

Histórico Escolar (exigência do cargo);

Certificado ou Diploma de escolaridade (exigência do cargo);

Carteira do Conselho de Classe (exigência do cargo);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver);

CPF dos dependentes (se houver);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso);

Título Eleitoral com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral atual;

Cartão de Vacinação atualizado (conforme decreto nº 3098 de 18.08.2021);

Certificado de Reservista/Alistamento Militar (para homens);

Carteira Nacional de Habilitação vigente (para o cargo de motorista);

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Cartão de Banco ou Extrato Bancário (Banco Bradesco);

Uma (01) fotografia 3X4 (recente);

Comprovante de Residência ou declaração equivalente (atualizado);

Cartão de Vacinação dos dependentes atualizado;

Cartão Nacional de Saúde - SUS;

Declaração de acumulação de cargos (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM);

Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM);

Com os documentos pessoais, os resultados dos exames clínico/laboratoriais e o Laudo/Atestado de aptidão físico e mental e as certidões negativas em mãos, procurar a Comissão de Recebimento e Conferência de Documentos no período, local e horário definido neste Edital.

O preenchimento dos formulários, será disponibilizado pela Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM, sendo de inteira responsabilidade do aprovado no concurso público, isentando a administração pública municipal de quaisquer imprecisões ou informações inverídicas dispostas nos mesmos.

#### 4.1 DAS CERTIDÕES

Certidões Negativas (links para solicitação e emissão):

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal. Link: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual.

Link de solicitação: [http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do\\_Link](http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do_Link) de impressão: <http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirDownload.do>

Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimeseleitorais>

Certidão de Quitação Eleitoral.

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

#### **5. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E DA POSSE**

O ato de nomeação será precedido de portaria feita pelo chefe do poder executivo ou a quem for delegado, dando provimento ao cargo ao classificado.

O prazo de nomeação se dará conforme Anexo I do Cronograma.

Não comprovados os requisitos para provimento do cargo, o ato de nomeação é revogado pelo Chefe do Poder pertinente ou por quem delegado, convocando-se para nomeação o candidato subsequentemente aprovado e classificado, nos moldes do Art. 32 da Lei Promulgada nº 002/2007.

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando o prazo que se dará na forma constante no Anexo I do Cronograma.

O prazo estabelecido para nomeação e posse considera-se o prazo imediato, podendo o convocado tomar posse logo após comprovado os requisitos de nomeação.

Não ocorrendo à posse do titular, mediante sua desistência expressa, a Comarca de Presidente Figueiredo será comunicada.

A posse poderá ser realizada por terceiro com poderes especiais para tanto, podendo ser pública ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório.

A não aceitação ou não comparecimento do nomeado no período indicado tornará sem efeito o ato de posse.

#### **DO EXERCÍCIO**

O Exercício se dará na forma e prazo previsto no presente edital podendo também ser de modo imediato logo que verificada a nomeação e posse tendo em vista a decisão judicial que exige o exercício em caráter imediato.

#### **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

O não comparecimento, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará automaticamente na eliminação de sua posse, com perda dos direitos decorrentes.

O aprovado e convocado através deste Edital poderá realizar seus exames e demais consultas médicas em estabelecimentos particulares se assim desejar, desde que apresente os resultados de exames equivalentes aos solicitados neste Edital.

A nomeação do candidato aprovado em Concurso Público obedecerá ao Mandado de Segurança Cível.

**Presidente Figueiredo/AM, 08 de setembro de 2022.**

Rayane Santarém Mendonça Sales

Secretária Municipal de Administração

#### **CERTIDÃO**

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com O Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 08 de setembro de 2022.

**Rayane Santarém Mendonça Sales**

Secretária Municipal de Administração

#### **ANEXO I**

#### **CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO (DECISÃO JUDICIAL)</b>
<b>PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA: 08/09/2022</b>
<b>NOMEAÇÃO E POSSE - (entrega de documentos, resultados de exames, nomeação e posse)</b> <b>Período: 12/09/2022 (segunda-feira) à 14/09/2022 (quarta-feira)</b>
<b>EXERCÍCIO – (Imediato)</b>

\_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, DECLARO por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei e para os fins previstos no Art. 38 da Lei Promulgada nº 002/2007 de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistente qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de \_\_\_\_\_ referente a aprovação no Concurso Público 01/2015, regido sob o Edital nº 009/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas. Presidente Figueiredo, Amazonas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000  
**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**  
Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_ nos termos da legislação municipal em vigor.  
Presidente Figueiredo/AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO</b> AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000 <b>DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES</b> Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não soufriu penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável. E por ser verdade, firmo a presente declaração. Presidente Figueiredo/AM, ___ de ___ de ____ _____ Assinatura do Candidato</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO</b> AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000 <b>DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO</b> Eu _____ Nacionalidade _____ estado civil _____ profissão _____, portador (a) da carteira de identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____, endereço _____, DECLARO por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei e para os fins previstos no Art. 38 da Lei Promulgada nº 002/2007 de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistente qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de _____ referente a aprovação no Concurso Público 01/2015, regido sob o Edital nº 009/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas. Presidente Figueiredo/ Am, ___/___/____ _____ Assinatura do Candidato</p>
---	--

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** XKFJWRA1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Edital nº 21/2022**

Processo nº 3.574 de 21/07/2022

Processo nº 3.583 de 21/07/2022

Processo nº 4.068 de 17/08/2022

Rayane Santarém Mendonça Sales, Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou tiverem conhecimento, que nos autos acima, em tramitação nesta Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, que após o resultado do Processo Seletivo Simplificado, no qual foi realizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Os classificados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Urubuí, nº 113, Bairro Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM, nos dias 12 a 14 de setembro do corrente, no horário de 08:00 às 13:00h afim de cumprir o item 12, do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2021, datado de 11 de março de 2021, conforme anexo I (Resultado final do Processo Seletivo – SEMED), para futura contratação.

**DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO: ORIGINAIS E CÓPIAS**

**01 foto 3x4 (atual);**

RG;

CPF;

Título de Eleitor;

Comprovante de voto do último pleito;

Carteira de Trabalho (frente e verso) das informações pessoais;

Certidão de nascimento ou casamento

Comprovante de residência atualizado;

PIS/PASEP;

Cartão de Vacina atualizado (conforme decreto nº 3098 de 18.08.2021);

Certidão de Reservista (homens);

Conta Corrente ou Salário Bancária (Bradesco);

Comprovante de escolaridade – *Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração* (atualizada nos últimos 90 dias), acompanhado do histórico escolar;

Carteira de Registro do Conselho e quitação no órgão competente (Fonoaudiólogo, Psicólogo e Assistente Social);

Comprovante de pagamento da anuidade;

RG ou Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física dos dependentes (para fins de imposto de renda);

Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos (filhos);

Cartão de Vacina dos dependentes menores de 07 anos (filhos), para efeito de salário família;

Declaração escolar para efeito de salário família a partir de 07 anos.

(Lembrando que é de direito de todo e qualquer cidadão, especialmente o candidato aprovado, a proceder com a PORTABILIDADE DE CONTA BANCÁRIA, para o Banco de sua preferência, sendo tal transferência bancária isenta de custos, taxas, etc., logo, não onerando o candidato financeiramente, conforme parágrafo 1º do art. 2º da RESOLUÇÃO nº 342/2006 do CONSELHO MONETARIO NACIONAL do BANCO CENTRAL DO BRASIL);

Obs: Não serão recebidos documentos incompletos.

Presidente Figueiredo, 08 de setembro de 2022.

Rayane Santarém Mendonça Sales

Secretária Municipal de Administração

#### CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão, e a subscrevo.

Em 08 de setembro de 2022.

Rayane Santarém Mendonça Sales

Secretária Municipal de Administração

#### ANEXO DO EDITAL Nº 21/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO P.S.S.-SEMED

<b>LOCAL DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL – BR – 240</b>			
<b>ESCOLA MUNICIPAL: HUGO CASTELO BRANCO</b>			
<b>FUNÇÃO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério)</b>			
<b>VAGAS</b>	<b>CANDIDATOS</b>	<b>CLASS.</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	BLANDINA RODRIGUES DE FREITAS	10ª	24
<b>ESCOLA MUNICIPAL: MANOEL BARBOSA DE FARIAS – SEDE- KM 13</b>			
<b>FUNÇÃO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério)</b>			
<b>VAGAS</b>	<b>CANDIDATOS</b>	<b>CLASS.</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	FRANCILENE DE CASTRO LOPES	6ª	23
<b>AREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA</b>			
<b>ESCOLA MUNICIPAL: CRECHE MARIA EMÍLIA MESTRINHO</b>			
<b>FUNÇÃO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério)</b>			
<b>VAGAS</b>	<b>CANDIDATOS</b>	<b>CLASS.</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
02	TEREZA HERMINA DOS REIS RODRIGUES	22ª	30,5
	MARIA RENEIDA PEREIRA	23ª	30
<b>ESCOLA MUNICIPAL: DR. OCTÁVIO LACOMBE</b>			
<b>FUNÇÃO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério)</b>			
<b>VAGAS</b>	<b>CANDIDATOS</b>	<b>CLASS.</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
02	MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA	29ª	27
	MARQUEJANIA ALVES DA GAMA	30ª	26

**CONVOCADOS = 06 CANDIDATOS**

Presidente Figueiredo, 08 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** EZKKGZ4X7

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 019/2022 – SEMAD/PMATN

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no MEMORANDO Nº 181/2022 – SRH/PMATN, datado em 02 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao MOTORISTA FLUVIAL 1, do Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO
01	JOSÉ GALDINO MONTEIRO	MOTORISTA FLUVIAL	01.09.2022 A 30.09.2022	4963	Secretaria Municipal de Transportes

Art. 2º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

**ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO**

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Álvaro Marineu de Almeida Cardoso  
Código Identificador: L1TSL5VXF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 020/2022 – SEMAD/PMATN

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no memorando nº 183/2022/SRH - PMATN, datado em 06 de Setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos servidores contratados do Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	UNIDADE DE LOTAÇÃO
01	RAFAELA BARBOSA PERES	AGENTE ADMINISTRATIVO III	01.09.2022 A 30.09.2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02	SARELA FERREIRA BARDALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01.09.2022 A 30.09.2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

**ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO**

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Álvaro Marineu de Almeida Cardoso  
Código Identificador: VLRGTVQCT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 021/2022 – SEMAD/PMATN

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no **memorando nº 182/2022/SRH - PMATN**, datado em 06 de Setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS ,aos servidores contratados do Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	UNIDADE DE LOTAÇÃO
01	MARILENE MARIANO LOPES	GARI	12.09.2022 A 11.10.2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02	SILMARA MARIANO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.09.2022 A 11.10.2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
03	SOCORRO MAYORUNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.09.2022 A 11.10.2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

**ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO**

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Álvaro Marineu de Almeida Cardoso  
Código Identificador: CJUFPF5XI

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 177, DE 01 DE JULHO DE 2022**

*Dispensa servidores temporários sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO**, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:

**Art. 1º.DISPENSAR**, os servidores abaixo relacionados, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
DATA	NOME	CARGO
01/06/2022	ADRIANE BARROS REIS BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10/06/2022	CONCEICAO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/06/2022	GEANE DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
21/06/2022	GRACIANA CASTRO ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL
01/06/2022	JEFTE RODRIGUES DA SILVA	VIGIA
01/06/2022	MARCELA DE ALMEIDA REGO	ENFERMEIRO(A)
21/06/2022	MARLENE AMORIM REGO	AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE
13/06/2022	NICINIA REBOLCAS BEZERRA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
01/06/2022	ROSINETE DE ASSIS PACHECO	TECNICO(A) EM SAUDE BUCAL
21/06/2022	SANDYA COIMBRA BORGES DE MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/06/2022	TAWAN DOS SANTOS BUAS	CIRURGIÁ(O)-DENTISTA

**Art. 2º.** Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 01 de julho de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** MF5BO4TTU

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 178, DE 01 DE JULHO DE 2022**

*Dispensa servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO**, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:

**Art. 1º.DISPENSAR**, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 70%		
DATA	NOME	CARGO
01/06/2022	CLEIDIANA DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR(A) 20HS
01/06/2022	GEOVANI CEZAR CORTEZ FONTINELE	PROFESSOR(A) 20HS
01/06/2022	GEOVANI CEZAR CORTEZ FONTINELE	PROFESSOR(A) 20HS
01/06/2022	GIZELE ALVES DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
01/06/2022	HELLY BRASIL DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20HS
22/06/2022	JOSEMARE FERREIRA DE MORAES CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
01/06/2022	LEA MARIA DA SILVA CARRIL	PROFESSOR(A) 20HS
15/06/2022	MARIA KELLY OLIVEIRA DE SALES	PROFESSOR(A) 40HS
09/06/2022	ROSIMAR ANTUNES CAVALCANTE	PROFESSOR(A) 20HS
20/06/2022	VALDETE MARIA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR(A) 20HS
20/06/2022	VANUZA FERNANDES GAMA	PROFESSOR(A) 20HS
20/06/2022	VANUZA FERNANDES GAMA	PROFESSOR(A) 20HS

**Art. 2º.** Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 01 de julho de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** OTKJNICQS

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 029, DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

*Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA .*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO**, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:

**Art. 1º.CONTRATAR**, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**



DATA	NOME	CARGO
14/01/2022	ALEXANDRE DE CASTRO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	ARLEY LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	AZIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	DJANIO GALVAO CUNHA	VIGIA
01/01/2022	ESMIM CORREA PANTOJA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
04/01/2022	FRANCISCO DA SILVA LOPES	MOTORISTA
14/01/2022	FRANKCIRLEY DO NASCIMENTO PALHETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/01/2022	MARCOS ALEXANDRE MICHILES TAMER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04/01/2022	NEWTON GOMES DE ALENCAR MEIRELES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/01/2022	PEDRO NILSON PINTO DE NEGREIROS	VIGIA
01/01/2022	REGIS IVAN FREITAS MATSUI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	SAVIO DA SILVA TRINDADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	SERGIO XAVIER FERREIRA	VIGIA
01/01/2022	SIDNEY DA SILVA MOREIRA	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 31 de janeiro de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

*\*Republicado por haver incorreções.*

Publicado por:  
Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: ME6HVKKAQ

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 010, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

*Dispensa servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e adota outras providências.*

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:

Art. 1º. DISPENSAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%		
DATA	NOME	CARGO
01/01/2022	ADAILTON SOARES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	ADEISE SILVA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01/01/2022	ADRIANE MARCELE CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	ALBERTIZA BARBOSA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	ALCY CASTRO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	ALDECIR TAVARES KTEZINGER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	ALDEIZA PACHECO QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	ALDEJANIO DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	ALDIMARA CARVALHO DE LIMA	MERENDEIRO(A)
01/01/2022	ALLINE TEIXEIRA BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	ALMIR DE SOUZA MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	ALZENI FERREIRA BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	ANA CARLOS DA SILVA	MERENDEIRO(A)
01/01/2022	ANA CRISTINA DE SOUZA ALFAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	ANA PAULA RAMOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	ANDREA TRINDADE GAMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	ANDREIA CLAUDIO MARTINS AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	ANDREZA DOS SANTOS PALHETA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	ANGELA MARIA REIS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	ARIELY ANDRADE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	ARINELMA NASCIMENTO DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	ARLEANE DE OLIVEIRA BRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	ARTENISE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	AURICELIA GOMES DE MELO SILVA	MERENDEIRO(A)
01/01/2022	AYDA SILVA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	BRUNO BELEM SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	CARLA DA SILVA AREVALO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	CARLOS ESTEVAO TAVARES DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	CILMARA SOUZA MARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	CINTIA DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	CLARA LABORDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	CLARICE MENDES COLARES FILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	CLAUDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	CLICIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	DANIEL SOUZA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	DANIELE CARDOSO FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	DANIELLE CARVALHO CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	DELZILANE DOS SANTOS ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	DENILSON MACEDO DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	DINEY MEDEIROS PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	EDER FRANK DA SILVA FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	EDINEY DE SOUZA XAVIER	PILOTO DE LANCHA

01/01/2022	ELCILEIA RODRIGUES OLIMPIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	ELEM CRISTINA DA CRUZ FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	ELIANA ALENCAR DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	ELIZABETH MARINHO DE MEDEIROS	MERENDEIRO(A)
01/01/2022	ELYESIR SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	ERICA DESTERRO AMARO MENDONCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	ERIOVALDO BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	EUNICE VIEIRA COELHO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	EZEQUIEL DE ALBUQUERQUE CALDAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	FABRICIO SILVA E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	FLORISVALDO NEVES DA SILVA	MERENDEIRO(A)
01/01/2022	FRANCILENE MENEZES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	FRANCIOMARA RAMOS SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	FRANCIRLEY DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	FRANK ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	FRANKLON TEIXEIRA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	GILBERSON LEAL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	GILMARA LOPES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	GISELE RODRIGUES MENDONCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	GISELLY FARIAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	GLICINEIDE GOMES DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	GUTEMBERG SANTOS DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	HANNA PRATA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	HANNEY MIRELLE DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	HELOANY DE CASTRO FRAZAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	IANE MOREIRA PANTOJA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	IGOR MATHEUS NASCIMENTO DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	IONEIDA DINIZ TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	IZAIAS SOUZA DA SILVA	MOTORISTA
01/01/2022	JALELITA TRINDADE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	JAMES DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	JANAIRA LOPES SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	JANDRE DOS SANTOS DE MEDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	JAQUELINE PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	JAQUELINE SARAH SILVA PENALBER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	JASSON RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	JEAN CASTRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	JERUZA SERRAO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	JOABE DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	JOAO PAULO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	JOELICY SANTANA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	JOMARA ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

01/01/2022	JOSE LUCAS AMARAL TROVAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	JOSEMARA PINHEIRO SOUNIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	JOSIELE DA SILVA RIBEIRO	MERENDEIRO(A)
01/01/2022	JUCANNA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	JUCIENE DA SILVA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	KAIQUE RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	KENIA DE SOUZA CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	KESIA CARVALHO XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	KEZIA DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	LAURINETE DIAS LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	LEILIANE OLIVEIRA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	LENIMARA DOS SANTOS DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	LILITH RAMILY DE SOUZA PERDIGAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	LUCAS ESTOITICOVE DA COSTA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	LUCIANE NUNES CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	LUCICLEIDE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	LUCIRENE SOARES DE SOUZA	MERENDEIRO(A)
01/01/2022	LUZIENE FERRO ALVES	MERENDEIRO(A)
01/01/2022	MAIZA FERNANDES NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	MANUELLA BARROS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	MARCIA GIL MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	MARIA ANGELICA PEREIRA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	MARIA DE FATIMA COSTA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	MARIA ELIANA DE MATOS BENEVIDES	MERENDEIRO(A)
01/01/2022	MARIA LUCINETE FERREIRA ROLIM	MERENDEIRO(A)
01/01/2022	MARIA MADALENA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	MARIA MARCIA PEDROSA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	MARIA ROSELIA PASSOS BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	MARIA TEREZINHA SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	MARIJANE SOARES SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	MARILENE ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	MARINUSA RESENDE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	MARTA ALBUQUERQUE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	MAYANE CARDELES DE MENDONCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	MAYARA NOGUEIRA NORONHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	MERILSON SIMOES AMBROSIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	MIRIAN BEZERRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	NATALIA SAMPAIO BRANDAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01/01/2022	NEILA JANE LEITE FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	NILCE BATISTA MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	NIRVANA GALVAO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	ORENILZA MARIA RODRIGUES DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	PATRICIA SOUZA DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	PRISCILA AUGUSTA DE SOUZA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	RAINNY SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	RAKELE SOUZA DA SLVA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	RANNA CHARLENE MENDONCA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	RAYANE MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	REVELINO ARAUJO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	ROSA KEULY DE FREITAS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	ROSIMELRY MENDES SENA PIMENTEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	ROZINEIA TEIXEIRA DE MATOS	MERENDEIRO(A)
01/01/2022	RUTH LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	SILNEY BORGES MAQUINE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	SORAIA GONCALVES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	SORAYA CARMO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	STEFANY DA SILVA LIBORIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	SUELY DE OLIVEIRA PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	SUELY MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	SUENE MENEZES TERCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	TAYANA FERREIRA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	THAIS ROLIM DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	ULISSES EDUARDO CRUZ RESENDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	VALCIMAR DA SILVA LIMA	MERENDEIRO(A)
01/01/2022	VALDECE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	VALNEI PEREIRA FERNANDES JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	VANESSA ARAUJO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	VANESSA GOMES MAQUINE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	VANESSA INHAPE DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
01/01/2022	VICTOR MATHEUS SANTOS OLIMPIO	VIGIA CT
01/01/2022	WALLACE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2022	YARA LUCIA MEDEIROS DA SILVA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/01/2022	ZELITA ALVES BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 31 de janeiro de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

*\*Republicado por haver incorreções.*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** JYW3HSKYD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 009, DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

*Dispensa servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO**, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:

**Art. 1º. DISPENSAR**, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%		
DATA	NOME	CARGO
01/01/2022	ADAILTON ARAUJO DO AMARAL	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ADAMOR GOMES DA SILVA EVANGELISTA FILHO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ADEIVERTH BRUNO TAVARES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ADENIS CORREA ONO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ADINELZA ROZENDO FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ADRIANA ALVES DE FREITAS	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	ADRIANA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ADRIANA GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ADRIEL DA SILVA RAMOS	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	ADRIENE MENDONCA DE ASSUNCAO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	AGENILZA MAIA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ALCEMIRA PEREIRA DA ENCARNACAO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ALCILANE DA COSTA FARIAS FERNANDES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ALCINETE XAVIER OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ALDEIZA REIS MONTEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ALDENIZE LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ALDERNEY BERNARDES PIMENTEL	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ALDERNEY BERNARDES PIMENTEL	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ALDO FREITAS TERCO FILHO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ALEANDRA CRISTINA DA SILVA LOPES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ALESSANDRA BARBOSA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ALESSANDRA COUTINHO GOMES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ALESSON SANTOS DE PAIVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ALESSON SANTOS DE PAIVA	PROFESSOR(A) 20HS

01/01/2022	ALEX SOARES RAMOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ALIPIO SOUZA LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ALMERINDO NAILSON SOARES DE LIRA	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	ALVELANGE TEIXEIRA CARVALHO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	AMADEUS REIS SANTANA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANA DILZA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANA FONSECA MORENO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANA FONSECA MORENO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANA LUCIA MARQUES LEITAO	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	ANA MARIA NUNES XAVIER	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANA REGINA DE OLIVEIRA QUEIROZ CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANA REGINA DE OLIVEIRA QUEIROZ CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANA RITA DA SILVA BENTES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANA RUTE MENDES MARTINS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANDRE LUIZ MELO RAMOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANDREA MATOS GRIGOLO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANDREA MATOS GRIGOLO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANDRIELY PACHECO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANDRIELY PACHECO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANGELA EDMEA VIANA QUEIROZ	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANGELA MARIA MORAES PINHEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANGELA VANIA NOGUEIRA FARIAS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANGELANDIA RAMOS LEITAO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANTONIA LUCIA NUNES TUNDIS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANTONIA LUCIA NUNES TUNDIS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANTONIA MARIA FREITAS BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANTONIA MARIA FREITAS BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANTONIA PAIVA CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANTONIA REGINA DA SILVA BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANTONIETA DO SOCORRO SENA RAPOSO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANTONIO DA SILVA ZANES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANTONIO DE OLIVEIRA REIS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANTONIO DIVINO ALEXANDRE BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANTONIO LUIZ AMARAL TROVAO	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	ANTONIO RAIMUNDO ALVES AMAZONAS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ANTONIO ROCK LANE SERUDO REBELO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	APARECIDA CORTEZ PINHEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	APARECIDA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	APARECIDA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ARIETH LOPES ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ARLETE VINHOTE PICANCO	PROFESSOR(A) 20HS

01/01/2022	ATEMAR MARQUES ALFAIA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	AUREOMAR GAMA SERRAO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	AURIA REGGIS NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	AURIAN SILVEIRA DE BARROS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	AURIAN SILVEIRA DE BARROS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	AURINEIDE LIMA DOS SANTOS MEIRELES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	CAMILA FROEZ GRANA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	CAMILA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	CANDIDA SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	CANDIDA SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	CAREN CRUZ AUZIER	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	CARLA CARDOSO FIGUEIREDO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	CARMEM CELIA DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	CASSIA REGINA MIRANDA LOPES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	CINTHYA VIVIANE DANTAS DE ARAUJO	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	CLAudemARA DA SILVA MENEZES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	CLAUDER FELIPE SOUZA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	CLAUDETE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	CLAUDETE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	CLAUDIENE OLIVEIRA DOS SANTOS CARDOSO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	CLEIDE DAIANE AMORIM DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	CLEIDIANA DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	CLEIDIMAR CARIOLANO DE LIMA	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	CLEUMARICE DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	CLICIA VANIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	CLIVISON MONTEIRO XAVIER	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	CRISTIAN MARIA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	CRISTIANE CORREA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	DALLIANY DOS SANTOS FELIPE	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	DANIELE MATOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	DANIELLY COUTINHO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	DAYANA DE MEDEIROS ASSIS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	DAYANA DE MEDEIROS ASSIS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	DELCELENE FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	DELCY COUTINHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	DENIZIO MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	DENIZIO MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	DEUCIMAR EVANGELISTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	DEUZA MARINHO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	DEUZARINA DA SILVA NEVES	PROFESSOR(A) 20HS



Amazonas, Sexta-feira, 9 De Setembro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3196

01/01/2022	DEUZARINA DA SILVA NEVES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	DEYSIANE DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	DIALENE GLÓRIA DE QUEIROZ MOREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	DIANA LUCIA REBOUCAS FERNANDES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	DIEGO VALENTINO OLIVEIRA DE ANDRADE	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	DILEANE IBIAPINO SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	DILLEN RODRIGO MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	DOMINGOS SOARES BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	DORALICE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	DORVALDINA FERREIRA BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	DULCINETE DA GRANA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	EDEN DE JESUS GONCALVES AMORIM PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	EDIANE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	EDILENE DA SILVA LEAL	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	EDILENE DOS SANTOS CALDAS DE CASTRO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	EDILENE DOS SANTOS DINIZ NEVES	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	EDILOMAR DE SOUZA FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	EDINA MARIA DOS REIS RIBEIRO	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	EDMILSON LUIZ DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	EDNA DA SILVA GONCALVES	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	ELANE DO SOCORRO DE SOUZA VIEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELCIENE DE SOUZA TEIXEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELEZA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELIANA LEITE DOS ANJOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELIANE DE OLIVEIRA E SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELIANY DE OLIVEIRA NASCIMENTO CASTRO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELIANY DE OLIVEIRA NASCIMENTO CASTRO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELIDIANNE NUNES FERNANDES PENA	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	ELIENE SILVA MAQUINE	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELIENE SILVA MAQUINE	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELIETE PIRES DE VASCONCELOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELINALDO RIPARDO PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELINALDO RIPARDO PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELINELSON AZEVEDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELISANGELA CASTRO MAFRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELISANGELA CORREA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELISANGELA PEREIRA CARVALHO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELISANGELA SOCORRO MONTEIRO SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS

Amazonas, Sexta-feira, 9 De Setembro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3196

01/01/2022	ELIZA DE CASTRO MAIA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELIZA DE CASTRO MAIA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELIZANDRA NEVES VIANA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELIZANE AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELIZANE AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELIZANE FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELIZANGELA AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELIZENA DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELIZETE SIQUEIRA PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELIZIA MARTINS MORAES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELIZIA SOBRINHO CORTEZ DA CUNHA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELIZOMAR MEDEIROS BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELMA COSTA MOREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELMA VIANA SOARES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELY DANIEL DA SILVA MARQUES GATTO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ELZIMAR CASTRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ENDI CLAUDIA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ENEIDA MARTINS MENEZES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ERINALDO JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	ERIVAN FONSECA BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ESAU SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ESDRA COSTA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	EUDENIZE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	EUDENIZE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	EUGENIO ALVES TOME	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	EUGENIO ALVES TOME	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	EVA RIBEIRO MAIA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	EVELYN FERNANDES FREITAS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	FABIA DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	FABIANA REIS ROCHA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	FABIANI DA COSTA CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	FABIANO NASCIMENTO DE MORAES	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	FARNAS MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	FATIMA LOPES BRAGA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	FELIPE NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	FELIPE NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	FERNANDA SIQUEIRA CHANTEL	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	FERNANDO LUIZ PEREIRA LOUZADA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	FLAVIA PESSOA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	FRANCELINO PEREIRA DE MELO FILHO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	FRANCIANE PADILHA QUINTINO	PROFESSOR(A) 20HS

01/01/2022	FRANCILENE BARBOSA DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	FRANCILENE BENTES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	FRANCILENE BENTES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	FRANCILENE CALDAS GONCALVES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	FRANCILENE CALDAS GONCALVES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	FRANCISCA DA CONCEICAO OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	FRANCISNEI QUINTINO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	FRANCO DANY DE FARIAS MARINHO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	FRANK EUCIONE FRANCA ROLIM	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	FRANK JOSE DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	FRUTUOSA NEVES BARROS	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	GEIZIANE MELO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	GELCIRETE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	GEOVANI CEZAR CORTEZ FONTINELE	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	GEOVANI CEZAR CORTEZ FONTINELE	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	GERCLEY MULLER FREIRE	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	GERUZA FERREIRA MIRANDA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	GILLIARD RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	GILMARA LEAL DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	GILVAN FONSECA BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	GISELLE SUWA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	GIZELE ALVES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	GIZELE ALVES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	GLAUCIA ALVES PIRES	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	GLEICE DE OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	GLEICE DE OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	GRACA MARIA DA SILVA BRUNO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	GRACA MARIA DA SILVA BRUNO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	GRACINEY MULLER BRAGA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	GURGETE OLIVEIRA CAIADO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	HANNA PAULA NEGREIROS DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	HELICIO LAVAREDA RAUCCY JUNIOR	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	HELLISON ANDRADE GONCALVES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	HELLISON ANDRADE GONCALVES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	HENDE RODRIGUES VERCOSA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	HILDEBRANDINA AMELIA PESSOA CHAVES PACHE	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	IANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	IANO OMAR OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	IGUACY RAIMUNDO NEVES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ILMA PEREIRA PENA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	IOLENE DA SILVA MARINHO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ITALLA TATIANE NOGUEIRA PIMENTEL	PROFESSOR(A) 20HS

01/01/2022	ITAMARINA SILVA DE ANDRADE	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	IVANETE BECKMAM DE MORAES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	IVANI DE OLIVEIRA PACHECO	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	IVANICY DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	IZAIAS DA SILVA SOTELO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	IZOMAR DA CRUZ BERGER	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	JACILENE JUSTINO LINHARES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JACILENE MARTINS DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JACOB AZEVEDO DE CASTRO NETO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JAIANNE MARQUES DACIO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JAIR MEDEIROS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JAIR MEDEIROS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JARNILEI MOREIRA BEZERRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JEAN MICHAEL DA SILVA ALBUQUERQUE	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JEMYSANA LIMA DAS CHAGAS	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	JHONATAS CAVALCANTE FEITOSA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JOABE CALEBE DE VASCONCELOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JOANNE CUNHA DOS ANJOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JOAO ALBERTO PERDIGAO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JOAO PALHETA MARQUES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA CRAME	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JOELZA MESSIAS RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JOMAR DA SILVA SENA	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	JONNY CLEY GOMES RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JOQUIBEDE DE LIMA MAIA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JOQUIBEDE DE LIMA MAIA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JORANGE FERREIRA NUNES	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	JORGE MONTEIRO GIL	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JORGEFA SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JOSE BERNARDO DE MELO JUNIOR	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	JOSE BOSCO MARQUES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JOSE FERREIRA DE LIMA FILHO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JOSE IVAN NEVES SERRAO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JOSE WEDINGTON DA SILVA ROCHA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JOSELIA GOES DA FONSECA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JOSEMARE FERREIRA DE MORAES CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JOSEYMA DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JOSEYMA DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JOSIANE SOUZA DE LIMA E LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JOSUE MELO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JUCARA REIS MONTEIRO	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	JUCILEUZA DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	JUCITEIA DAGUIAR LIMA	PROFESSOR(A) 20HS

01/01/2022	JUSSIENA RAMIRES OLIVEIRA DE ANDRADE	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	KAMILA RAMOS FURTADO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	KASSIO ALESSANDRO SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	KATIA FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	KEILA LAZARO BRANDAO DE ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	KEITIANE DE ARAUJO MESQUITA	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	KEIZZY FARIAS MARQUES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	KELEN FREITAS DE ARAUJO SOARES	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	KENUBIA BRASIL BARAUNA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	KENUBIA BRASIL BARAUNA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	KERZI ANNE DE SOUZA ROMAO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	KLINGER BARRONCAS KETTLE	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	KLINGER GONCALVES NUNES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LAIS PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LAURA MARIA DOS ANJOS PAZ	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LAURA MARIA DOS ANJOS PAZ	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LEA MARIA DA SILVA CARRIL	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	LEILA LIMA SIQUEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LENILTON BARBOSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	LENIMAR ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LENIMAR RODRIGUES MENDES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LENIZA DA SILVA BORGES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LEUDES LIMA SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LEUDO AUZIER DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LICIOMARA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LIGIA ALVES DE NEGREIROS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LILIAN MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LINA MARIA AMARO DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	LIZETE MONTEIRO DE BRITO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LORENA SILVEIRA DE BARROS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LOURENCO FONSECA CORTEZ	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LOURENCO FONSECA CORTEZ	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LUAN ALAN PEREIRA DE MENDONCA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LUCIANE ALVES CORDEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LUCIANE DA SILVA FEITOZA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LUCIENE MENDONCA MENDES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LUCIENE MENDONCA MENDES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS BENTES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LUCILEIA FONSECA CORTEZ	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LUCILEIA FONSECA CORTEZ	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LUCIMARA ARAUJO TRAVASSO	PROFESSOR(A) 20HS

01/01/2022	LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	LUCIVANIA DA COSTA FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MAIRA JESSICA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MAIZA AMARAL DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MALUENA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MALUENA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MANOEL AILTON MICHILES DA PAZ	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MANUBIA DE SOUZA AQUINO	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	MARCELA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARCELA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARCELA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARCIA DA SILVA SOTELO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARCIA DOS SANTOS AMAZONAS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARGARETH CARVALHO MARTINS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA ALICE PRAZERES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE ANDRADE S	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA AUXILIADORA NUNES JACOB	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA BRASILETE DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA CRISTILANE DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA CRISTILANE DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA DE FATIMA ARAUJO OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA DE JESUS SOUZA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA DE NAZARE BATISTA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA DE NAZARE PEREIRA VIDAL	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA DO CARMO PEREIRA AMORIM	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA DO CARMO XAVIER FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA DO ROSARIO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA KELLY OLIVEIRA DE SALES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA LENI CERDEIRA FRANCA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA MARIZETE AMARAL DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA NILZA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA RAIMUNDA DA SOLIDADE PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA RUTH GAMA LIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA SHIRLEY SANTOS CARVALHO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA SILVIA DA GAMA PEDRACA	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	MARIA SOLANGE DOS ANJOS TAVARES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA SOLANGE DOS ANJOS TAVARES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA ZENEIDE GAMA AMAZONAS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIA ZENILDES SOARES DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIELDA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARILENE DA SILVA PINHO	PROFESSOR(A) 20HS

01/01/2022	MARILIA DA SILVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARILIDE EVANGELISTA DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARINILDA DOS SANTOS CAVALCANTE	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARINILZA LEAL NOGUEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIVONE NOGUEIRA FARIAS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARIZA REGINA FERREIRA FEIJO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARLEIDE TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARLEYSON LOPES SODRE	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARLEYSON LOPES SODRE	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MARLUCIA DE ARAUJO MELO	PROFESSOR(A) 20HS
11/01/2022	MAURICIO DE VASCONCELOS DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MAURO DA SILVA PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MAYDA ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MAYDA ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MERIANE AGUIAR CONCEICAO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MEYRE JANE BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MEYRISMAR SANTANA REIS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MICHEL PLATINY MUNIZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MICHELCE AMORIM PINTO GIL	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MICHELCE AMORIM PINTO GIL	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MICHELLE BRENDA RODRIGUES MELO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MIRANILDA DOS SANTOS LUCAS	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	MIRIAN MESQUITA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MIRLENE SILVANO DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MISAEEL DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MISAEEL DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	MYKE TYSON DOS SANTOS DA ENCARNACAO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	NAIRA DO NASCIMENTO MARTINS	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	NARA DA SILVA E SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	NARCISA PEREIRA LOPES FUGACA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	NARICELIA PEREIRA LOPES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	NAZARE LUCAS FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	NEILA ROSA BATISTA DE ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	NELCILENY PEREIRA LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	NERIVAL DOS SANTOS XAVIER	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	NEUCIANE MUTIMU DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	NEUZA DE LIMA MAIA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	NICINIA REBOLCAS BEZERRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	NILDETTE PEREIRA REGO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	NILMARA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	NILMARA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	NOELENE SILVA DE LIMA PACHECO ARCOS	PROFESSOR(A) 40HS

01/01/2022	NOSCARINA DE FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ODENICE DE CARVALHO LOPES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ODETE PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ODRIMEIRE AMORIM PINTO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	OLINDA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	OLIVIA MIRANDA MAMUD	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ORISVALDO MACEDO DE AZEVEDO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ORITA PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	OSMAR COSMO DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	OZENIR DOS SANTOS GONCALVES COIMBRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	OZIANE SOUZA LEVY	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	PATRICIA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	PATRICIA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	PAULA JACKLINE DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	PAULA JUSSARA DE SOUZA ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	PAULA REGINA COSTA DOS ANJOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	PAULO ANTONIO SANTOS SERZEDELO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	PEDRINA DO SOCORRO PERRONE PINTO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	QUIDICE MARINHO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	QUIDICE MARINHO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	QUILLER DA SILVA MAIA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	RAFAEL LIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	RAFAELA LAFATE LIMEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	RAIMUNDA CRISTIENE VIEIRA BARROS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	RAIMUNDA FERREIRA SABINO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	RAIMUNDA MARIA MARINHO NEVES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	RAIMUNDA NEMORINA SANTOS GRANA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	RAIMUNDO JOSE AZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	RAIMUNDO JOSE AZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	RAIMUNDO JOSE DE CAMPOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	RAQUEL DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	RAQUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	RAYSSA BRAGA GUIMARAES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	REGIANE FEITOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	REGILSON GOMES GUEDES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	REGYA CRISTINA CAVALCANTE BEZERRA	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	RENATO DA SILVA PINTO	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	RICARDA LEITE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	RICARDA LEITE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ROBERTO OLIVEIRA DO AMARAL FILHO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	RODRIGO PEREIRA JACOB	PROFESSOR(A) 40HS



01/01/2022	RONALDO DOS PRAZERES PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ROSALINA SOUZA DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ROSANA OLIVEIRA PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ROSEBERG CABRAL DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ROSEMIRA FONSECA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	ROSENILSON BRUNO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ROSENIR ALEXANDRE LEAL	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ROSIANE VALENCIA MOREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ROSILANE DA SILVA BRUNO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ROSSINALDO FARIAS BARBOSA	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	ROSSIVAN HELIO REIS PALMEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	RUTH MATA DO REGO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	RUTH MATA DO REGO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	SALETTE TORRES MACIEL	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	SAMILLE DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	SAMIRA RAMOS BRAZ	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	SANDRA MARIA DA SILVA MARQUES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	SANDRA MARIA MACEDO LEAL	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	SARA DE ARAUJO MORAES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	SEBASTIANA DIAS RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	SELMARA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	SILANDE ARAUJO MARINHO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	SILVANE NUNES FROES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	SIMARA PACHECO DE ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	SOLANGE FRANCO DE SOUSA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	SOLANGE MARIA MORAES DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	SOLANGE MORAIS GAMA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	SONGELA MARIA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	STIPHANY GABRIELY FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	SUELEN EVANGELISTA BRANCHES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	SUELI ALCANTARA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	SUELLEM TROVAO ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	SULIANY DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	SUNAMITA SOARES DA FONSECA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	SUNAMITA SOARES DA FONSECA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	SUZAN BARBOSA FERNANDES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	SUZANETH RODRIGUES DE MELO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	TAMAR DIAS COSTA	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	TAMIRES BARBOSA PINHEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	TARCISIO SILVA FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	TATIANA CUNHA DE MELO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	TATIANA OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	TAYANE BATISTA ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS

01/01/2022	TAYANE BATISTA ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	TEREZINHA DE SOUZA PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	TEREZINHA DE SOUZA PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	TEREZINHA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	THAIANA FROES LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	THAIANA FROES LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	THAISSA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	VALCICLEIA SOUZA LIBERATO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	VALCICLEIA SOUZA LIBERATO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	VALDECY DE SOUZA GONZAGA	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	VALDENIZA DE MACEDO BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	VALDERLANE SABINO REZENDE	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	VALDINETH CASTRO LEAL	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	VALMA REIS MOTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	VANDERSON DOS SANTOS AMARO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	VANUZA FERNANDES GAMA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	VANUZA FERNANDES GAMA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	VERA LUCIA DA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	VERA LUCIA DUARTE BARROS	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	VERONICA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	VIANILDES GOMES DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	VITOR KLYSMAN DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	VIVIANA UCHOA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	VIVIANE ALFAIA BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
01/01/2022	WERGLES BATISTA ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	WILCIANE SILVA DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	YURI DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	YURI DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
01/01/2022	ZENAIDE RODRIGUES PINHEIRO	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 31 de janeiro de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

*\*Republicado por haver incorreções.*

Publicado por:  
Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: 9P6ETO269

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 530, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MARIA OZANA CIDADE DE LIMA CPF: Nº 947.510.132-20	PROFESSORA	AG: 3709-5 C/C: 4541-1 BANCO BRADESCO
ENDEREÇO: TRAV. 7 DE SEMBRO S/N – MAZZARELLO.		

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem de **MARIA OZANA CIDADE DE LIMA**, conforme determinação abaixo:

**II – OBJETIVO DA VIAGEM**

Para participar do “Encontro Formativo BNCC e os currículos escolares, promovidos pela UNDIME/AM, em Manaus/AM.

**III – ROTEIRO DA VIAGEM**

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré/AM	Manaus/AM	Fluvial	Saída 28/08/2022 Chegada 28/08/2022	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré/AM	Fluvial	Saída 01/09/2022 Chegada 01/09/2022	06:00 horas 18:00 horas

**IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS**

05 Diárias em Manaus/AM P R\$ 384,00

TOTAL:.....R\$ 1.920,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 25 de agosto de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

Publicado por:  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: YMOFT3ID9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 531, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LIDIANE ROSARIO DE OLIVEIRA ARAUJO CPF: Nº 705.196172-15	CORD. PEDAGÓGICA	AG: 0819-2 C/C: 21.529-5 BANCO BRASIL.
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/Nº – CENTRO		

O Senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicore, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, e em outros Estados a serviço do município.

**RESOLVE:**

I - AUTORIZAR a viagem de LIDIANE ROSARIO DE OLIVEIRA ARAUJO, conforme determinação abaixo:

**II – OBJETIVO DA VIAGEM**

Para participar do “Encontro Formativo BNCC e os currículos escolares, promovidos pela UNDIME/AM, em Manaus/AM.

**III – ROTEIRO DA VIAGEM**

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré/AM	Manaus/AM	Fluvial	Saída 28/08/2022 Chegada 28/08/2022	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré/AM	Fluvial	Saída 01/09/2022 Chegada 01/09/2022	06:00 horas 18:00 horas

**IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS**

05 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00

TOTAL:.....R\$ 1.920,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Manicoré/Am, 25 de agosto de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

Publicado por:  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: BTMXYDON

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 532, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MARCOS ANDRÉ PAIXÃO ANGELIN CPF: Nº 864.081.352-34	ASSESSOR EXECUTIVO I	AG: 0482-0 C/C: 660394-7 BANCO BRADESCO
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 2062 – CENTRO.		

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicore, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, e em outros Estados a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem de **MARCOS ANDRÉ PAIXÃO ANGELIN**, conforme determinação abaixo:

**II – OBJETIVO DA VIAGEM**

Para participar de “Capacitação referente a nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, em Manaus/AM.

**III – ROTEIRO DA VIAGEM**

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré/AM	Manaus/AM	Fluvial	Saída 28/08/2022 Chegada 28/08/2022	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré/AM	Fluvial	Saída 03/09/2022 Chegada 03/09/2022	06:00 horas 18:00 horas

**IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS**

05 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00

TOTAL:.....R\$ 1.920,00

**CIENTIFIQUE-SE, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 25 de agosto de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

Publicado por:  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: FPHJK7SZC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 533, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JEMIMA LOPES COLARES CPF: Nº 993.038.502-97	SECRETÁRIO EXECUTIVO	AG: 3713-3 C/C: 12930-5 BANCO BRADESCO
ENDEREÇO: RUA CAP. ANTº FRANCO DOS REIS, S/Nº - AUXILIADORA.		

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, e em outros Estados a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem de **JEMIMA LOPES COLARES**, conforme determinação abaixo:

**II – OBJETIVO DA VIAGEM**

Para participar de “Capacitação referente a nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021”, em Manaus/AM.

**III – ROTEIRO DA VIAGEM**

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré/AM	Manaus/AM	Fluvial	Saída 28/08/2022 Chegada 28/08/2022	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré/AM	Fluvial	Saída 03/09/2022 Chegada	

03/09/2022	06:00 horas 18:00 horas
------------	----------------------------

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
05 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00
TOTAL:.....R\$ 1.920,00

**CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 25 de agosto de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** PA1TBVPVK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 534, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JONILSON DA COSTA COUTINHO CPF: Nº 717.847.722-91	PREGOEIRO	AG: 819-2 C/C: 12995-X BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 53 – SANTA LUZIA.		

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicore, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, e em outros Estados a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem de **JONILSON DA COSTA COUTINHO**, conforme determinação abaixo:

**II – OBJETIVO DA VIAGEM**

Para participar de “Capacitação referente a nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021”, em Manaus/AM.

**III – ROTEIRO DA VIAGEM**

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré/AM	Manaus/AM	Fluvial	Saída 28/08/2022	

Chegada 28/08/2022	06:00 horas 18:00 horas			
Manaus/AM	Manicoré/AM	Fluvial	Saída 03/09/2022 Chegada 03/09/2022	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
05 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00
TOTAL:.....R\$ 1.920,00

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 25 de agosto de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: NU8SJCUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 535, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA CPF: Nº 030.319.372-79	GERENTE	AG: 3925 C/C: 651427-8 BANCO BRADESCO
ENDEREÇO: TRAVESSA D.PEDRO I, 643 – MAZZARELLO.		

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicore, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, e em outros Estados a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem de **LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**, conforme determinação abaixo:

**II – OBJETIVO DA VIAGEM**

Para participar de “Capacitação referente a nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021”, em Manaus/AM.



III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré/AM	Manaus/AM	Fluvial	Saída 28/08/2022 Chegada 28/08/2022	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré/AM	Fluvial	Saída 03/09/2022 Chegada 03/09/2022	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS

05 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00

TOTAL:.....R\$ 1.920,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 25 de agosto de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

Publicado por:  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: WLFCTN9JF

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP Nº 029/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 – SRP/CPL/PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.879/2022 – REPRESENTAÇÃO/PMU

No dia 06 de setembro de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 024/2022 – SRP/CPL/PMU**, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na Locação de veículos, tipo passeio para o atendimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Representação na Cidade de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de prestação dos serviços do item adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**EMPRESA VENCEDORA:** 1) DIEGO SIMÕES DA SILVA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 24.660.339/0001-82, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant.	Quant. de Veículos	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
01	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA TIPO PASSEIO:</b> Locação de modelo hatch, motor 1.0 a 1.4cv, quatro portas, com ar-condicionado, direção manual/hidráulica, vidros e trava nas portas, alarme, película de acordo com a legislação, cor a combinar, ano de fabricação no mínimo 2021. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, alinhamento, balanceamento, troca de pneus, emplacamento, franquia global mensal livre de quilometragem, com opção de gasolina ou etanol, 07 (sete) dias por semana, por veículo. <b>GM / ONIX JOY 1.0-2021/2021</b> <b>Quantidade estimada 04 unidades.</b>	Mês	12	4	R\$ 2.000,00	R\$ 96.000,00	DIEGO SIMÕES
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 96.000,00</b>	

CUMpra-se e Publique-se.

Urucará/AM, 06 de setembro de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito

ANTÔNIO LISBOA JUNIOR

Secretária de Representação

Gestor da ARP

DIEGO SIMÕES DA SILVA

DIEGO SIMÕES DA SILVA EIRELI

Fornecedor

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:** IVWHA6QFI

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 018/2022 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 019/2022 – SRP

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FÚNEBRES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE URUCURITUBA/AM.”

Fornecedores: **MARIA LENICE LOPES RAMOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.035.348/0001-10, com sede a Rua Cel Serudo Martins, 1.424, Iraci – Itacoatiara/AM, CEP 69.101-074, neste ato representada pela Senhora **PAULA MELO DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 126215-5 SSP-AM, inscrito no CPF sob o nº 684.439.782-87, Rua Cel Serudo Martins, 1.436, Iraci, Itacoatiara-AM, CEP 69.104-074, **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES**, inscrita na CNPJ nº 22.348.997/0001-08, neste ato representado pela Senhora. **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 09058921-9 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 200.380.543-53, residente e domiciliada na Travessa Liberal, nº 17 – Quadra 25, Conj Canaranas – Cidade Nova, CEP 69.097-190, Manaus-AM.

Do Preço Registrado: Os itens a seguir para as empresas

LOTE 1 – PARA ATENDIMENTO NA CIDADE DE ITACOATIARA/AM						
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca ou modelo	QTDE.	UNID.	MARIA LEINICE RAMOS - ME	
					Valor Unit Final	Valor Total Final
1	URNA SIMPLES GRANDE 1,60m a 2,00m Especificação: urna funerária adulto tamanho 2 simples, em madeira de pinho com 18 mm de espessura, Dimensões: comprimento: de 1,60m a 2,00, altura: mínima 0,32m, largura: mínima: 0,36m, acabamento em verniz alto brilho, quatro alças de parreira e visor, tampa com quatro chavetas, base forrada em TNT.		200	UND.	940,00	188.000,00
2	URNA SIMPLES PEQUENA 0,50m a 1,50m Especificação: urna funerária pequena simples, madeira de pinho com 18 mm de espessura, Dimensões: comprimento: de 0,50m a 1,50m, altura: mínima 0,28m, largura: mínima: 0,30m, acabamento e, verniz alto brilho, quatro alças de parreira e visor, tampa com quatro chavetas, base forrada em TNT.		180	UND.	570,00	102.600,00
3	URNA GORDA 1,60m a 1,90 Especificação: urna funerária adulto-tamanho 2 simples, em madeira de pinho com 18 mm de espessura, Dimensões: comprimento: de 1,60m a 1,90m, a altura: mínima 0,40m, largura: mínima: 0,65m, acabamento em verniz alto brilho, com quatro alças de pereira e visor, tampa com quatro chavetas, base forrada em TNT.		80	UND.	1.500,00	120.000,00
4	ZINCO PARA URNA INFANTIL Especificação: Folhas de zinco para revestimento de urna funerária, com proteção diferenciada contra diversos tipos de agentes patológicos, nos casos de morte causadas por doenças infectocontagiosas, este revestimento dá a possibilidade de ser fechado hermeticamente para impedir a transmissão de doenças.		120	UND.	850,00	102.000,00
5	ZINCO PARA URNA ADULTO Especificação: Folhas de zinco para revestimento de urna funerária, com proteção diferenciada contra diversos tipos de agentes patológicos, nos casos de mortes causadas por doenças infectocontagiosas, este revestimento dá a possibilidade de ser fechado hermeticamente para impedir a transmissão de doenças.		70	UND.	1.000,00	70.000,00
6	ZINCO PARA URNA GORDA Especificação: Folhas de zinco para revestimento de urna funerária, com proteção diferenciada contra diversos tipos de agentes patológicos, nos casos de morte causadas por doenças infectocontagiosas, este revestimento dá a possibilidade de ser fechado hermeticamente para impedir a transmissão de doenças.		80	SERV.	1.100,00	88.000,00
7	VEÍCULO PARA REMOÇÃO Especificação: Translado até o cemitério localizado do município.		120	SERV.	350,00	42.000,00
8	DESPACHO DE DOCUMENTAÇÃO Especificação: serviços de formalização e envio de documentos para acompanhamento e registro de órgão responsável no município		180	SERV.	180,00	32.400,00
9	TANATOPRAXIA Especificação: serviço de preparação e conservação temporária de cadáver, com reconstrução de partes e necromaqueiagem, com aplicação de produtos para conservação específico		50	SERV.	550,00	27.500,00

10	ORNAMENTAÇÃO COM FLORES ARTIFICIAIS Especificação: serviço de ornamentação fúnebre (velório) simples com flores artificiais.		200	SERV.	300,00	60.000,00
11	TRANSLADO- ITACOATIARA/URUCURITUBA: Especificação: serviços de transporte hidroviário de cadáver, no Trecho Hidroviário Itacoatiara/ Urucurituba.		180	SERV.	980,00	176.400,00
12	CAPELA PARA VELÓRIO Especificação: espaço destinado para o serviço fúnebre (velório) simples na sede do Município.		120	SERV.	1.200,00	144.000,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>1.152.900,00</b>

Empresa **MARIA LENICE LOPES RAMOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.035.348/0001-10, vencedora dos itens do lote 1, itens de 1 a 12, com o valor global de **R\$ 1.152.900,00 (Um milhão cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais)**

**LOTE 2 – PARA ATENDIMENTO NA CIDADE DE MANAUS/AM**

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca ou modelo	QTDE.	UNID.	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	
					Valor Unit Final	Valor Total Final
1	URNA SIMPLES GRANDE 1,60m a 2,00m Especificação: urna funerária adulto tamanho 2 simples, em madeira de pinho com 18 mm de espessura, Dimensões: comprimento: de 1,60m a 2,00, altura: mínima 0,32m, largura: mínima: 0,36m, acabamento em verniz alto brilho, quatro alças de parreira e visor, tampa com quatro chavetas, base forrada em TNT.		200	UND.	1350	R\$ 270.000,00
2	URNA SIMPLES PEQUENA 0,50m a 1,50m Especificação: urna funerária pequena simples, madeira de pinho com 18 mm de espessura, Dimensões: comprimento: de 0,50m a 1,50m, altura: mínima 0,28m, largura: mínima: 0,30m, acabamento e, verniz alto brilho, quatro alças de parreira e visor, tampa com quatro chavetas, base forrada em TNT.		180	UND.	1050	R\$ 189.000,00
3	URNA GORDA 1,60m a 1,90 Especificação: urna funerária adulto-tamanho 2 simples, em madeira de pinho com 18 mm de espessura, Dimensões: comprimento: de 1,60m a 1,90m, a altura: mínima 0,40m, largura: mínima: 0,65m, acabamento em verniz alto brilho, com quatro alças de pereira e visor, tampa com quatro chavetas, base forrada em TNT.		80	UND.	2150	R\$ 172.000,00
4	ZINCO PARA URNA INFANTIL Especificação: Folhas de zinco para revestimento de urna funerária, com proteção diferenciada contra diversos tipos de agentes patológicos, nos casos de morte causadas por doenças infectocontagiosas, este revestimento dá a possibilidade de ser fechado hermeticamente para impedir a transmissão de doenças.		120	UND.	750	R\$ 90.000,00
5	ZINCO PARA URNA ADULTO Especificação: Folhas de zinco para revestimento de urna funerária, com proteção diferenciada contra diversos tipos de agentes patológicos, nos casos de mortes causadas por doenças infectocontagiosas, este revestimento dá a possibilidade de ser fechado hermeticamente para impedir a transmissão de doenças.		70	UND.	950	R\$ 66.500,00
6	ZINCO PARA URNA GORDA Especificação: Folhas de zinco para revestimento de urna funerária, com proteção diferenciada contra diversos tipos de agentes patológicos, nos casos de morte causadas por doenças infectocontagiosas, este revestimento dá a possibilidade de ser fechado hermeticamente para impedir a transmissão de doenças.		80	SERV.	1050	R\$ 84.000,00
7	VEÍCULO PARA REMOÇÃO Especificação: Translado até o cemitério localizado do município.		120	SERV.	470	R\$ 56.400,00

8	DESPACHO DE DOCUMENTAÇÃO Especificação: serviços de formalização e envio de documentos para acompanhamento e registro de órgão responsável no município		180	SERV.	300	R\$ 54.000,00
9	TANATOPRAXIA Especificação: serviço de preparação e conservação temporária de cadáver, com reconstrução de partes e necromaquiagem, com aplicação de produtos para conservação específico		50	SERV.	900	R\$ 45.000,00
10	ORNAMENTAÇÃO COM FLORES ARTIFICIAIS Especificação: serviço de ornamentação fúnebre (velório) simples com flores artificiais.		200	SERV.	350	R\$ 70.000,00
11	TRANSLADO- MANAUS/URUCURITUBA: Especificação: serviços de transporte rodoviário de cadáver, no Trecho Rodoviário Itacoatiara/ Urucurituba.		180	SERV.	975	R\$ 175.500,00
12	CAPELA PARA VELÓRIO Especificação: espaço destinado para o serviço fúnebre (velório) simples na sede do Município.		120	SERV.	1400	R\$ 168.000,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>1.440.400,00</b>

Empresa **MARIA FÁTRIMA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.348.997/0001-08, vencedora dos itens do lote 1, itens de 1 a 12, com o valor global de **R\$ 1.440.400,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 004/2022 – SRP

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 009/2022 – SRP.

Urucurituba/AM, 08 de setembro de 2022.

**JOSÉ CALUDENOR DE CASTRO PONTES**

Prefeito Municipal de URUCURITUBA/AM

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de setembro de 2022, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:  
WALTER BRAGA FERREIRA  
Código Identificador: P50JQGRAS